



**PROCESSO LICITATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO –  
MG**

<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/2023</b>	<b>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 61/2023</b>
A sessão pública do respectivo Pregão será iniciada às <b>09h00m</b> do dia <b>05/03/2024</b> , onde deverão ser apresentados: <b>1- DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O CREDENCIAMENTO; 2 - DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; 3 - DECLARAÇÃO DE ME/EPP (se for o caso) e 4- ENVELOPES de “PROPOSTA DE PREÇOS” e “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”.</b>		
O <b>horário para credenciamento</b> dos proponentes às <b>09h00min</b> , não podendo ser credenciado os interessados que se apresentarem na sessão após o término deste prazo.		
<b>Objeto:</b> Esta licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de equipamentos e materiais de uso odontológico em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Queluzito – MG.		
<b>Forma de Julgamento: Menor Preço por Item.</b>		
Gestores do Contrato: <b>Lucimeire Pereira da Silva</b> Fiscal do Contrato: <b>Sueli Maria de Jesus.</b>		
<b>Endereço:</b> Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000 <b>Horário de Funcionamento da Prefeitura:</b> segunda à sexta das 08h00 às 17h00.		
<b>Telefone:</b> (31) 3722-1222	<b>e-mail:</b> <a href="mailto:licitacoes@queluzito.mg.gov.br">licitacoes@queluzito.mg.gov.br</a>	

**1 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Prefeitura Municipal de QUELUZITO neste ato representada pelo Prefeito Municipal Danilo Rodrigues de Albuquerque juntamente com a Pregoeira Municipal e a respectiva Equipe de apoio, vem determinar a instauração do procedimento licitatório com base na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 23 de junho de 1993, Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 70 de 16 de julho de 2010, Decreto Municipal nº 49, de 30 de maio de 2012 e pelas condições aqui estabelecidas, tornando público que se acha aberto o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** autorizado pelo Processo mencionado no preâmbulo deste instrumento convocatório.

**2 – DOS ANEXOS**

02.1 - Constituem parte integrante do presente Instrumento Convocatório os anexos abaixo listados:

Anexo I – Termo de Referência/ Do Objeto;

Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;



(31) 3722-1222



[licitacoes@queluzito.mg.gov.br](mailto:licitacoes@queluzito.mg.gov.br)



[queluzito.mg.gov.br](http://queluzito.mg.gov.br)



Rua do Rosário, 04, Centro - Queluzito / MG



- Anexo III – Modelo de Declaração de Habilitação;  
Anexo IV – Modelo Declaração de não empregar menor de 18 (dezoito anos) – inciso V do art. 27, da Lei Federal nº. 8.666/93;  
Anexo V – Modelo de Planilha da Proposta;  
Anexo VI – Minuta de Ata de Registro de Preços.  
Anexo VII – Modelo de declaração – Lei complementar 123/2006.  
Anexo VIII – Minuta Contratual

### 03 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

03.1 - Esta licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de equipamentos e materiais de uso odontológico em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Queluzito – MG.

03.2 - É vedada a transferência total ou parcial do Objeto desta Licitação para terceiros sem autorização da Contratante, como também, dos direitos e/ou obrigações adquiridos pela Empresa licitante vencedora.

03.3 - Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. O SRP não é uma nova modalidade de licitação. Após efetuar os procedimentos do SRP, é assinada uma Ata de Registro de Preços – ARP, documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas porque neste sistema a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

### 04 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

04.1 - As despesas pertinentes ao presente processo licitatório serão empenhadas nas seguintes dotações próprias, previstas no orçamento vigente de 2024:

Centro de Custo	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Saúde	02.007.001.10.301.0035.2.077.3.3.90.39.00	266	1.621.000, 1.500.000, 1.529.000, 1.537.000, 1.554.000, 1.614.000

### 05 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

03.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de equipamentos e materiais de uso odontológico em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Queluzito – MG.

03.2 - É vedada a transferência total ou parcial do Objeto desta Licitação para terceiros sem autorização da Contratante, como também, dos direitos e/ou obrigações adquiridos pela Empresa licitante vencedora.



03.3 - Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. O SRP não é uma nova modalidade de licitação. Após efetuar os procedimentos do SRP, é assinada uma Ata de Registro de Preços – ARP, documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas porque neste sistema a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

## 06 - DAS VEDAÇÕES:

06.1 – Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) - Pessoas Jurídicas, isolada ou em sociedade, cujos titulares ou sócios componentes tenham vínculos com a Prefeitura Municipal de QUELUZITO, como servidor, comissionado ou agente político de qualquer natureza;
- b) - Pessoas Jurídicas, ou seus representantes legais, que tenham praticados atos ilícitos visando frustrar os objetivos desta licitação; (art. 88, II)
- c) - Pessoas Jurídicas, ou seus representantes legais, impedidos de contratar em virtude de atos ilícitos praticados contra a Administração Pública. (art. 88, III)
- d) - Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- e) - Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou processo de falência.

06.2 - A participação no presente certame implica no reconhecimento da inexistência de qualquer fato impeditivo, sendo a observância das vedações acima listadas de **inteira responsabilidade do licitante**, estando o participante constituído em má fé para todos os efeitos de direito, se sujeitando às penalidades cabíveis caso participe do respectivo procedimento licitatório estando incurso de qualquer impedimento.

## 07 – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

07.1 – Serão exigidos **em avulso**, devendo ser apresentados ao longo da sessão pública do aludido processo **fora** dos envelopes de “Proposta de preços” e “Documentos para Habilitação”:

- 1- Os documentos referentes ao credenciamento, de acordo com o estipulado na cláusula abaixo;
- 2- Declaração de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação contidos neste edital (modelo anexo III).
- 3- Declaração de enquadramento na Lei Complementar 123/2006 (modelo anexo VII) ou certidão simplificada emitida pela junta comercial, conforme seja o caso.
- 4- Cópia do Cartão CNPJ, com data de emissão inferior a 90(noventa dias) a contar da data da sessão.





07.2 – A documentação referente à habilitação da proponente declarada vencedora do certame será analisada ao final da sessão, devendo todas as certidões e declarações que constituem esta, listadas **na cláusula 15.1**, serem apresentadas **dentro do envelope** “Documentos para Habilitação”.

## 08 - DO CREDENCIAMENTO

08.1 – A etapa de Credenciamento tem por objetivo averiguar os poderes específicos de representação do indivíduo presente na sessão do processo licitatório junto à respectiva proponente participante que ele alega representar devendo este ser efetuado com **estrita obediência à ordem de chegada dos participantes e dentro do horário estipulado no preâmbulo deste edital**.

08.2 - O credenciamento far-se-á por meio de **instrumento público** de procuração ou **instrumento particular**, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases deste processo licitatório, formular lances/ofertas nas etapas de lances ou desistir verbalmente de formular estes, negociar a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão ou manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, e prestar todos os esclarecimentos solicitados pela pregoeira bem como pela Equipe de Apoio, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

08.3 - Para efetuar o credenciamento o eventual participante deverá apresentar os documentos listados abaixo conforme caso específico, ficando o indivíduo responsável pela autenticidade e legitimidade destes.

a) - Tratando-se de **representante legal** da Empresa participante:  
Deverá ser apresentado o **contrato social ou outro instrumento de registro comercial**, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

b) - Tratando-se de **procurador** da Empresa participante:  
Deverá ser apresentado, além do comprovante de CPF ou RG do sócio administrador, **contrato social ou outro instrumento de registro comercial** juntamente com o **instrumento de procuração pública ou particular** (vide modelo Anexo II) do qual constem poderes específicos para negociar preços, interpor recursos bem como desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame do correspondente processo licitatório.

08.4 - Tanto o representante legal, quanto o procurador da Empresa, deverão no ato de credenciamento identificar-se **apresentando carteira de identidade ou outro documento equivalente** que contenha foto.

08.5 – Todos os documentos exigidos para fins de Credenciamento deverão ser apresentados **em avulso**, fora dos Envelopes de “Proposta de preços” e “Documentos para Habilitação”.





08.6 - Não será aceito o credenciamento de uma pessoa (representante) para mais de uma empresa, sendo admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

08.7 – O credenciamento **não é obrigatório** podendo o licitante participar do presente certame sem representante credenciado desde que atenda a todas as exigências previstas neste Instrumento Convocatório, devendo encaminhar à Administração os envelopes e demais documentos avulsos exigidos na sessão pública pessoalmente ou por meio postal.

08.8 - A ausência do Credenciamento, ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas acima não impedirá a permanência do indivíduo durante a realização da sessão, mas impossibilitará a Empresa proponente de praticar **exclusivamente** os atos presenciais da sessão, não podendo esta formular novas ofertas e lances de preços na etapa de lances verbais, nem se manifestar durante o transcurso do Pregão também **não podendo interpor recurso**, valendo-se apenas dos termos de sua proposta escrita.

08.9 – A equipe responsável pela Licitação somente autenticará os documentos constantes do credenciamento, com a apresentação imediata do original, quando assim for necessário.

08.10 – Dentro do prazo de credenciamento, poderão ser sanadas pequenas falhas formais, que não causem prejuízo à licitação e aos princípios a ela inerentes.

## 09 – DAS CONDIÇÕES DOS PARTICIPANTES

09.1 - Após desenvolvido o credenciamento das proponentes que comparecerem, será declarada encerrada esta etapa, iniciando-se o procedimento seguinte onde serão recebidos e examinados os documentos avulsos exigidos para averiguar as condições das Empresas licitantes antes da entrega dos envelopes.

09.2 - Todos os licitantes participantes deste Pregão, independentemente de estarem credenciados ou não, deverão obrigatoriamente apresentar à Administração declaração de que cumprem plenamente todos os requisitos necessários para habilitação no respectivo processo (DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO, Anexo III).

09.2.1 – O atendimento a exigência descrita acima é condição para que a Licitante participe do Pregão, sendo que ausência da referida declaração ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas neste Edital **inviabilizará a participação da Proponente** neste Processo Licitatório impossibilitando consequentemente o recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos para Habilitação”.

09.3 – As Empresas Proponentes que ostentarem a condição de ME ou EPP e quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão no ato da entrega da Declaração de Habilitação, fazerem prova de seu enquadramento como microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mediante apresentação de certidão simplificada emitida pela junta comercial ou da apresentação da Declaração de ME/EPP (conforme modelo do Anexo VII).



09.3.1 – Não comprovada a condição do enquadramento da Empresa participante na condição ME ou EPP **antes da abertura do envelope “Proposta de Preços”** nos moldes das exigências contidas na cláusula acima, esta proponente **ficará impossibilitada no decorrer do processo de valer-se dos benefícios previstos na Lei da Complementar 123/06.**

09.4 – A Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação bem como a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte/certidão simplificada da junta comercial deverão ser apresentadas **em avulso, não devendo integrar** os envelopes exigidos para este Pregão.

09.5 – Na análise das condições de participação, poderão ser sanadas pequenas falhas formais, que não causem prejuízo à licitação e aos princípios a ela inerentes;

## 10 - DOS ENVELOPES

10.1 - Para participar do certame licitatório previsto neste Edital, o Licitante deverá apresentar sua proposta de preços para o objeto da licitação (conforme anexo V), no envelope “01 - proposta de preços”, como também toda a documentação exigida no envelope “02 - documentos para habilitação”.

10.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente em 02 (dois) envelopes distintos, contendo em sua parte externa a referida identificação, (Ex “01 - Proposta de preços” e “02 - Documentos para habilitação”), sendo encaminhados ao Setor de Licitações, obedecendo as seguintes condições sob pena de inaptidão para participar do mencionado certame:

- 1- Serem opacos, indevassáveis e lacrados, de forma a garantir a sua inviolabilidade.
  - 2- Conterem a identificação do licitante e do processo licitatório.
- Envelope 01 contendo os documentos relativos à proposta:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUELUZITO - MG  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0103/2023**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023.**  
LICITANTE/EMPRESA:  
ENDERECO:  
CIDADE E ESTADO:  
CNPJ:  
E-MAIL:  
TELEFONE:

### ENVELOPE 1 – PROPOSTA

- Envelope 02 contendo os documentos relativos à habilitação:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUELUZITO - MG



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0103/2023.**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023.**  
LICITANTE/EMPRESA:  
ENDERECO:  
CIDADE E ESTADO:  
CNPJ:  
E-MAIL:  
TELEFONE:

#### **ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

10.2.1 – Os documentos exigidos em avulso (referente ao credenciamento, declaração de habilitação e a declaração de enquadramento na condição de ME/EPP, quando for o caso) deverão ser apresentados **fora** dos Envelopes.

**OBS:** A Prefeitura Municipal de QUELUZITO **não se responsabilizará** por envelopes enviados via postal e que sejam protocolados fora do prazo previsto.

### **11 – DA “PROPOSTA”**

11.1 - O envelope 01 “proposta de preços” deverá ser entregue juntamente com a declaração de habilitação e, se for o caso com a declaração de enquadramento na Lei complementar 123/2006/certidão simplificada da junta comercial.

11.2 - A proposta deverá ser preenchida pela proponente de forma clara, com valores expressos conforme o exigido no Anexo V, sem emendas ou rasuras que comprometam seu entendimento.

11.3 - A proposta deverá ser elaborada em língua portuguesa, de preferência em papel timbrado da Licitante devendo estar **assinada pelo representante legal ou por seu procurador;**

11.4 - A simples apresentação de proposta condiz da total e irrevogável aceitação e submissão, por parte do licitante, de todo e qualquer termo ou condição previsto neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo que após apresentação desta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

11.5 - Todos os preços, apresentados na proposta, deverão ser estipulados **em valor unitário e por item, em algarismos com dois dígitos após a vírgula** em moeda oficial do país;

11.6 - Nos preços apresentados na proposta, deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas; despesas com impostos, fretes, seguros, mão-de-obra, materiais usados, encargos e tributos sociais, fiscais e comerciais, custos diretos e indiretos, não sendo admitidas quaisquer outras despesas inerentes à prestação de serviços, ou venda da mercadoria licitada.

11.7 - As propostas apresentadas serão consideradas com **prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias**, independentemente de estar constando prazo inferior na mesma, sendo que ultrapassada aquela validade, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



11.9 - Os preços ofertados não poderão ser reajustados durante a vigência da ata de registro de preços, sendo apenas permitido realinhamento de valores, a título de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da legislação vigente.

11.10 - É reservado ao Município de QUELUZITO o direito de **solicitar a licitante vencedora amostra prévia** do objeto licitado, ou parte deste, visto que somente serão aceitos de fato os itens que se enquadrarem nos parâmetros solicitados na especificação constante no Anexo I, podendo para tanto utilizar-se de profissionais especializados na atividade relativa ao objeto licitado;

11.11 – Na análise da proposta poderão ser sanadas pequenas falhas formais, que não causem prejuízo à licitação e aos princípios a ela inerentes

## 12 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

### 12.1 - Serão desclassificadas as propostas:

- a) Contidas em envelope aberto, transparente, com rasuras, ou que de qualquer forma possa caracterizar a sua inviolabilidade;
- b) Que não atenderem às exigências do ato convocatório, descumprindo os termos, valores e quantidades, previstos neste instrumento e Anexo (s).
- c) Que não atenderem aos objetivos ou “regras específicas” deste certame;
- d) Que apresentarem valores que tornem os preços inexequíveis na forma da lei ou apresentarem acréscimos que deixem as propostas com preços acima do permitido neste instrumento convocatório;
- e) Que transgridam a legislação vigente;
- f) Outros casos previstos em lei, ou melhor especificados no corpo deste instrumento convocatório, de acordo com justificada decisão da comissão permanente de julgamento e licitações.

## 13 - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

13.1 – Procedendo-se a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços dos licitantes participantes, será verificada a conformidade do conteúdo destes com os requisitos estabelecidos neste Edital no que se refere tanto aos critérios formais de apresentação quanto às especificações dos objetos ofertados.

13.2 – No exame de conformidade, poderão ser sanadas pequenas falhas formais, que não causem prejuízo à licitação e aos princípios a ela inerentes;





13.3 – Após a análise de conformidade as propostas serão assinadas pelos licitantes presentes e classificadas preliminarmente em obediência ao **critério crescente de menor preço**.

13.4 – Havendo apenas um Licitante ou uma única proposta válida poderá o Pregoeira determinar a suspensão ou repetição do Pregão, ou ainda dar prosseguimento ao Processo, estando este condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

13.4.1 – Quando o pregão prosseguir havendo apenas uma proposta válida, caso em que se tornará inviável realizar a etapa de lances verbais, será iniciada negociação com a proponente buscando o melhor preço para a Administração, onde a proposta só poderá ser aceita se o preço ofertado estiver compatível com o estimado para a contratação conforme pesquisa de média de preços praticados pelo mercado realizada pelo Departamento Municipal de Compras e parte integrante deste processo licitatório.

## 14 - DA ETAPA DE LANCES VERBAIS

14.5.1 – Esta etapa tem por objetivo selecionar a melhor proposta para Administração mediante lances verbais decrescentes e sucessivos entre os licitantes participantes.

14.5.2 – No curso da sessão será classificada para a etapa de lances verbais o autor da oferta de valor mais baixo e **todos** aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores **em até 10%** (dez por cento), relativamente à de menor preço.

14.5.3 - Não havendo no mínimo 03 (três) propostas que se enquadrem nas condições definidas no item anterior, passarão à fase de lances, as 03 (três) melhores ofertas, independentemente do número de licitantes;

14.5.4 - O primeiro lance caberá ao autor da proposta selecionada de maior preço. Na sequência serão convidadas individualmente as demais proponentes classificadas em conformidade com a ordem decrescente de valor, sendo que o licitante da proposta de menor preço será o último a dar lance, seguindo a mesma sequência nas rodadas subsequentes **observado o valor mínimo estipulado para redução entre lances, ou seja, 1% (um por cento) do último valor ofertado;**

14.5.5 - Existindo propostas escritas contendo o mesmo valor, a ordem classificatória para convocação das ofertas de lances será a **decrescente de credenciamento**.

14.5.6 – O desinteresse ou a desistência da proponente em apresentar lances quando convocada para tal fim resultará na exclusão desta no que se refere à etapa de lances verbais, ficando a mesma impedida de apresentar novos lances, sendo mantido o seu último preço ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

14.5.7 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades prevista neste edital e na legislação vigente.



14.5.8 - O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando **todas** as proponentes declinarem da correspondente formulação de lances.

14.5.9 - Finalizada a etapa competitiva será classificada a ordem das propostas das empresas participantes em ordem crescente de valor, passando a fase de negociação onde será analisada a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

14.5.10 – Encerrada a etapa de negociação, caso não exista manifestação de interpor recurso por parte das outras licitantes, o objeto do respectivo certame será adjudicado à licitante que apresentou a proposta declarada como mais vantajosa para a administração;

## 15 - DA HABILITAÇÃO

15.1 – O proponente poderá habilitar-se a presente licitação apresentando o CRC fornecido pela prefeitura municipal de QUELUZITO - MG atualizado, ou apresentando no interior do envelope “documentos para habilitação”, os documentos abaixo listados conforme situação específica:

01 - Comprovante de Identidade e CPF do Sócio administrador;

02 - Contrato Social da Empresa com sua última alteração, ou documento equivalente, o qual comprove o objeto da empresa e a titularidade do sócio gerente/Administrador/proprietário;

03 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da fazenda (CNPJ);

04 - Certidão Negativa de débito com a Secretaria da Receita federal em conjunto com a Dívida Ativa da União;

05 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual da sede do licitante proponente.

06 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal da sede do licitante proponente;

07 - Certidão Negativa de Débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

08 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

09 - Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de validade de 90 dias contados da data de emissão.

10 - Declaração de que não empregam menores de idade, em cumprimento ao estipulado no art. 27, inciso V da Lei nº 8.666/93 (vide anexo IV);

11- Atestado de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando a execução de fornecimento similar ao objeto desta licitação;





12- Autorização de funcionamento junto a ANVISA, nos termos da Lei Federal 6360/2006;

**OBS 01:** Se a licitante for a Matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, sendo filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da Matriz, ou seja, certidão de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros e certidão de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união.

**OBS 02:** Os documentos apresentados corretamente no credenciamento pelo licitante poderão ser considerados para fins de habilitação, quando também exigidos nesta fase do processo.

15.2 - Toda a documentação solicitada **deverá estar dentro do prazo de validade**, no mínimo, **até a data fixada para audiência de abertura do respectivo processo**, sendo que todos os documentos que não apresentarem prazo de validade, caso sejam certidões ou outros documentos que se refiram à **regularidade fiscal**, estes serão considerados válidos por 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

15.3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou ainda em cópia xerografada, **desde que acompanhada do respectivo original**, que será posteriormente autenticada pela equipe responsável pelo procedimento licitatório, sendo o original devolvido no mesmo ato, ou se preferirem, ou poderão os licitantes apresentar cópia do documento autenticada por Cartório de Notas.

**Obs.:** A apresentação de cópias dos documentos não autenticados em cartório ou desacompanhados dos originais resultará **em imediata desclassificação** do respectivo Licitante.

15.4 - *As empresas que se enquadrem nas condições da Lei Complementar 123/06, mesmo com a existência de irregularidades em seu **documento fiscal**, poderão participar do certame licitatório nos dizeres do artigo 43 § 1º da lei complementar 123/06, sendo-lhes asseguradas o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento **em que o proponente for declarado o vencedor**, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.*

**Obs: são documentos fiscais os descritos nos números 3,4,5,6,7 e 8 do item 15.1.**

15.5 - *O referido benefício mencionado no item anterior não exige a ME/EPP da obrigação de apresentar **todos os documentos exigidos** neste instrumento convocatório, ainda que os referentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.*

**OBS:** *A não-regularização da documentação no prazo previsto no item acima, resultará na impossibilidade de celebração da ata com o Proponente inadimplente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei Federal 10.520/02, sendo facultado ao Município de QUELUZITO convocar os licitantes remanescentes, observando a ordem de classificação, para a assinatura da ata cumprindo as mesmas condições do vencedor, ou revogar a licitação.*



15.6 - Os **documentos expedidos pela Internet** poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta feita pela equipe responsável pela licitação.

15.7 - O licitante já cadastrado no Município que pretenda habilitar-se por meio do CRC, deverá apresentar o certificado deste juntamente com a declaração exigida no item 9.2, da Cláusula 9 (Anexo III) e, existindo certidões vencidas, estas deverão ser renovadas, conforme já previsto no próprio Certificado Registro Cadastral, e incluídas no envelope “documentos para habilitação” para que o CRC seja considerado válido e atualizado.

15.8 - Considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas às exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor para confirmação das suas condições habilitatórias.

## 16 – DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

### 16.1 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas será feito respeitando, os termos dos art. 44 e 45 §§ e incisos da Lei de Licitações, observadas as regras deste instrumento convocatório e os requisitos da proposta e ainda:

Será vencedor o licitante que apresentar a melhor oferta no que se refere ao valor dos materiais, observado sempre o critério de **julgamento menor preço por item**.

O julgamento das propostas, após se verificar se foram atendidas as condições prescritas no procedimento licitatório e seus respectivos anexos, processar-se-á apenas com base no “**menor preço**” **por item**, oferecido pelo licitante, não sendo levadas em consideração em hipótese alguma as vantagens oferecidas pelo mesmo, não previstas no Edital.

### 16.2 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Em se tratando de licitação com “**julgamento por item**”, o licitante deverá apresentar menor preço para o total do objeto exigido nesse edital.

Na proposta, o licitante deverá apresentar seu **menor preço por item**, incluindo-se nele todas as despesas, sejam elas diretas ou indiretas.

Equipe responsável pela Licitação, reserva-se no direito de confrontar os cálculos apresentados em proposta, referentes aos valores unitários; podendo recalcular a proposta, caso o licitante concorde; caso contrário terá o mesmo sua proposta desclassificada por inexatidão de cálculos.

### 16.3 – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO:





10.3.1 - A reunião para apurar o vencedor do referido certame será instalada em sessão pública no local, data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, devendo todos os atos do procedimento estarem em total conformidade com o estipulado na legislação supra citada.

16.3.2 - No local e hora marcados, antes do início da sessão de processamento desta licitação, iniciar-se-á, dentro do horário já estabelecido, o **Credenciamento** dos interessados presentes, que deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, possuir os poderes necessários para praticar os atos previstos neste certame, devendo ainda identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, devendo a declaração de credenciamento e contrato social serem entregues **fora** dos envelopes.

**Obs:** Durante os trabalhos da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, **só será permitida a manifestação oral ou escrita do representante legal da licitante devidamente credenciado.**

16.3.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente acompanhado do respectivo contrato social ou documento similar. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

16.3.4 - A não apresentação da declaração de credenciamento (anexo II), impedirá o representante da licitante de formular lances verbais, bem como de interpor recursos administrativos ao final da sessão.

16.3.5 – Somente será autenticada cópia de documento(s) constante(s) do credenciamento, com a apresentação imediata do original.

16.3.6 - No ato de Credenciamento, antes da abertura dos envelopes, o proponente deverá apresentar a **declaração de habilitação** (anexo III), e se for o caso, a **declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando o exercício de preferência previsto na Lei Complementar n.º 123/06 (anexo VII);

16.3.7 - É obrigatória a apresentação da declaração de habilitação sob pena de exclusão do direito de participar do presente certame;

*16.3.8 - A microempresa e/ou a empresa de pequeno porte que não comprovar o enquadramento na Lei Complementar 123/06 mediante apresentação de declaração contida no anexo VII deste Edital ou de certidão simplificada emitida pela junta comercial, **não poderá exercer o direito de preferência** previsto na referida Lei mesmo que venha ocorrer empate dos licitantes na sessão;*



16.3.9 – Após o credenciamento será declarada a abertura da sessão para apurar o vencedor do presente processo licitatório, dando-se início ao **recebimento dos envelopes** “01-Proposta de preços” e “02 - Habilitação dos Proponentes”.

**Obs.** Após a entrega dos envelopes o Licitante **estará obrigado** ao valor apresentado em sua proposta não cabendo desistência da mesma, salvo por motivo justificado decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

16.3.10 – Serão abertos, inicialmente, os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo que as propostas serão analisadas e classificadas provisoriamente por **ordem crescente de preços** para etapa de lances verbais, sendo desclassificadas as propostas que se enquadrarem em qualquer dos itens constantes da cláusula de DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS, constantes deste Edital.

16.3.11 - Em havendo apenas uma oferta (proposta), esta não será considerada vencedora de imediato, devendo sempre que possível existir negociação objetivando a busca das melhores condições para a Prefeitura. A proposta poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do edital e seja considerada a mais vantajosa para Administração.

16.3.12 - O objeto deste procedimento licitatório será adjudicado ao licitante que oferecer o **menor preço**.

## **16.4 – ETAPA DE LANCES VERBAIS/ NEGOCIAÇÃO**

16.4.1 - Serão classificadas para participarem da “**da etapa de lances verbais**”, no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e todos os demais com ofertas cujos preços estejam até 10% (dez por cento) superior àquela, sendo estes convidados a apresentarem seus respectivos lances verbais.

16.4.2 – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, (menor preço + aqueles até 10%), os autores dos melhores preços de propostas, no máximo 03 (três), passarão para a etapa de lances verbais e sucessivos, independentemente de quaisquer que sejam os preços oferecidos.

16.4.3 - No curso da sessão serão convidados individualmente os licitantes de forma sequencial para apresentarem lances verbais a partir do autor da proposta classificada de maior preço, em ordem decrescente de valor, sendo que, na existência de propostas com valores iguais, será observada a ordem **decrescente de credenciamento** para definir qual será a sequência dos licitantes na apresentação de lances verbais;

16.4.4 - Todos os lances ofertados serão registrados por rodadas em uma lista de classificação provisória que, ao final, será substituída pela lista de classificação definitiva;

16.4.5 - Somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores a **1% (um por cento) do último lance** que tenha sido anteriormente registrado, respeitados demais ditames do Edital;



16.4.6 - A desistência do proponente em apresentar lance verbal quando convocado, implicará em sua imediata exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

16.4.7 - Encerrada a etapa competitiva será classificada a ordem das propostas dos licitantes, sendo declarada vencedora aquela que ocupar o primeiro lugar, deste modo, não havendo empate ficto ou manifestação de interpor recuso por parte de outro proponente, e desde que os valores ofertados sejam compatíveis com os de mercado, poderá ser adjudicado a esta o objeto do respectivo certame.

## **16.5 – EMPATE FICTO E DIREITO DE PREFERÊNCIA.**

16.5.1 - Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, comprovada mediante apresentação de declaração ou certidão conforme as exigências previstas neste edital, esta terá tratamento diferenciado nos termos do parágrafo § 2º do artigo 44 e artigo 45 da Lei 123/06, sendo observadas as seguintes regras:

- a) *Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.*
- b) *A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação sob pena de preclusão.*
- c) *Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.*

16.5.2 - *O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte conforme previsão do art. 45, III, § 2º da Lei complementar 123/06.*

**16.6** - *Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada não aceite ofertar nova proposta, serão convocados os licitantes remanescentes cujas propostas se encontrem enquadradas em situação de exercer o direito de preferência na ordem de classificação. Não existindo empresa de pequeno porte ou microempresa com proposta apta a exercer tal direito, será declarada melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.*

## **16.7 – ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**



16.7.1 - Encerrada a etapa de lances verbais, ou não existido esta, será verificada a conformidade entre a proposta de “menor preço” classificada como a mais vantajosa para Administração, e o valor limite de contratação, baseado em pesquisa de preços realizada previamente pelo Departamento Municipal de Compras;

16.7.2 – Após a classificação da proposta definitivamente em primeiro lugar, no que se refere ao objeto e valor, poderá ainda a Administração objetivando buscar o melhor preço, iniciar uma negociação direta com o proponente, decidindo motivadamente pela aceitabilidade desta proposta;

## **16.8 - HABILITAÇÃO**

16.8.1 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, devidamente registradas em ata, proceder-se-á à abertura do envelope contendo os documentos de **habilitação** do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste instrumento convocatório.

16.8.2 - Verificado o atendimento das exigências fixadas, o licitante será declarado vencedor e habilitado, sendo a ele adjudicado o objeto da licitação.

16.8.3 - Se a documentação de habilitação não estiver completa, correta, válida ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o proponente será considerado inabilitado, salvo as microempresas e empresas de pequeno porte, no que tange a comprovação da **regularidade fiscal** nos termos do artigo 43 § 1º da Lei Complementar 123/06.

16.8.4 - Se o licitante que apresentou a melhor proposta for inabilitado, serão examinadas as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.8.5 - Os envelopes contendo a documentação relativa a habilitação dos licitantes desclassificados e dos classificados não declarados vencedores, permanecerão sob custódia da Administração.

## **16.9 – RECURSOS**

16.9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer devendo, neste caso, serem observadas as condições da cláusula DAS IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E DENÚNCIAS constantes deste Edital, sob pena de preclusão;

16.9.2 - O Recurso interposto será recebido, e caso mantida a decisão que o motive, será encaminhado ao Prefeito Municipal que decidirá pela adjudicação e homologação ou não do mesmo.





## 16. 10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.10.1 – Após a adjudicação e homologação do objeto ao licitante vencedor, este será convocado para dentro do prazo de validade da sua proposta celebrar Ata de Registro de Preços com a Administração nos termos da cláusula “18- da convocação do licitante vencedor”.

16.10.2 - À equipe responsável pela licitação é facultado solicitar aos licitantes quaisquer esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, inclusive documentos originais, podendo em qualquer fase do processo ocorrer a suspensão da sessão para análise minuciosamente da proposta ou da documentação.

16.10.3 - Ocorrendo a suspensão da sessão todos os envelopes e demais documentos deverão ser colocados em um novo envelope que será fechado e assinado por todos os licitantes presentes no respectivo lacre, devendo estes serem intimados da nova data e hora em que o envelope deverá ser reaberto.

## 17 - DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

17.1 - A Adjudicação da proposta classificada em primeiro lugar, considerada a oferta mais vantajosa para Administração, que atribuirá o objeto da licitação ao proponente vencedor do certame poderá ser feita na própria sessão do Pregão, exceto no caso de existir recursos, hipótese em que a adjudicação ficará a cargo do Prefeito Municipal, nos termos do art. 4º, XXI da Lei nº. 10.520/2002.

17.2 - O ato de Adjudicação não obriga a Administração Pública a celebrar a Ata de Registro de Preços, mas garante ao vencedor o direito de que, quando a Administração for celebrar a Ata de Registro de Preços relativo ao objeto da licitação, o fará com o licitante vencedor.

17.3 - A Homologação do presente processo, que tem por finalidade o controle de legalidade dos atos do certame licitatório e fica a cargo da autoridade superior nos termos do art. 4º, inciso XXII da Lei nº. 10.520/2002.

## 18 - DA CONVOCAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR

18.1 – Após a homologação do resultado da licitação, será convocada a licitante vencedora, a qual deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal, no prazo de até **03 (três) dias corridos**, contados do próximo dia útil da “convocação”, para assinar a Ata de Registro de Preços, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado solicitado pela parte e aceito pela Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções.

18.2 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, aplicar-se-á o disposto no art. 4º incisos XXIII e XVI e art. 7º da Lei Federal 10.520/02.



**OBS:** *As microempresas ou as empresas de pequeno porte que apresentarem alguma restrição no que tange a documentação fiscal, deverão estar devidamente regularizadas no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo que a não regularização do documento fiscal no prazo previsto no subitem 15.4 deste edital, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, devendo esta Administração proceder à convocação das licitantes remanescentes.*

18.3 - As licitantes remanescentes convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços deverão dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da respectiva convocação, manifestar expressamente sua vontade por meio de declaração escrita endereçada ao Setor de Licitações do Município de QUELUZITO - MG, sua concordância em assinar o respectivo instrumento contratual.

## 19- DAS PENALIDADES

19.1 - A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o licitante às penalidades descritas neste Edital sem prejuízo do disposto no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02 e nos artigos 81 e seguintes da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 8.666/93).

19.2 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao registrado as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – multa de mora no valor de 1% (um por cento) por atraso na execução da Ata de Registro de Preços

III – multa compensatória no valor de 10% (dez por cento) do valor estimado da Ata de Registro de Preços, por inexecução, total o parcial do mesmo;

IV – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo máximo definido em Lei;

V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

VI – multa no valor de 10% (dez por cento) do valor da proposta da ME/EPP que, exercendo o direito de preferência nos termos do art. 44 § 2º, da Lei Complementar 123/06, não regularizar sem justo motivo a situação fiscal no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação e adjudicação do objeto para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços.

19.2.1 - As multas devidas poderão ser automaticamente deduzidas dos pagamentos devidos à Contratada.

## 20 - DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

20.1 – Os pedidos de esclarecimentos bem como as impugnações e recursos referentes a este instrumento convocatório, deverão ser protocolados na Sala de Licitações, observados os prazos





legais, dirigidos ao Setor de Licitações, identificando sempre o remetente, número do processo e a modalidade do mesmo.

20.1.2 - Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão juntamente com seus anexos, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro horas)**, sendo que se acolhida a petição, deverá ser designada nova data para a realização do certame.

20.1.3 - Os pedidos de informações e esclarecimentos sobre o Edital deverão ser feitos por escrito e entregues na sala de licitações da Prefeitura, não sendo consideradas nem aceitas as reclamações, impugnações ou reivindicações feitas verbalmente. Do mesmo modo não serão consideradas quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, incluindo os membros da Equipe responsável pela Licitação, para fins de reclamações, impugnações ou reivindicações por parte dos licitantes.

20.1.4 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente instrumento convocatório perante a Administração o cidadão que não o fizer dentro do prazo estipulado.

## 21 – DOS RECURSOS

21.1 - Após a declaração do vencedor do respectivo Pregão, qualquer Licitante que participou ou que tenha sido impedido de fazê-lo, desde que presente no início da sessão, poderá manifestar intenção **imediate e motivadamente de interpor recurso** contra qualquer fase do procedimento sendo registrada em ata a síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação do recurso por escrito, devendo este **ser protocolado na sala de licitações da Prefeitura**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado a todos vista imediata dos autos;

21.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pela pregoeira ao vencedor, sendo considerada como intenção motivada de interpor recurso aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

21.3 – As razões recursais apresentadas por escrito estarão limitadas apenas a matéria apontada de imediato pelo proponente no final da sessão do respectivo processo, não podendo o licitante na apresentação das razões abordar tópicos além dos já assinalados anteriormente.

21.4 – Após apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a pregoeira examinará o recurso podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.



21.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos dos insuscetíveis de aproveitamento sendo que decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

21.6 - Não serão conhecidos os recursos intempestivos, nem razões e/ou contra razões ou apresentadas por representante não identificado anteriormente no processo licitatório para responder pela empresa proponente, e/ou ainda os enviados por fax ou e-mail;

21.7 - Na contagem de prazos de que trata este Edital, somente se iniciam e vencem prazos em dias de expediente no prédio sede do Governo Municipal, sendo que a contagem se dará excluindo o dia de início e incluindo o dia de vencimento.

## 22 - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

22.1 - A execução e recebimento do objeto do presente instrumento licitatório deverão obedecer às condições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de QUELUZITO nas cláusulas do respectiva Ata de Registro de Preços (vide anexo VI).

## 23 - FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1 - O pagamento poderá ser feito por crédito em conta corrente em instituição bancária, ou pela Tesouraria Municipal mediante cheque conforme as condições estipuladas no Anexo VI do presente Instrumento.

23.2 – **Serão retidos, quando do pagamento**, os valores devidos correspondentes aos tributos, quando devidos (EX: ISS, IRRF e INSS).

## 24 - DA ALTERAÇÃO

24.1 - O licitante registrado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias conforme determinação da Administração Pública, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços.

## 25 - CRITÉRIOS DE REALINHAMENTO DE PREÇOS:

25.1 - Os preços somente poderão ser realinhados de acordo com o art. 65 da Lei de Licitações (Lei nº. 8.666/93), desde que ultrapassados os 60 (sessenta) dias de validade de proposta, exclusivamente para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;

25.2 - A DETENTORA DA ATA, deverá provar existência da quebra do equilíbrio econômico-financeiro quando alegá-la, sendo que a Administração municipal poderá averiguar a veracidade dos realinhamentos requeridos, podendo sempre realizar pesquisa, no mínimo em 02 (dois)





pessoas jurídicas de mesmo gênero da cidade e/ou região e constatando a real necessidade concederá o realinhamento, sempre com base na média de preços encontrados na referida pesquisa.

25.3 - O realinhamento, quando for concedido, terá validade a partir da data de assinatura do termo aditivo de reequilíbrio celebrado junto a Prefeitura Municipal.

## **26 - DA RESERVA DE DIREITOS**

26.1 - É Reservado ao município de QUELUZITO o direito de adjudicar, bem como rejeitar as propostas apresentadas, observando os critérios das melhores condições para o Município e justificado interesse público.

26.2 - Reserva-se também a autoridade superior, no direito de rejeitar as propostas apresentadas, no total ou em parte, observando os critérios das melhores condições para o Município e justificado interesse público;

26.3 - A autoridade competente para homologação do certame licitatório, poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

26.4 - A anulação do procedimento licitatório induz à Ata de Registro de Preços.

26.5. - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do registrado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver, comprovadamente, suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços.

26.6 - Durante a vigência do Registro de Preços, a administração reserva-se no direito da rescisão e/ou alteração unilateral da Ata de Registro de Preços, segundo os melhores interesses públicos.

## **27 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

27.1 - As audiências poderão sofrer adiamentos em decorrência de fatos supervenientes ou por necessidade de melhor análise das propostas ou documentação;

27.2 - Poderá ainda, as audiências sofrerem adiamento, por despacho justificado da Autoridade Superior;

27.3 - Os adiamentos serão consignados em ata, designando nova data e horário para continuidade da audiência, intimados os presentes.



27.4 - As sessões de Licitação serão sempre abertas e franqueadas ao público, em local previamente indicado neste processo, registrando todos os fatos em ata própria e publicada na forma da lei;

27.5 - A intimação dos atos relativos a habilitação ou inabilitação do licitante e julgamento de proposta serão feitos durante a sessão de realização do procedimento licitatório, através da lavratura da respectiva ata.

27.6 – A equipe responsável pela licitação poderá suspender as audiências, sempre que for necessário;

27.7 - Torna-se implícito que os licitantes que não impugnarem os termos deste Edital, no prazo da legal, estão integralmente de acordo com os termos, sob pena de preclusão do direito;

27.8 - O Advogado (a) responsável pelo trâmite do procedimento licitatório, examinará e, se assim o considerar, aprovará o presente Edital, bem como acompanhará todo o processo licitatório, orientando e dando subsídios jurídicos a Comissão Permanente de Licitação, e no final apresentando parecer à Administração Municipal da legalidade dos procedimentos, concluindo pela possibilidade ou não de sua homologação;

27.9 - As citações dos dispositivos legais constantes deste edital, são meras referências e orientações para a melhor compreensão do licitante, não dispensando o conhecimento da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/06 e alterações.

27.10 – Os casos omissos e dúvidas com relação a presente licitação, como também a este convite, serão resolvidas pela Comissão Permanente de julgamento de Licitações.

## 28 - DO FORO

28.1 - O foro privativo à presente licitação é o da Comarca de Conselheiro Lafaiete – MG, com recurso “ex officio” à instância superior.

Prefeitura Municipal de QUELUZITO, 05 de fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos  
Pregoeira Municipal

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2023

#### 1. DO OBJETO

1.1 Esta licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de equipamentos e materiais de uso odontológico em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Queluzito – MG.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A realização do presente processo se justifica tendo em vista os levantamentos efetuados e a necessidade de equipamentos, utensílios, produtos e materiais para a prestação de serviços odontológicos à toda a comunidade além das atividades de prevenção e conscientização de segmentos específicos.

2.2 Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. O SRP não é uma nova modalidade de licitação. Após efetuar os procedimentos do SRP, é assinada uma Ata de Registro de Preços – ARP, documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas porque neste sistema a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

#### 3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

3.1 Os levantamentos do quantitativo e as respectivas especificações e a média de preços levantados junto ao mercado encontram-se na tabela abaixo:

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Valor Médio Unitário
1	10	UN	00000031082- ABRASIVO EM PÓ PARA POLIMENTO E PROFILAXIA DE ABRASIVO EM PÓ PARA POLIMENTO E PROFILAXIA DENTAL, PEDRA POMES EMBALAGEM COM 100 GRAMAS.	14,06
2	10	UN	00000031070- ABRIDOR DE BOCA - ABRITEC C/ 02	14,47
3	30	PCTE	00000013931- ACIDO FOSFÓRICO A 37% GEL, PARA APLICAÇÃO EM TECIDO ESMALTE EDENTINA, TRÊS SERINGA DE 2,5 ML COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE ( ANVISA) NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DADTA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	8,75
4	12	UN	00000036031- ADESIVO AMBAR 4ML COMPOSIÇÃO BÁSICA INGREDIENTES ATIVOS: MDP (10-METACRILÓILOXIDECIL DI-HIDROGENOFOSFATO), MONÔMEROS METACRILATOS, FOTOINICIADORES, COINICIADORES E ESTABILIZANTES INGREDIENTES INATIVOS: CARGA INERTE (PARTÍCULAS DE SÍLICA) E VEÍCULO (ETANOL). ANVISA 80172310045	68,95
5	4	UN	00000036011- ADESIVO MONOCOMPONENTE MONOCOMPONENTE ADESIVO MONOCOMPONENTE ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL CONVENCIONAL DE DOIS PASSOS. TÉCNICA DO CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL. PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO CONTÉM NANOPARTÍCULAS QUE CONFEREM MAIOR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA AO FILME ADESIVO, SOLVENTE A BASE DE ETANOL. COM MDP: O MDP FAZ A LIGAÇÃO QUÍMICA	65,52



			QUE SOMADA A ADESÃO MECÂNICA PRESENTE NO PRODUTO CONCEDE UM POTENCIAL SUPERIOR DE ADESÃO, BAIXO ÍNDICE DE SORÇÃO E SOLUBILIDADE, BAIXA INCIDÊNCIA DE HIPERSENSIBILIDADE. FRASCO DE 6 ML. LONGEVIDADE CLÍNICA COMPROVADA: 94,2% DE RETENÇÃO APÓS 18 MESES. REGISTRO NA ANVISA: 80172310045.	
6	10	UN	<b>00000022332- AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO</b> desenvolvido para aderir compósitos e Dyract compômero restaurador ao esmalte e dentinado mesmo modo que metais e cerâmicas - Composição: Resina UDMA; Penta; Resina R5- 62-1, Canforoquinona, EDAB ( Etil Dimetil Aminobenzoato); BHT ( Butil Hidroxitolueno); Bisfenol A dimetacrilato Pó.; Fluoridrato de Cetilamina e Acetona PA. Embalagem com 4 ml. Embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número de lote. Com registro na ANVISA nº 10186370053	79,48
7	12	L	<b>00000018290- ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES.FRASCO DE 1 LITRO</b> C/ Registro no Ministério da Saúde (ANVISA)". Na embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade e número do lote.	9,38
8	10	UN	<b>00000035978- AGULHA DE SUTURA REUTILIZÁVEL CURTA ORAL</b> AGULHA DE SUTURA REUTILIZÁVEL CURTA ORAL Nº 14 OU 16. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA). FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR, ISSO E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	26,83
9	12	CX	<b>00000018182- AGULHA GENGIVAL CURTA PARA ANESTESIA. CAIXA</b> com 100, esterilizada bisel triplo e siliconizada. Cânula de 25mm e marca,tamanho, lote e validade gravadas na tampa plástica. Caixa devidamente identificada, constando externamente na embalagem os dados do fabricante, Registro no MS, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 04 anos após a entrega.	48,97
10	10	CX	<b>00000022491- AGULHA GENGIVAL LONGA PARA ANESTESIA</b> CAIXA COM 100 UNIDADES, ESTERILIZADA BISEL TRIPLA E SILICONIZADA. CÂNULA DE 30MM E MARCA, TAMANHO, LOTE E VALIDADE GRAVADAS NA TAMPA PLÁSTICAS. CAIXA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, REGISTRO NO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 04 ANOS APÓS A ENTREGA.	47,00
11	3	UN	<b>00000031052- ALAVANCA ADULTO, PARA EXTRAÇÃO, EM AÇO</b> inox, ponta em formato de lança. Ponta estreita, delicada e fina.	64,63
12	6	UN	<b>00000025868- ALAVANCA APEXO 301</b> Alavanca Apexo 301 - Pontas mais delicadas e serrilhadas, confeccionada em aço inoxidável com cabo de chapa, indicada para o deslocamento de raízes muito profundas.	69,47
13	3	UN	<b>00000031053- ALAVANCA INFANTIL, PARA EXTRAÇÃO, EM AÇO</b> INOX, PONTA E FORMATO LANÇA	68,80
14	120	FRS	<b>00000018283- ÁLCOOL ETÍLICO 70 %SOLUÇÃO ETÍLICA 70%. FRAS</b> sco de 1 litro". Na embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade e número do lote.	8,29
15	400	PCTE	<b>00000031028- ALGODÃO EM ROLETE:</b> Especificações: Produzido com fibras selecionadas 100% naturais, extremamente macio e absorvente com formato cilíndrico. pct 100 unidades	3,50
16	4	POTE	<b>00000031094- AMÁLGAMA EM CÁPSULA:</b> AMÁLGAMA EM CÁPSULA:ESPECIFICAÇÕES: PRÉ-FABRICADA 56% PRATA 15,4% COBRE (01 PORÇÃO), POTE COM 50 CÁPSULAS.	256,77
17	1	UN	<b>00000031063- AMALGAMADOR DO TIPO VIBRADOR PARA AMALGAMA US</b> AMALGAMADOR DO TIPO VIBRADOR PARA AMALGAMA USO ODONTOLÓGICO, OSCILADOR,DESTINADOR A MISTURAR AUTOMATICAMENTE O MERCÚRIO E A LIMALHA DE PRATA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE OSCILAÇÃO, TRANSMITINDO CAPSULA PREDOSIFICADA, TIMER VARIÁVEL DE 0-19 SEGUNDOS, TENSÃO BIVOLT 110/220VOLTS, POTENCIA 270VA, GARANTIA MÍNIMA DE 1ANO.	1.889,92
18	8	CX	<b>00000022339- ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2%</b> SEM VASO CONSTRICTOR - 20ML	94,73
19	30	CX	<b>00000018205- ANESTÉSICO EM SOLUÇÃO INJETÁVEL COM CLORIDRA</b> to de lidocaína a 3%, com vasoconstritor norepinefrina.Contendo, para cada ml, 20 mg de cloridrato de lidocaína + 10 ug de norepinefrina base + excipientes Q.S.P. 1,0 ml e outros, para uso pediátrico e adulto; caixa devidamente identificada, constando externamente na embalagem os dados do fabricante, Registro no MS, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses após a entrega. Caixa com 50 tubetes.	195,26
20	6	CX	<b>00000022341- ANESTÉSICO LIQUIDO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA</b> com epinefrina 1:100:000 - Especificações: Anestésico liquido cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 1:100:000. "Caixa com 50 tubetes". "Com Registro no Ministério da Saúde (ANVISA)". Na embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade e número do lote.	171,48
21	18	UN	<b>00000018207- ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 20% EM POMADA.</b> Em pote com 12 gramas,devidamente identificado, devendo constar na embalagem dados do fabricante e prazo de validade mínimo de 18 (meses) após a entrega.	17,72





22	12	FRS	<b>00000018208- ANESTÉSICO TÓPICO XYLOCAÍNA 10% EM SPRAY,</b> embalado em frasco contendo 50 ml solução, constando externamente na embalagem os dados do fabricante e prazo embalagem os dados do fabricante e prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses após a entrega.	108,25
23	3	UN	<b>00000031054- APARELHO DE ULTRASSOM PARA REMOÇÃO DE CÁLCULO APARELHO DE ULTRASSOM PARA REMOÇÃO DE CÁLCULO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL.ESPECIFICAÇÕES: O CAVITADOR ULTRASSÔNICO É UM INSTRUMENTO DE MÃO UTILIZADO NO DESBASTE E REMOÇÃO DE TÁRTARO, NA PROFILAXIA DENTAL, NA REMOÇÃO DE PLACAS E CÁLCULOS SUPRA E SUBGENGIVAS, NA REMOÇÃO E DIMINUIÇÃO DO BIOFILME MINERALIZADO E NÃO MINERALIZADO, ENTRE OUTROS. É DE CONFORTÁVEL MANUSEIO, SENDO ERGOMÉTRICO, E TAMBÉM POSSUI PESO REDUZIDO, ALTA POTÊNCIA E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO.COMPOSTO POR:2 TIPS UNIVERSAIS01 CHAVE PARA INSERÇÃO KEY PERIO;REMOVEDOR DE TÁRTARO;BAIXO NÍVEL DE RUÍDO;ACOPLADO DIRETAMENTE AO TERMINAL DO EQUIPO;SEU CORPO POSSUI POUCAS LINHAS E EXCELENTE DESIGN, PROPORCIONANDO ERGONOMIA E FACILIDADE NA ASSEPSIA;SUA PONTA OSCILA NA FREQUÊNCIA DE 3000-8000 HZ</b>	1.485,29
24	5	UN	<b>00000018241- APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR PARA RESINA USO odontológico sem fio intensidade luminosa minima de 1.400 mw/cm</b>	889,12
25	3	UN	<b>00000031064- APARELHO JATO DE BICARBONATO E ULTRASSOM USO APARELHO JATO DE BICARBONATO E ULTRASSOM USO ODONTOLÓGICO, PARA PREVENÇÃO DEPERIODONTIA: REMOÇÃO DO BIOFILME NÃO MINERALIZADO; PLACA BACTERIANA, MANCHASRESIDUAIS E CAMADA OXIDADA DO AMÁLGAMA. - REMOÇÃO DO BIOFILME INERALIZADO; TÁRTARO SUB E SUPRA GENGIVAL. ENDODONTIA:- REMOÇÃO DOS INSTRUMENTOS FRATURADOS E LIMPEZA DO CANAL RADICULAR. - ABERTURADE CANAIS CALCIFICADOS E REMOÇÃO DE PINOS. REMOÇÃO DA DENTINA E RESTAURAÇÕESANTIGAS CONSISTENTES.DENTÍSTICA E PRÓTESE: REMOÇÃO DE COROAS, BLOCOS METÁLICOS E PINOS INTRARADICULARES.- CONDENSAÇÃO DE AMÁLGAMA.- CIMENTAÇÃO DE INLAYS/ONLAYS. PREPARAÇÃOCAVITÁRIA:- PREPAROS CAVITÁRIOS PARA RESTAURAÇÕES ATRAVÉS DE PONTAS ATIVAS DIAMANTADAS.CONTENDO: BOMBA PERISTÁLTICA. AMPLA VARIAÇÃO DO FLUXO DE ÁGUA OU DO LÍQUIDO IRRIGANTE PROPORCIONANDO UMA REGULAGEM PRECISA. ILUMINAÇÃO INTERNA DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO VOLUME DE BICARBONATO SEM A NECESSIDADE DE RETIRAR A TAMPA.TRANSDUTOR DO ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO ATRAVÉS DE PASTILHAS CERÂMICAS COM FREQUÊNCIA DE 32.000HZ ESTABILIZADO ELETRONICAMENTE.CANETA DE ULTRASSOM COM LUZ DE LED PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO CAMPO DE TRABALHO.CAPA DA CANETA DE ULTRASSOM CONFECCIONADA EM SILICONE, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. EXCLUSIVO SELETOR AUTOMÁTICO DO MODO DE OPERAÇÃO (ULTRASSOM OU JATO DE BICARBONATO) AO RETIRAR UMA DAS CANETAS DO SUPORTE, FACILITANDO O MANUSEIO OPERACIONAL.RESERVATÓRIO DE BICARBONATO COM AQUECIMENTOSISTEMA DE AQUECIMENTO DO AMBIENTE INTERNO DO RESERVATÓRIO, ASSEGURANDO UM BAIXO ÍNDICE DE UMIDADE PARA O BICARBONATO, CONTRIBUINDO PARA UMA MELHOR EFICIÊNCIA DO JATEAMENTO E MENOR PROBABILIDADE DE OBSTRUÇÕES NAS TUBULAÇÕES INTERNAS DO EQUIPAMENTO.ALTA FREQUÊNCIA NA PONTA ATIVA, FORMANDO UMA FINA NÉVOA DE ÁGUA, SEM QUE HAJA GOTEJAMENTO.5 NÍVEIS DE POTÊNCIA DO ULTRASSOM (BAIXA, BAIXA/MÉDIA, MÉDIA, MÉDIA/ALTA E ALTA).TIPS (PONTAS) COM VÁRIOS MODELOS: PERIODONTIA, ENDODONTIA, DENTISTICA E PRÓTESE, PREPARAÇÃO CAVITÁRIA.JATO DE BICARBONATOPEÇA DE MÃO METÁLICA, REMOVÍVEL E AUTOLAVÁVEL. CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ADONISADO, POSSUI ALTA RESISTÊNCIA AOS PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO, CONTRIBUINDO PARA QUE TENHA UMA LONGA VIDA ÚTIL.FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA.TAMPA DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO COM VISUALIZADOR.OUTRAS CARACTERÍSTICASRESERVATÓRIO DE ÁGUA/LÍQUIDOS IRRIGANTES REMOVÍVEL, PODENDO SER REABASTECIDO SEM QUE HAJA A NECESSIDADE DE RETIRÁ-LO DO EQUIPAMENTO.ENTRADA DE AR E ÁGUA COM BITOLAS DESIGUAIS, EVITANDO UMA POSSÍVEL LIGAÇÃO INVERTIDA.CHAVE GERAL LUMINOSA LOCALIZADA NO PAINEL.PEDAL DE ACIONAMENTO ÚNICO.</b>	6.000,17
26	3	UN	<b>00000031055- APARELHO JATO DE BICARBONATO PARA PROFILAXIA dental portátil: O Jato de bicarbonato é um dispositivo mecânico pneumático que aplica um jato de cristais de bicarbonato, ar e água nos dentes possibilitando a retirada ou diminuição de manchas escuras ocasionadas pelo cigarro, café, chás etc.Especificações:Bico giratório e removível;Acoplado diretamente ao terminal de equipo;Tampa em plástico transparente que possibilita um acompanhamento visual da quantidade de bicarbonato disponível.</b>	702,01
27	20	UN	<b>00000022346- APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ANGULADO duplo em aço inox - uso odontológico</b>	17,47



28	10	CX	00000022347- caixa com 100 unidades.	APLICADORES	MICROBUSH	TAMANHO	REGULAR	17,63		
29	12	UN	00000030994- TOLAVAVEL	ARCO DE PLÁSTICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO				17,93		
30	2	UN	00000025871- ESTERILIZAÇÃO	AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO - ESPECIFICAÇÕES: ESTERILIZAÇÃO À VAPOR SOB PRESSÃO, USO ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE 21 LITROS, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, DIGITAL, OPERAÇÃO AUTOÁTICA COM INDICAÇÃO DOS PASSOS ATRAVÉS DE PAINEL DIGITAL. PERMITIR O ACOMPANHAMENTO DE TODO O CICLO DE ESTERILIZAÇÃO. CICLOS PROGRAMÁVEIS E POSSIBILIDADE DE REALIZAR TODO O CICLO AUTOMATICAMENTE. PINTURA ELETROSTÁTICA ESTERNA E INTERNAMENTE. CONTAR COM SISTEMAS DE SEGURANÇA				6.492,27		
31	15	PCTE	00000025872- Indicado para uso odontológico, 100% de fibras virgens de celulose e filme de polietileno atóxico, tamanho 33x47 cm pacote com 100 unidades	BABADOR	DESCARTÁVEL		IMPERMEÁVEL	22,74		
32	25	UN	00000030995- BANDEJA EM AÇO INOX 24 X 18 X 1,5					102,25		
33	6	CX	00000025873- ESPECIFICAÇÕES: CARBONATO HIDROGENADO DE SÓDIO EXTRA FINO. CAIXA COM 15 PACOTES DE 40 G CADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	BICARBONATO		EXTRA	FINO	53,56		
34	2	UN	00000036030- BOMBA DE VÁCUO SISTEMA DE SUÇÃO DE ALTA POTÊNCIA QUE OFERECE AO PROFISSIONAL, TANTO NOS TRATAMENTO PROFILÁTICOS QUANTO NAS CIRURGIAS BUCO-MAXILARES, MELHOR DESEMPENHO E VISIBILIDADE, E AO PACIENTE, POSIÇÃO CONFORTÁVEL E COMODIDADE, POIS TORNA DESNECESSÁRIOS OS MOVIMENTOS DE IDA E VOLTA À CUSPIDEIRA. INDISPENSÁVEL PARA O CONTROLE DE INFECÇÃO NO CONSULTÓRIO E A ASSEPSIA DA CAVIDADE BUCAL DO PACIENTE, POIS ASPIRA E DRENA OS RESIDUAIS DO MEIO BUCAL PARA FORA DO CONSULTÓRIO; LÍQUIDOS, AEROSSÓIS CONTAMINADOS E AS PARTÍCULAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS DIRETAMENTE PARA O ESGOTO; GASOSOS DIRETAMENTE PARA A COLUNA DE VENTILAÇÃO; PARTES MAIORES DOS SÓLIDOS FICAM RETIDAS NO SEPARADOR DE DETRITOS, DE ONDE DIARIAMENTE DEVEM SER REMOVIDAS. MOTOR DE 1 HP COM POTÊNCIA CONSUMIDA DE 1.650 VA COM 3.520 RPM QUE GIRA UMA TURBINA EM ALTA ROTAÇÃO, ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE CICLONAGEM COM DESLOCAMENTO/VAZÃO DE AR CORRESPONDENTE A 200 L/MIN. MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO, DESLIGA EM CASO DE SUPERAQUECIMENTO E EVITA A QUEIMA DO MOTOR; EIXO DE AÇO INOX, FLANGE, ROTOR E TAMPA FABRICADOS EM BRONZE, MATERIAIS ALTAMENTE RESISTENTES À CORROSÃO, AUMENTA CONSIDERAVELMENTE A VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES. REGULAGEM DE POTÊNCIA DE SUÇÃO COM REGISTRO ESFÉRICO QUE REGULA A SUÇÃO CONFORME A NECESSIDADE. SUÇÃO DE 500MM/HG PERMITE A INSTALAÇÃO PARA ATÉ 4 CONSULTÓRIOS EM USO SIMULTÂNEO. SELO MECÂNICO DE VEDAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, NÃO PERMITE A FUGA D'ÁGUA, ALTA RESISTÊNCIA AO USO INTENSIVO; CONSUMO DE ÁGUA DE 0,4 L/MIN. COBERTURA ACÚSTICA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO DOBRADO PINTADA COM TINTA DE POLIURETANO LISA DE ALTO BRILHO PROPORCIONA REDUÇÃO DE RUÍDO E PROTEGE OS COMPONENTES DO CONJUNTO, MEDINDO 375 MM DE COMPRIMENTO, 245 MM DE LARGURA E 378 MM DE ALTURA. VOLTAGEM DE ALIMENTAÇÃO 220 VAC E CICLAGEM 50/60 HZ.	BOMBA	DE		VÁCUO			5.307,25
35	20	UN	00000018209- para acabamento de resina	BROCA ALTA ROTAÇÃO, ARKANSAS, FORMA DE PÊRA,				23,45		
36	20	UN	00000018210- para acabamento de resina	BROCA ALTA ROTAÇÃO, ARKANSAS, FORMA ESFÉRICA,				29,36		
37	20	UN	00000018211- para acabamento de resina.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, ARKANSAS, PONTA DE CHAMA,				23,42		
38	30	UN	00000031066- BROCA CARBIDES N 02,04,06 PARA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, EM AÇO, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	BROCA CARBIDE Nº 02,04,06 PARA BAIXA ROTAÇÃO,				10,88		
39	10	UN	00000031067- BROCA CARBIDES N 06 HL PARA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, EM AÇO, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	BROCA CARBIDES N 06 HL PARA BAIXA ROTAÇÃO,				17,82		
40	440	UN	00000031065- Broca c/ pontas diamantadas 1011,1014 HL,1016,1018,1032,1034,1090,1092,1094,1111,1557,1558,2191 FF,2191,3071,3118,3195	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, Nº 1011,1014 HL				10,98		





			FF,4138,1012HL,1112, produzida em aço inoxidável de alta resistência e c/ grãos de diamante natural de dimensão controlada n° para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio físico-químico. Embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação.	
41	2	UN	<b>00000022375- BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA ZEKRYA 28MM</b>	26,72
42	12	CX	<b>00000031068- BROCA DE LARGO N° 01,02,03,04 32 MM CX C 6 UN</b>	45,93
43	12	CX	<b>00000031069- BROCA GATTES-GLIDDEN N° 01,02,03,04 32MM CAIXA COM 06 UNIDADES</b>	52,31
44	10	UN	<b>00000030996- BRUNIDOR DE AÇO INOXIDÁVEL</b>	19,23
45	8	UN	<b>00000031172- CABO BISTURI N° 03</b>	14,06
46	15	UN	<b>00000018187- CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO N° 05, EM AÇO inox.</b>	7,45
47	6	UN	<b>00000036019- CAIXA ORGANIZADORA DIMENSÕES APROXIMADAS (CM) - A X L X P 31,0 CM X 44,0 CM X 24,0 CM</b>	51,56
48	1	UN	<b>00000031009- CÂMARA ESCURA ESPECIFICAÇÕES: COM ILUMINAÇÃO ESSENCIAL PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS E INTERPROXIMAIS, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DAS MÃOS, EM ACRÍLICO, COM 03 (TRÊS) RECIPIENTES PLÁSTICOS PARA REVELADOR, ÁGUA E FIXADOR, DIMENSÃO PADRÃO, PARA RAIO X.</b>	285,03
49	2	UN	<b>00000036023- CÂMERA INTRAORAL SEM FIO COM MONITOR ESPECIFICAÇÕES: PESO: PRODUTO EMBALADO - 1,0 KG DIMENSÕES DO PRODUTO: 220 X 25 MM (C X L) DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 27,5 X 8,5 X 22 CM (L X A X C) RESOLUÇÃO DA CÂMERA: (VGA) 640 X 480 PIXELS CONFIGURAÇÃO DE IMAGEM: SISTEMA PAL / NTSC ILUMINAÇÃO DA CÂMERA: 6 LEDS.</b>	8.372,50
50	3	UN	<b>00000031071- CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - PUCH BOTON CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÕES: PUCH BOTON CESPECIFICAÇÕES: APARELHO DESTINADO A REMOÇÃO DE CÁRIES, RESTAURAÇÕES, ENTRE OUTROS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. CARACTERÍSTICAS: ROTORES BALANCEADOS: COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, GARANTE MENOS ESTRESSE PARA O DENTISTA E PACIENTE. PESO IDEAL: PROJETADA PARA COMPENSAR O PESO E A FORÇA DAS MANGUEIRAS, O QUE IMPEDE A FORÇA CONTRÁRIA EM RELAÇÃO AO MOVIMENTO DA CANETA DO CAMPO DE TRABALHO. SPRAY TRIPLO: COM DISTRIBUIÇÃO SIMÉTRICA, EVITA O SUPERAQUECIMENTO NA REGIÃO DE CORTE DA BROCA. ACOPLAMENTO BORDEN. SISTEMA PRESS BUTTON. TORQUE: 0,13 NCM. RUÍDO: 64 DBS. PRESSÃO DO AR: 32 LBS. MATERIAL: LATÃO, ALUMÍNIO E PEÇAS EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. LONGA VIDA ÚTIL. ERGONOMICAMENTE PERFEITA PARA TRABALHOS PRECISOS. RECARTILHA SOFT. ROTAÇÃO MÁXIMA: 280 000 - 380 000 RPM. REGISTRO NA ANVISA:</b>	1.034,65
51	4	UN	<b>00000036025- CAPA PLÁSTICA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPO CAPA PLÁSTICA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPOSTA DE: ASSENTO, ENCOSTO, CABECEIRA. PARA MARCA: DABI ATLANTE/ D700 MODELO: D700 PNEUMÁTICO</b>	172,06
52	15	FRS	<b>00000022390- CARIOSTÁTICO CARIOSTÁTICO. EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 5 ML DO PRODUTO. EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 (DEZOITO) MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.</b>	53,19
53	120	UN	<b>00000030575- CARTELA DE 02 PELICULAS DE RX PACOTE COM 100 UNID.</b>	19,56
54	3	FRS	<b>00000025889- CIMENTO DE OXIFOSFATO DE ZINCO (LÍQUIDO) FRASCO COM 10 ML</b>	17,56
55	3	FRS	<b>00000025890- CIMENTO DE OXIFOSFATO DE ZINCO (PÓ) FRASCO COM 28 G</b>	17,56
56	6	UN	<b>00000018157- CIMENTO PROVISÓRIO C/ FLÚOR. MASSA PROVISÓRIO p/ fechamento temporário de cavidades dentais, tratamentos restauradores e endodônticos, prevenindo contaminações. Pote com 25 g.</b>	19,50
57	2	FRS	<b>00000022392- CLOREXIDINA 2%. FRASCO COM 200 ML</b>	27,68
58	15	UN	<b>00000031010- COLHER DE DENTINA DUPLA LONGA N° 17</b>	14,90
59	1	UN	<b>00000031062- COMPRESOR ODONTOLÓGICO COM PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA VÁLVULA DE SEGURANÇA DISPOSITIVO DE ALÍVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO. RELE TÉRMICO (PROTECTOR DE SOBRECARGA DE TENSÃO) PROTEGE O MOTOR CONTRA QUEDAS OU PICOS DE TENSÃO DESLIGANDO-O AUTOMATICAMENTE EM CASOS DE TEMPERATURA EXCESSIVA. POSSUI DOIS RELES TÉRMICOS. UM PARA CADA MOTOR CAPACIDADE 2 CONSULTÓRIOS SEM BOMBA DE VÁCUO OU 3 CONSULTÓRIOS COM BOMBA DE VÁCUO.</b>	7.570,21
60	5	UN	<b>00000013967- CONDENSADOR DE AMALGAMA N° 01</b>	26,64
61	5	UN	<b>00000028728- CONDENSADOR DE AMALGAMA N° 03</b>	36,78







62	5	UN	<b>00000015204- CONDENSADOR DE AMALGAMA Nº 2</b>	28,70
63	2	KIT	<b>00000031007- CONJUNTO DE POSICIONADORES ADULTOS DE FILMEM CONJUNTO DE POSICIONADORES ADULTOS DE FILMEM RADIOGRÁFICOS: AUTOCLAVAVELESPECIFICAÇÕES: CAIXA COM 06 PEÇAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</b>	91,87
64	2	KIT	<b>00000031008- CONJUNTO DE POSICIONADORES INFANTIL DE FILMEM CONJUNTO DE POSICIONADORES INFANTIL DE FILMEM RADIOGRÁFICOS: AUTOCLAVAVELESPECIFICAÇÕES: CAIXA COM 06 PEÇAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</b>	87,05
65	2	UN	<b>00000031061- CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - COMPOSTO POR: CADEIA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - COMPOSTO POR: CADEIRA, EQUIPO, UNIDADE DE ÁGUA E REFLETOR.- CADEIRAESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E REVESTIDA EM POLIESTIRENO ALTO IMPACTO, PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO CONJUNTO, BASE COM DEBRUM ANTIDERRAPANTE, DISPENSA FIXAÇÃO NO PISO. CAIXA DE LIGAÇÃO INTEGRADA OTIMIZANDO ESPAÇO DENTRO DO CONSULTÓRIO. APRESENTA O BOTÃO ON/OFF LOCALIZADO NA LATERAL DA BASE DA CADEIRA FACILITANDO O ACESSO DO PROFISSIONAL. DOTADA DE UM AMPLO ESTOFAMENTO COM SISTEMA EASYFIX PARA UMA RÁPIDA E FÁCIL REMOÇÃO DO ENCOSTO PARA HIGIENIZAÇÃO. ESTOFAMENTO DISPONÍVEL EM: PVC. ALTURA MÍNIMA DE 45 CM E ALTURA MÁXIMA DE 90 CM DO ASSENTO AO CHÃO. BRAÇO ARTICULÁVEL DE APOIO PARA PACIENTE, REBATÍVEL EM 90°, COM ESTRUTURA INTERNA DE METAL.PEDAL JOYSTICK:- TRÊS POSIÇÕES DE TRABALHO;- VOLTA À POSIÇÃO ZERO;- POSIÇÃO DE CUSPIR E RETORNO À ÚLTIMA POSIÇÃO (LAST POSITION);- BLOQUEIO DOS MOVIMENTOS DA CADEIRA;- ACIONAMENTO DO REFLETOR.SISTEMA DE ELEVAÇÃO: ELETROMECÂNICO ACIONADO POR MOTO-REDUTOR BOSCH DE BAIXA TENSÃO COM 24 VOLTS. SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO E DE BAIXA VOLTAGEM: 24 VOLTS. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127 OU 220V ~ 50/60HZ. ENCOSTO DE CABEÇA ANATÔMICO, REMOVÍVEL, BI-ARTICULÁVEL E COM REGULAGEM DE ALTURA, COM MOVIMENTOS ANTERIOR, POSTERIOR E LONGITUDINAL E SISTEMA DE TRAVA POR ALAVANCA. AMBIDESTRO.- EQUIPOCOMPOSIÇÃO: SERINGA TRÍPLICE.1 TERMINAL COM SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO.1 TERMINAL COM SPRAY PARA MICROMOTOR PNEUMÁTICO.BRAÇOS ARTICULÁVEIS E COM TRAVAMENTO PNEUMÁTICO, ACIONADO POR BOTÃO LOCALIZADO SOB O CORPO DO EQUIPO NA PEGA LATERAL PROPORCIONANDO LIBERDADE AOS MOVIMENTOS. PEDAL PROGRESSIVO PARA O ACIONAMENTO DAS PEÇAS DE MÃO NOS TERMINAIS DO EQUIPO, O QUE POSSIBILITA O CONTROLE DA VELOCIDADE E COM ACIONAMENTO EM QUALQUER PONTO DO PEDAL. SERINGA TRÍPLICE: BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOC LAVÁVEL. MANGUEIRAS ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS. SUPORTE DAS PONTAS COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO INDIVIDUAL. TAMPO DE INOX REMOVÍVEL. FÁCIL DE LIMPAR. GARANTE MAIS PRATICIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO. PINTURA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PUXADOR BILATERAL.- UNIDADE DE ÁGUAAPRESENTA UM SENSOR DE APROXIMAÇÃO QUE ACIONA AUTOMATICAMENTE O FLUXO DE ÁGUA NA CUSPIDEIRA, PROPORCIONANDO MAIOR PRATICIDADE, CONFORTO PARA O PACIENTE, SEGURANÇA E ECONOMIA DE ÁGUA. CUBA PROFUNDA, REMOVÍVEL E COM RALO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS E COBERTURA PARA EVITAR RESPINGOS. FILTRO DE DETRITOS LOCALIZADO NO CORPO DA UNIDADE DE ÁGUA, DE FÁCIL LIMPEZA E ACESSO. SISTEMA DE REGULAGEM DA VAZÃO DA ÁGUA PERMITE A REGULAGEM FINA DO FLUXO DE ÁGUA. SUCTOR DE SALIVA A AR E TERMINAL SUCTOR PARA CONEXÃO COM BOMBA DE VÁCUO (OPCIONAL). UNIDADE DE ÁGUA E CUBA REBATÍVEL EM 60°, POSSIBILITANDO UMA AMPLA MOBILIDADE QUE PERMITE APROXIMAÇÃO DO AUXILIAR AO CAMPO OPERATÓRIO. SISTEMA PORTA COPOS. RESERVATÓRIOS TRANSLÚCIDOS DE 1000 ML PARA: ÁGUA DAS PEÇAS DE MÃO E SERINGA TRÍPLICE.- REFLETORREFLETOR PERSUS LED (OPCIONAL)MONOFOCAL PARA USO ODONTOLÓGICO COM SISTEMA ÓPTICO COM 1 LED.ESPELHO MULTIFACETADO COM TRATAMENTO MULTICOATING.DUPLA PROTEÇÃO DO ESPELHO, EM MATERIAL RESISTENTE, TRANSPARENTE.PUXADORES BILATERAIS EM FORMA DE ALÇA QUE POSSIBILITAM ISOLAMENTO, EVITANDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA.CABEÇOTE PRODUZIDO EM MATERIAL RESISTENTE, COM GIRO DE 620°.INTENSIDADE: 8.000 A 35.000 LUX (TOLERÂNCIA +/- 20%).</b>	30.016,72
66	3	UN	<b>00000018244- CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO 1.1</b>	827,36
67	1500	UN	<b>00000018253- CREME DENTAL COM 90 GRAMAS, 1500 PPM DE FLUÓR</b> <i>Tubo de plástico e devidamente registrado no Ministério da Saúde, com selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) impresso na embalagem.</i>	3,21





68	2	UN	<b>00000031011- CUBA ULTRASSÔNICA L100:</b> ESPECIFICAÇÕES: POSSUIR DISPLAY DIGITAL COM 5 CICLOS DE LIMPEZA PRÉ-PROGRAMADOS (90SEG, 180SEG, 280SEG, 380SEG E 480SEG). * SISTEMA DE AQUECIMENTO DO LÍQUIDO ATÉ 65°. * FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA DE 42.000HZ. * CUBA DE INOX COM CAPACIDADE DE 2,6 LITROS.	1.459,72
69	4	PCTE	<b>00000022395- CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA</b> - USO ODONTOLÓGICO. PRODUZIDA EM MADEIRA ESPECIAL; POSSUEM FORMATO ANATÔMICO DA AMEIA; SEM FARPAS. PRONTAS PARA USO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	30,41
70	8	UN	<b>00000018190- CURETA DE GRACY Nº13/14, EM AÇO INOX CABO OCO</b>	73,43
71	5	UN	<b>00000018158- DESENSIBILIZANTE KF 2%. À BASE DE NITRATO DE</b> Potássio e Fluoreto de Sódio, de baixa viscosidade. Seringa de 2.5 g + 1 ponta aplicadora.	39,05
72	1	UN	<b>00000025895- DESTILADORA DE ÁGUA</b> Destiladora de água - Equipamento para destilação de água para uso em autoclaves de esterilização à vapor, ou qualquer outra aplicação que seja necessária a utilização de água destilada. Capacidade: 4 litros. Dimensões: LxAxP: 27x33x27,6.	1.472,89
73	3	GALÃO	<b>00000036017- DETERGENTE ENZIMÁTICO - INDICADO PARA LIMPEZA</b> DE INSTRUMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATÓRIOS. POSSUI EFICÁCIA NA REMOÇÃO E LIMPEZA DE MATÉRIA ORGÂNICA EM ENDOSCÓPIOS, FIBROSCÓPIOS E CANULADOS. POSSUI 4 ENZIMAS QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS EM ATÉ 5 MINUTOS. * SUA FORMULAÇÃO EXCLUSIVA CONTÉM TENSOATIVOS QUE ASSOCIADOS COM AS ENZIMAS RESULTAM EM UMA MAIOR EFICIÊNCIA NA LIMPEZA. * PRODUTO PODE SER UTILIZADO EM ÁGUA POTÁVEL, DESMINERALIZADA OU DEIONIZADA. * DUREZA: 0PPM A 350PPM. * CONDUTIBILIDADE: 0,0000055 MS/CM A 200 MS/CM. * LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADA: DILUIR O RIOZYME IV E NEUTRO NA PROPORÇÃO DE 1 ML DO PRODUTO PARA CADA 1 LITRO DE ÁGUA, DEIXANDO AGIR POR ATÉ 5 MINUTOS. * REGISTRO NO MS Nº 3.1329.0380 VALIDADE: 24 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM COM 5 LITROS.	35,38
74	4	PCTE	<b>00000025714- DISCO DE LIXA DE POLIÉSTER GROSSA</b> PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM RESINA DE 16MM. GRANULAÇÃO GROSSA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	100,34
75	6	CX	<b>00000025897- DISCOS ABRASIVOS DE LIXA DE PAPEL 100</b> DISCOS ABRASIVOS DE LIXA DE PAPEL COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM RESINA, GRANULAÇÃO GROSSA 100 (VERMELHO) PARA CONTRA-ÂNGULO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	78,72
76	6	CX	<b>00000025896- DISCOS ABRASIVOS DE LIXA DE PAPEL 220</b> DISCOS ABRASIVOS DE LIXA DE PAPEL COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA, GRANULAÇÃO MÉDIA 220 (VERDE) PARA CONTRA-ÂNGULO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	75,44
77	4	PCTE	<b>00000025713- DISCOS DE LIXA DE POLIÉSTER</b> PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM RESINA DE 16MM SORTIDOS - GRANULAÇÃO GROSSA, MÉDIA, FINA E EXTRA FINA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	160,46
78	1	FRS	<b>00000030576- E.D.T.A. 20 ML</b>	9,43
79	4	UN	<b>00000036013- ENVELOPE AUTO SELANTE 140 X 290 MM</b> POSSUI UMA CAMADA DE FILME PLÁSTICO LAMINADO TRANSPARENTE + PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANCO, ATÓXICO, RESISTÊNCIA MECÂNICA. EMBALAGEM COM 200 UNIDADES.	107,23
80	4	UN	<b>00000036012- ENVELOPE AUTO SELANTE 90 X 260 MM</b> ENVELOPE AUTO SELANTE 90 X 260 MM POSSUI UMA CAMADA DE FILME PLÁSTICO LAMINADO TRANSPARENTE + PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANCO, ATÓXICO, RESISTÊNCIA MECÂNICA. EMBALAGEM COM 200 UNIDADES	53,91
81	2	UN	<b>00000022397- ESCALA DE CORES VITA CLASSICAL</b>	1.854,23
82	5	UN	<b>00000018159- ESCOVA DE LIMPAR BROCAS</b>	14,04
83	30	UN	<b>00000005842- ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA-ÂNGULO CILÍNDRICA</b> para profilaxia, cerdas brancas. Dispostas em 3 fileiras retas, com pontas arredondadas.	2,38
84	1500	UN	<b>00000018254- ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS EM NYLON, MACIA</b> cabo opaco, anatômico, rígido em polipropileno atóxico, medindo cerca de 15cm, com fileiras de tufo, com no mínimo de 28 tufo de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente. Embalada individualmente em forma higiênica, que previna a contaminação. A escova deverá possuir laudo comprobatório de qualidade emitido por órgãos de capacidade técnica comprovada pela abo (associação brasileira de odontologia) e Possuir registro no ministério da saúde e ANVISA conforme portaria 97/96.	1,79
85	1500	UN	<b>00000018255- ESCOVA DENTAL TIPO ADOLESCENTE/ADULTO, CERDAS</b> macias de nylon, com 04 fileiras de tufo, com 34 tufo de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta cabeça arredondada, cabo opaco anatômico (polipropileno atóxico), medindo cerca de 16,5 cm. a escova	2,13





			deve ter a marca impressa no cabo. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO, Registro do Ministério da Saúde/ ANVISA de acordo com a portaria 97/96.	
86	8	UN	00000013972- ESCULPIDOR HOLEMACK Nº 3	16,53
87	30	UN	00000025935- ESCULPIDOR LECRON Nº 5 OITAVADO EM AÇO INOX	22,27
88	25	UN	00000018191- ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA Nº 01 CONFECIONADA em aço inoxidável, com pontas ativas adequados à finalidade.	91,37
89	15	UN	00000031012- ESPÁTULA SIMPLES PARA CIMENTO: Especificações: Embalagem com uma unidade de 16 cm, Fabricado em aço inox, autoclavável.	22,93
90	5	UN	00000022403- ESPELHO CLÍNICO COM AUMENTO Nº. 05 Especificações: Espelho clínico com aumento nº 05.	28,00
91	2	UN	00000025899- ESPELHO DE MÃO TAMANHO M	44,90
92	2	CX	00000031029- ESPUMA DE FIBRINA, CX C/10 UNIDADES NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO DA VALIDADE E DO LOTE	71,58
93	3	UN	00000018161- EUGENOL. "FRASCO DE 20 ML". "COM REGISTRO NO Ministério da Saúde (ANVISA)". Na embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade e número do lote.	19,83
94	3	UN	00000018276- EXTIRPA NERVOS SORTIDO EMBALAGEM COM 10.INS trumento farpado fabricado em aço inoxidável, indicado p/remoção do conteúdo pulpar.	37,89
95	5	UN	00000018192- EXTRATOR DE TÁRTARO 1/10, EM AÇO INOX. CABO oco	81,50
96	3	CX	00000030990- FILME RADIOGRÁFICO ADULTO, PARA RADIOGRAFIAS periapicais e interproximais. Caixa com 150 unidades.	252,99
97	3	CX	00000030991- FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL P RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS E INTERPROXIMAI. CAIXA COM 150 UNIDADES.	356,11
98	15	UN	00000036029- FILTRO DE CARVÃO ATIVADO DO DESTILADOR DE ÁGUA CRISTÓFOLI	100,00
99	5	CX	00000018183- FIO DE SUTURA AGULHADO MONTADO 4.0 DE SEDA, montado, preto agulha 2,0 cm x 3/8 cx c/ 24 unid (2.0 somente Nylon)	71,82
100	5	UN	00000018256- FIO DENTAL PARA CLÍNICA 500 MT	15,30
101	1500	UN	00000018257- FIO DENTAL PARA PREVENTIVO TRIMESTRAL 25M	5,76
102	6	UN	00000018268- FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30 MTS	9,02
103	4	UN	00000036014- FITA PARA SELADORA EMBALAGEM COM UMA UNIDADE DE 1,3 (LARGURA) X 0,08MM (ESPESURA). COMPRIMENTO 1 METRO. FITA TEFLON, ADAPTÁVEL EM QUALQUER SELADORA NACIONAL QUE UTILIZA FITA PARA SELADORA. FITA INFERIOR PARA SELAGEM DE PLÁSTICO COM PLÁSTICO, TEMPERATURA MÁXIMA SUPORTÁVEL: 190°.	20,45
104	50	FRS	00000031030- FLÚOR LÍQUIDO PARA BOCHECO COM 200 ML	9,70
105	2	UN	00000022412- FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 17	117,03
106	1	UN	00000031056- FÓRCEPS ADULTO Nº 17	116,10
107	2	UN	00000018194- FÓRCEPS ODONTOLÓGICO 18L.	115,49
108	2	UN	00000018195- FÓRCEPS ODONTOLÓGICO 18R.	115,44
109	3	UN	00000025903- FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 151 ADULTO	112,65
110	3	UN	00000025902- FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 69 ADULTO	116,27
111	6	FRS	00000000066- FORMOCRESOL C/10ML	14,91
112	10	KIT	00000018163- FORRADOR DE CAVIDADE A BASE DE HIDRÓXIDO DE cálcio radio-paco com acelerador de presa, pasta base com 13 g e pasta catalizadora com 11 g. "Com Registro no Ministério da Saúde (ANVISA)". Na embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade e número do lote.	74,17
113	30	FRS	00000018164- FUCSINA PARA REVELAÇÃO DE PLACA. FUCSINA Básica 0,7%; Álcool 96° e Água Deionizada	12,75
114	4	UN	00000036021- GAVETEIRO GC16 15 DIVISÕES ESPECIFICAÇÕES: GAVETEIRO GC16 15 DIVISÕES ESPECIFICAÇÕES: ARMAZENAR E ORGANIZAR EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. MEDIDAS: 40,5X30,5X3CM. 15 DIVISÕES MULTIUSO FUNDAS.	77,61
115	3	FRS	00000031049- GLUTERDEÍDO PARA ESTERELIZAÇÃO PREPARADA PARA 28 DIAS FRASCO COM 01 LITRO LÍQUIDO ATIVADOR SEPARADAMENTE	35,56
116	5	UN	00000031014- GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 200	20,54
117	5	UN	00000031059- GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 205	20,15
118	5	UN	00000031060- GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 209	20,27
119	5	UN	00000031057- GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 210	20,04
120	5	UN	00000031058- GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 212	20,65
121	4	FRS	00000033927- HEMOSTÁTICO USO ODONTOLÓGICO LÍQUIDO EMB.10ML	26,89



122	6	FRS	<b>00000018165- HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. VIDRO DE 10 G.</b> <i>Com Registro no Ministério da Saúde (ANVISA)". Na embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade e número do lote.</i>	8,24
123	4	FRS	<b>00000022417- HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% FRASCO COM 01 LITRO</b>	8,09
124	200	CX	<b>00000030401- INDICADORES BIOLÓGICOS</b> <i>Indicadores Biológicos (IB) para controle de ciclos de esterilização por meio de preparações padronizadas de esporos bacterianos resistentes aos métodos que se propõem monitorar. Depois de esterilizado o (IB) deverá ser colocado em incubadora específica para avaliação de resultados. Caixa com 10 unidades.</i>	43,11
125	3	PCTE	<b>00000030402- INDICADORES QUÍMICOS CLASSE 5</b> <i>Indicador é coberto por uma substância química que muda de cor clara para o espectro de cores compreendido entre o marrom escuro e o preto, quando exposta às condições mínimas de tempo e temperatura necessárias ao processo. Cada tira picotada na porção central, caso um indicador químico interno menor seja mais adequado ao pacote. Caixa com 100 unidades</i>	58,99
126	4	FRS	<b>00000018166- IODOFÓRMIO. FRASCO COM 10 G.</b>	47,06
127	20	KIT	<b>00000018167- IONOMERO DE VIDRO INDICADO PARA DENTES DECÍDUOS</b> <i>os e restaurações realizadas sobre tratamento restaurador atraumático indicado para forramento de restaurações e restaurações provisórias de classe I e II em dentes permanentes. Fácil de ser manipulado e inserido na cavidade. Caixa contendo pó, líquido, colher dosadora, bloco de espátulação e instruções de uso. Produto específico p/ restaurações em dentes posteriores. Quimicamente ativado, radiopaco ácido/base. Pó contendo ácido poliacrílico desidratado e líquido contendo ácido tartárico e ácido poliacrílico, que promove liberação contínua de flúor.</i>	73,07
128	2	KIT	<b>00000031015- JOGO DE ALAVANCA APICAL. CONTENDO 03 UNIDADES (301. 302. 303). PARA EXTRAÇÃO EM AÇO INOX. USO ODONTOLÓGICO.</b>	162,69
129	2	KIT	<b>00000035888- KIT COMPLETO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL</b> <i>KIT COMPLETO COM EQUIPO + CADEIRA ODONTOLÓGICA ARTICULÁVEL + MOCHO SIMPLES + REFLETOR / LUZ DE FOCO PORTÁTIL DE CABEÇA + COMPRESSOR ODONTOLÓGICO PORTÁTIL. CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL, DE ORIGEM NACIONAL, REGISTRADO PELA ANVISA E PERTENCENTE AO CATÁLOGO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA E RETENÇÃO, MANGUEIRA NATURAL QUE INTERLIGA O AR DO COMPRESSOR E AS CANETAS, PROPORCIONANDO A LOCOMOÇÃO APENAS DO EQUIPO DESTACÁVEL. COMPRESSOR PORTÁTIL ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: EWW MALETA ALUMÍNIO NA COR PRATA, MEDINDO: 29 CM DE COMPRIMENTO, 12 CM ALTURA, 43 CM LARGURA, PESO 3,600 KG. O EQUIPO CONTÉM: - SUGADOR DE SALIVA; - SERINGA TRÍPLICE; - 02 SAÍDAS DE ALTA ROTAÇÃO; - SAÍDA DE BAIXA ROTAÇÃO; - RESERVATÓRIO DE ÁGUA; - PEDAL DE ACIONAMENTO. - MANGUEIRA - COMPRESSOR CADEIRA ODONTOLÓGICA PORTÁTIL ARTICULÁVEL SB: DIMENSÕES: 0,52 X 1,70 X 0,05 CM. PESO: 15 KG COMPRESSOR VOLUME INTERNO DE AR RESERVATÓRIO: 24 LITROS VOLUME DE AR ASPIRADO: 6PCM PRESSÃO MÁX. DE OPERAÇÃO: 120BF/POL NÚMEROS DE CABEÇOTES: 1CILINDRO/ESTÁGIO: 2/1 NÍVEL DE RUÍDO: 52 DCB POSSUI REGULADOR DE PRESSÃO COM MANÔMETRO ACIONAMENTO DO MOTOR: DIRETO PESO: 16,50KG POTÊNCIA: 1,0CV ROTAÇÃO: 1700RPM PROTETOR ELÉTRICO: SIM VOLTAGEM: 110V OU 220 REGISTRO ANVISA: I81354080001</i>	30.711,33
130	4	KIT	<b>00000018239- KIT DE BROCAS MULTILAMINADAS PARA ACABAMENTO de amalgama. Kit com 6 brocas sortidas.</b>	115,62
131	6	KIT	<b>00000031016- KIT PONTA DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICA E CÂNULA E</b>	79,22
132	50	KIT	<b>00000025717- KIT SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL COM CARGA DE FLÚOR, COR MATIZADO. COMPOSIÇÃO: MONÔMERO NCO; NUPOL BIS GMA; TEGDMA, PENTA; N-METIL DIETOLAMINA, BHT; METACRILATO DE 2N MEM; CANFOROQUINONA; CERVIT T 1000; BÁRIO SILANIZADO; FLUORETO DE SÓDIO; CABOSIL TS 720 E TITANOX 325. ANVISA 10186370018 CONTEM: 05 SERINGAS DE SELANTE FLUOROSHIELD MATIZADO COM 2G CADA E 20 PONTAS APLICADORAS.</b>	339,61
133	4	KIT	<b>00000028731- KIT UNIMATRIX COM 2 GRAMPOS E 50 MATRIZES</b>	379,42
134	5	CX	<b>00000005885- LÂMINA P/ BISTURI N 15 ESTÉRIL C/ 100</b>	69,51
135	3	UN	<b>00000036015- LENÇO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM DISPENSE DRY WIPE PROFISEPT ACESSÓRIO DE AUXÍLIO NO PROCESSO DE LIMPEZA. MULTIUSO: PARA APLICAÇÃO SECA OU ÚMIDA. ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA AUXILIAR NOS PROCESSOS QUE ENVOLVEM APLICAÇÃO DE DETERGENTES E DESINFETANTES EM SUPERFÍCIES E INSTRUMENTAIS. DISPENSER + INVÓLUCRO REFIL GARANTEM QUE O PRODUTO PERMANEÇA PROTEGIDO MESMO APÓS ABERTO. COMPOSIÇÃO TECNOLÓGICA DE FIBRAS QUE GARANTEM MAIOR ABSORÇÃO E MAIS RESISTÊNCIA. NÃO SOLTA FIBRAS. MAIOR CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS. EMBALAGEM COM 100 LENÇOS.</b>	116,58





136	15	CX	00000009798- LENÇOL DE BORRACHA P/ USO ENDODÔNTICO C/ 26 U	32,65
137	4	UN	00000025911- LIMA PARA OSSO EM "AÇO INOX" <i>Para uso em cirurgias odontológicas.</i>	79,02
138	16	CX	00000030986- LIMA TIPO "KERR" Nº 10;25MM, 15;25MM 6;25MM <i>caixa c/ 06 unidades</i>	23,37
139	8	FRS	00000030988- LUBRIFICANTE SPRAY ÓLEO <i>ESPECIFICAÇÕES: USO ODONTOLÓGICO, PARA LUBRIFICAÇÃO DE PECAS DE MÃO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. EMBALAGEM: FRASCO COM 200 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.</i>	57,28
140	30	CX	00000018264- LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO (MÉDIA). SENSIBILIDADE ao toque, produto lubrificado com finíssimo pó bioabsorvível. Possui espessura mínima de 0,17 mm e comprimento mínimo de 280 mm. Apresenta baixo teor de proteína, inferior a 100 mg por par, descartável, tamanho: média. Caixa com 100 Pares. Com Registro no Ministério da Saúde (ANVISA).	25,31
141	65	CX	00000018265- LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO (PEQUENA). SENSIBILIDADE ao toque, produto lubrificado com finíssimo pó bioabsorvível. Possui espessura mínima de 0,17 mm e comprimento mínimo de 280 mm. Apresenta baixo teor de proteína, inferior a 100 mg por par, descartável, tamanho: pequena. Caixa com 100 Pares, com Registro no Ministério da Saúde (ANVISA).	25,11
142	3	PCTE	00000030987- LUVA ESTÉRIL, PLÁSTICA DESCARTAVEL <i>LUVA ESTÉRIL, PLÁSTICA, DESCARTÁVEL.ESPECIFICAÇÕES: ESTÉRIL, PLÁSTICA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE COM ESPESSURA 0,03 MICRAS, APROPRIADA PARA USO MÉDICO HOSPITALAR E PARA PEQUENOS TRATAMENTOS. PODE SER ARMAZENADA EM TEMPERATURA ATÉ 30 GRAUS. TAMANHO ÚNICO. PACOTE COM 100 UNIDADES. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).</i>	10,61
143	1	UN	00000036018- MALETA ORGANIZADORA 280 X 170 X 150 MM <i>PRODUZIDA EM POLICARBONATO, O QUE TORNA O ITEM ALTAMENTE RESISTENTE. POSSUI FECHAMENTO COM TRAVA QUE NÃO ABRE FACILMENTE MESMO CAINDO A MALETA NO CHÃO. GARANTIA: 3 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO</i>	138,54
144	10	UN	00000028730- MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO ADAPTADOR FG <i>para adaptação de instrumentos de alta rotação no contra ângulo.</i>	29,00
145	10	UN	00000022430- MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO.	7,39
146	1	UN	00000036028- MANEQUIM DENTÍSTICA COM BASE RÍGIDA, SISTEMA DE ARTICULAÇÃO E GENGIVA FLEXÍVEL; DENTES ÍNTEGROS OPACOS, COM SISTEMA DE ENCAIXE QUE PERMITEM TROCA; POSSIBILITA UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS CASOS CLÍNICOS; SISTEMA DE ENCAIXE NO ARTICULADOR E TAMPAS SUPERIORES; GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	657,67
147	30	CX	00000030989- MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM E <i>Especificações: Com elástico foi desenvolvida para a proteção das patologias de transmissão aérea por gotículas e da projeção de fluidos corpóreos, que possam atingir suas vias respiratórias, não estéreis. Caixa com 50 unidades.</i>	21,34
148	30	CX	00000030577- MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA <i>COM CLIPS NASAL, BRANCA, COM ELASTASTICO, FILTRO BFE COM 98,8 DE RETENÇÃO BACTERIOLOGICA, ATOXICA 100 POLIPROPILENO. CAIXA COM 50</i>	18,70
149	75	UN	00000031051- MASCARA Nº95 COM RESPIRADOR: <i>RESPIRADOR COM VÁLVULA. CERTIFICADA PELO INMETRO. DESCRIÇÃO: PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS. RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR, PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2, CLASSE S, FORMATO DOBRÁVEL, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: CONFECCIONADO EM QUATRO CAMADAS, SENDO: CAMADA EXTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE POLIPROPILENO; CAMADA MEIO DE FIBRAS SINTÉTICAS ESTRUTURAS; CAMADA FILTRANTE DE FIBRA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, CAMADA INTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE CONTATO FACIAL ELÁSTICO FIXADO DIRETAMENTE AO RESPIRADOR. CLIPE NASAL INTERNO PARA MAIOR CONFORTO. MATERIAIS ATÓXICOS E HIPOALÉRGICOS. POSSUI UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO. RESPIRADOR CONFORME NORMA NBR 13698-2011 PARA PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE. PENETRAÇÃO MÁXIMA ATRAVÉS DO FILTRO 6%. RESISTÊNCIA MÁXIMA A INALAÇÃO 240 PA. RESISTÊNCIA MÁXIMA A EXALAÇÃO 300 PA.</i>	6,36
150	3	UN	00000031017- MICROMOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO SEM SPRAY. <i>Especificações: Indicado para o preparo de cavidades, profilaxia com pasta abrasiva, acabamento de restaurações e trabalhos leves em laboratório de prótese. Limpeza interna de inlay-onlay de resina e cerâmica. *Acoplamento Borden INTRA matic. *Spray Interno. *Rotação de 5.000 a 20.000 rpm. *Encaixe INTRA matic Universal: fácil manuseio: permite giro livre de 360°. *Baixo nível de ruído e vibração: menos estresse para o dentista e paciente. *Esterilizável em autoclave até 135°C.</i>	1.012,04







151	3	UN	<b>00000031018- MOCHO COM AJUSTE DE ALTURA A GÁS:</b> MOCHO COM AJUSTE DE ALTURA A GÁS:ESPECIFICAÇÕES: EM ESPUMA INJETADA. COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E ERGONOMIA. CARACTERÍSTICAS GERAIS:ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE; ANATÔMICO COM ACABAMENTO EM COURINO OU TECIDO (ESCOLHA AS CORES);REGULAGEM DE ALTURA A GÁS (46.0 CM A 59.0 CM*);BASE EM AÇO COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO;RODÍZIOS DUPLS DE DUPLA RODAGEM (NYLON INDUSTRIAL);ESTRUTURA DISPONÍVEL NA COR PRETA MEDIDAS APROXIMADAS.PESO: 9.00 KG. DIMENSÃO DO PRODUTO LARGURA: 50.00 CM. ALTURA: 18.00 CM.COMPRIMENTO: 50.00 CM.	1.829,25
152	2	UN	<b>00000036024- NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO</b> MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO - PSAI ÁREA VISÍVEL: 14 X 13 CM DIMENSÃO DO PRODUTO: 21 X 15,6 X 4,5 CM (C X L X A). DIMENSÃO DA EMBALAGEM: 24 X 16,0 X 5,0 CM (C X L X A). PESO DO PRODUTO: 0,330 KG PESO DO PRODUTO EMBALADO: 0,400 KG ALIMENTAÇÃO: 127/220 V (CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM) CABO DE ALIMENTAÇÃO: 1,5 M FREQUÊNCIA: 50/60 HZ CONSUMO: 4 W REGISTRO NA ANVISA: ISENTO DE REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA, SEGUNDO A RDC260	374,21
153	8	UN	<b>00000020870- ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR</b>	6,32
154	60	BL	<b>00000018168- PAPEL CARBONO PARA REGISTRO DE OCLUSÃO, TIRAS</b> de 76x22mm, película hidrofóbica. Bloco com.(12 folhas)	7,08
155	10	ROLO	<b>00000018271- PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGEM TUBULAR</b> para esterilização a vapor, tamanho 15 cm x 100m. Na embalagem deverá constar a data de validade, de fabricação e do lote.	108,82
156	10	ROLO	<b>00000018270- PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGEM TUBULAR PARA</b> esterilização a vapor, tamanho 10 cm x 100 m. Na embalagem deverá constar a data de validade, de fabricação e do lote.	72,87
157	4	FRS	<b>00000018169- PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO. FRASCO DE 20 ML</b>	13,67
158	8	UN	<b>00000018170- PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR BISNAGA COM 90 G</b> p/ procedi-mentos de limpeza,remoção de detritos, manchas e placas.	20,89
159	3	UN	<b>00000010266- PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA</b>	142,64
160	3	UN	<b>00000031173- PINÇA GOIVA ALVEOLOTOMO - EM AÇO INOX</b>	140,02
161	3	UN	<b>00000031019- PINÇA PALMER - EM AÇO INOXIDÁVEL</b>	119,72
162	30	UN	<b>00000022436- PINÇA PARA ALGODÃO EM AÇO INOX</b>	20,99
163	5	UN	<b>00000033808- PLACA DE VIDRO FINA - USO ODONTOLÓGICO</b>	31,25
164	15	UN	<b>00000031020- PONTA PERIO PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO</b> SUB GENGIVAL PROFUNDO COMPATÍVEL C/ O APARELHO PROFI DAB IATLANTE SUB	194,26
165	25	UN	<b>00000036020- PONTA ULTRASSÔNICA PERIO SUPRA ESPECIFICAÇÕES</b> FEITA EM AÇO INOXIDÁVEL. CONTA COM ACABAMENTO EXTERNO POLIDO. ROSCA DE ENCAIXE COM PADRÃO ISO M3.5X0.35 6G. AUTOCLAVÁVEL A UMA TEMPERATURA MÁXIMA DE 135°C. TIPO DE ENCAIXE: PONTA COM ROSCA EXTERNA. REGISTRO ANVISA: 10427109002. COMPATÍVEL COM: APARELHO DENTFLEX.	191,23
166	20	UN	<b>00000031021- PONTAS ULTRASSÔNICAS, INDICADA PARA APARELHO</b> PORTÁTIL, MARCA VH - MODELO 1594 PROPHY JET (MODELO MAIS FINA, SUPRA GENGIVAL E SUB GENGIVAL)	146,98
167	10	UN	<b>00000022437- PORTA AGULHA MATHIEU 17 CM</b>	74,49
168	4	UN	<b>00000036026- PORTA ALGODÃO LIMPO E SERVIDO ESPECIFICAÇÕES:</b> PORTA ALGODÃO LIMPO E SERVIDO ESPECIFICAÇÕES: * 8X10CM. NÃO PODEM SER UTILIZADOS EM ESTUFA E NEM EM AUTOCLAVES. EVITAR USO DE MATERIAL ABRASIVO. LIMPEZA SOMENTE COM PRODUTO QUÍMICO.	64,99
169	3	UN	<b>00000022438- PORTA AMÁLGAMA DE METAL</b>	65,52
170	3	UN	<b>00000022439- PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO</b>	19,45
171	8	UN	<b>00000018201- PORTA MATRIZ TIPO IVORY, EM AÇO INOX.</b>	40,62
172	5	UN	<b>00000036027- PORTA ROLETE DE ALGODÃO. ESPECIFICAÇÕES: TAMA</b> NHO: 8,5X9,5X5CM.	64,99
173	8	UN	<b>00000025917- POTE DAPPEN DE VIDRO - USO ODONTOLÓGICO</b>	5,82
174	4	UN	<b>00000018172- PRENDEDOR DE GUARDANAPO PARA PACIENTES</b> (jacaré) metálico.	7,02
175	24	UN	<b>00000030993- PROTETOR FACIAL COM VISEIRA INCOLOR</b> Especificações: Face shield incolor, protetor facial composto por um visor em policarbonato incolor. Possui uma testeira em material plástico rígido, suspensão com ajuste simples. Utilizado para uso odontológico.	23,44
176	8	UN	<b>00000030992- RESINA A 3,5 COMPOSTA UNIVERSAL FOTOPOL</b> Resina composta universal fotopolimerizável de microglass radiopaca - Composição: produzida com base em Bis - GMA e contendo 58% de seu volume de carga. Vidro barioluminosofluoretado (0,02 - 2 UM) - Cor A3,5 - com registro na ANVISA nº 10166840079	45,78



177	10	UN	00000020335- RESINA A1 COMPOSTA UNIV FOTOPOLIMERIZÁVEL DE MICROGLASS RADIOPACA. COMPOSIÇÃO: PRODUZIDA COM BASE EM BIS-GMA E CONTENDO 58% DE SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGA. VIDRO BARIOLUMINOSOFLURETADO (0,02-2 UM) COR A1. COM REGISTRO NA ANVISA	58,45
178	20	UN	00000020336- RESINA A2 COMPOSTA UNIV FOTOPOLIMERIZÁVEL DE MICROGLASS RADIOPACA. COMPOSIÇÃO: PRODUZIDA COM BASE EM BIS-GMA E CONTENDO 58% DE SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGA. VIDRO BARIOLUMINOSOFLURETADO (0,02-2 UM) COR A2. COM REGISTRO NA ANVISA	48,29
179	10	UN	00000020337- RESINA A3 COMPOSTA UNIV FOTOPOLIMERIZÁVEL DE MICROGLASS RADIOPACA. COMPOSIÇÃO: PRODUZIDA COM BASE EM BIS-GMA E CONTENDO 58% DE SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGA. VIDRO BARIOLUMINOSOFLURETADO (0,02-2 UM) COR A2. COM REGISTRO NA ANVISA	48,05
180	3	UN	00000018252- SACA BROCAS PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO MRS	46,38
181	1	UN	00000013041- SELADORA COM SUPORTE DE ROLO PARA SELAGEM DE ENVELOPES PRÓPRIOS PARA ESTERILIZAÇÃO FILME PLÁSTICO/PAPAEI DE TEMPERATURA PARA MAIOR PRECISÃO;TIPO/APLICAÇÃO MANUAL/GRAU CIRURGICO.	1.186,34
182	1	UN	00000036022- SELADORA ESPECIFICAÇÕES SELADORA ESPECIFICAÇÕES: SELAGEM PARA EMBALAGEM DE ATÉ 25 CM DE LARGURA; SELAGEM COM PLÁSTICO VIRADO PARA A PARTE SUPERIOR E GRAU PARA INFERIOR. SISTEMA DE SELAGEM TIPO BARRA AQUECIDA (NÃO POSSUI FITA); ESPESSURA DE SELAGEM DE 13 MM ATENDENDO AS NORMAS INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA; ÁREA DE SELAGEM: 250 MM; DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 35,5 CM; ALTURA: 14 CM; LARGURA: 8,2 CM. GARANTIA: 1 ANO	592,00
183	8	UN	00000018202- SERINGA CARPULE DOBRÁVEL EM AÇO INOX	78,24
184	10	FRS	00000018260- SOLUÇÃO FIXADORA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA, que possibilite excelente resultado final, sem manchamentos; Composta à base de água (80 a 85%), tiosulfato de amônio (5 a 10%) e tiocianato de amônio (5 a 10%); embalagem deve conter dados do fabricante e prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses após a data de entrega; frasco contendo no mínimo, da solução.(475 ML)	25,34
186	25	UN	00000022445- SONDA EXPLORADORA Nº 05 EM AÇO INOX	17,01
187	2	UN	00000020727- SONDA MILIMETRADA DUPLA utilizada para medir a profundidade de bolsas periodontais	73,02
188	5	FRS	00000022446- SORO FISIOLÓGICO 0,9% Composição: Cloreto de sódio a 0,9 %.Apresentação: Os frascos devem ser de polipropileno transparente SISTEMA FECHADO contendo 250ml	13,64
189	150	PCTE	00000018274- SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL.CONFECCIONADO com PVC atóxico, não reciclado; com pontas fundidas quimicamente aos tubos através de butanona; tamanho mínimo de 13 cm. Fabricado com fio galvanizado para evitar oxidação. Apresentação: pacote com 40 unidades azul ou coloridas.	11,40
190	35	PCTE	00000025923- SUGADOR ENDODÔNTICO Sugador Endodôntico descartável - Confeccionado em PVC atóxico, sendo o tubo transparente com fio de aço que permite um posicionamento fixo. Fácil adaptação e flexível para facilitar o procedimento do profissional e conforto ao paciente. Válido por 3 anos após fabricação. Apresentação: pacote com 20 unidades, embalado separadamente.	20,73
191	50	UN	00000009827- TAÇA DE BORRACHA TAÇA DE BORRACHA	2,38
192	10	UN	00000022447- TESOURA RIBBON CURVA C FACETA PONTA FINA 12CM	74,75
193	15	CX	00000018175- TIRA DE AÇO ABRASIVA PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA. Pacote com 12 tiras de 4mm	13,06
194	15	UN	00000018174- TIRA DE AÇO PARA MATRIZ DE AMALGAMA 0,5 MM	2,86
195	15	UN	00000018176- TIRA DE AÇO PARA MATRIZ DE AMALGAMA 0,7 MM	3,04
196	10	CX	00000018177- TIRA DE LIXA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL, de primeira qualidade, com 4 x170 mm, granulação média e fina, centro neutro, (sem abrasivo) para introdução nas superfícies interproximais dos dentes caixa com 150 unid.	107,13
197	3	PCTE	00000018178- TIRA DE POLIÉSTER, MEDIDA:10X120X0,05 MM. Pet c/50 unid.	2,06
198	2	UN	00000036016- TORNEIRA HASTE LONGA - CLINICA HOSPITALAR ALAVANCA MACIÇA	181,82
199	10	PCTE	00000022449- TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NA COR BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES	13,04
200	5	FRS	00000003560- TRICRESOL FORMALINA 10 ML	12,32
201	5	CX	00000022450- VERNIZ COM FLUOR COM 5% DE FLUORETO DE SÓDIO (equivalente a 2,26% de flúor) em uma base adesiva de resinas naturais . Embalagem contém: 1 frasco de 10 ml de verniz e um frasco 10 ml de solvente para verniz. Com Registro no Ministério da	42,77



			Saúde (ANVISA) N° 80149710209". Na embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade e número do lote.	
202	5	FRS	<b>00000025928- VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE 15 ML</b> Verniz Forrador de Cavidade - Especificações: Verniz forrador de cavidade. Vidro de 15 ml. Com Registro no Ministério da Saúde (ANVISA) N° 10041120135. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade e número do lote.	38,92

#### 4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS:

4.1 Para a completa e perfeita execução do fornecimento faz necessário que todos os itens atendam às especificações a ao presente termo de referência.

#### 5. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

5.1 A CONTRATANTE se reserva ao direito de adquirir o objeto, sendo que ao final da vigência do contrato, a existência de saldos em quantitativos, não implica, de forma alguma, em obrigatoriedade de adquirir os produtos.

5.2 A CONTRATADA somente deverá atender ao pedido de compra se este estiver formalizado por intermédio da respectiva Requisição devidamente assinada pelo servidor designado pelo Departamento Municipal de Compras para tal fim.

5.3 A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto no instrumento convocatório do respectivo processo de licitação, podendo cancelar o contrato a aplicar as penalidades previstas na legislação pertinente.

5.4 A CONTRATADA é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos e/ou serviços que se verificarem irregulares, bem como indenizar os prejuízos causados por estes, caso ocorram.

5.5 As Notas fiscais deverão ser emitidas e devidamente atestadas pelo gestor do contrato, devendo ser identificadas com o número do Processo e a modalidade de Licitação, sendo entregues juntamente com a(s) respectiva(s) requisição(s) da correspondente compra devidamente atestada pelo servidor responsável.

5.6 As Notas fiscais emitidas, acompanhadas das respectivas Autorizações de Compras que lhe deram origem, poderão ser entregues pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal ou encaminhadas por meio postal ou eletrônico, devendo o CONTRATADO (a) optar por apenas um (1) destes meios de envio, averiguando sempre o recebimento mediante a confirmação de um servidor.

5.7 Quando a CONTRATADA optar pela forma eletrônica de envio, os documentos deverão ser encaminhados unicamente para os e-mails institucionais.

#### 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA



6.1 As dotações orçamentárias serão as constantes da Lei Orçamentária Anual e serão apresentadas após o estabelecimento da estimativa de preços pelo setor de contabilidade.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

### **7.1 - Requisição da mercadoria e Local da entrega**

O objeto desta licitação será fornecido de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal devendo o fornecimento se dar nas dependências indicadas pelo Departamento de Compras do Município obedecendo a todos os critérios de qualidade e segurança estabelecidos na legislação vigente

### **7.2 - Prazo para a entrega dos produtos requisitados:**

Em até 05(cinco) dias após o recebimento da respectiva requisição de compras devidamente assinada pelo servidor designado para este fim.

### **7.3 - Condições de recebimento:**

Provisória até a regular conferência dos seus quantitativos e especificações constantes no requisitado.

7.3.1 A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não receber os produtos, serviços e/ou locações em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato e aplicar o dispositivo no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3.2. Será exigido dos licitantes vencedores o atendimento às condições editalícias, sujeitando-se a reposição ou substituição imediata dos produtos, serviços e/ou locações que não atenderem ao solicitado ou que apresentem quaisquer irregularidades.

### **7.4 - Procedimento de Fiscalização**

O objeto fornecido será fiscalizado na sua entrega pelo responsável pela Prefeitura Municipal ou por comissão designada para este fim, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas sendo encaminhada à licitante contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização impostas pela Prefeitura, não restringem a responsabilidade única, legal, integral e exclusiva da licitante contratada no que concerne à execução do objeto do contrato.

## **8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 Obriga-se a fornecer o objeto licitado nas condições pactuadas do presente instrumento, bem como estrita obediência às exigências da legislação vigente.

8.2 Manter, durante a execução do contrato, em total compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, incluindo as condições exigidas relativas à habilitação e qualificação.







8.3 Arcar e responsabilizar-se-á pelo recolhimento dos tributos Federais, Estaduais e Municipais que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo Contrato, bem como por todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários oriundos deste.

8.4 Responsabilizar-se pela segurança, postura e metodologia de trabalho adotada por seus funcionários, responsabilizando-se por qualquer prejuízo de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à CONTRATANTE e a terceiros.

8.5 Assegurar o acesso por parte da fiscalização da prefeitura, bem como acatar prontamente as exigências e observações feitas por esta, baseadas nas especificações, regras e boa técnica das normas em vigor.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 Efetuar o pagamento conforme o estipulado no presente instrumento.

9.2 Promover a publicidade do presente contrato, obedecendo aos prazos previstos e estabelecidos pela Lei Federal 8.666/93.

9.3 Fornecer todas as informações e condições necessárias a realização da prestação dos serviços;

## **10. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1 A CONTRATANTE é reservado o direito/dever de controlar e fiscalizar a execução do Objeto pactuado no presente contrato, sendo que o ato de fiscalização não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do contratado pelos danos que, por culpa ou dolo, venha causar a terceiros.

10.2 – A CONTRATADA será notificada sobre as deficiências constatadas na execução do Objeto para que de imediato providencie a correção das irregularidades apontadas, podendo esta ser penalizada por descumprimento das cláusulas estipuladas neste instrumento, caso o vício não seja sanado no prazo de 5 (cinco) dias contados da comunicação.

10.3 Os Gestores do Contrato serão: Lucimeire Pereira da Silva.

10.4 O Fiscal do Contrato será: Sueli Maria de Jesus.

## **11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

11.1 O pagamento será feito mensalmente por crédito mediante depósito em conta corrente de instituição bancária pela Tesouraria Municipal em até 30(trinta) dias úteis após apresentação das Notas Fiscais/Faturas acompanhadas da respectiva Ordem de Requisição e o seu respectivo aceite pelo Secretário requisitante.

## **12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**



12.1 A vigência do presente instrumento será de doze meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme as diretrizes da Lei Federal 8.666/93, desde que haja a real necessidade a fim de atender o interesse público e total concordância entre as partes.

### **13. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS**

13.1 O descumprimento total ou parcial das Cláusulas estipuladas neste contrato ou das obrigações assumidas, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando esta às seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no fornecimento dos produtos objeto deste contrato.
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de não fornecimento do objeto licitado por um período igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias, ocasionando a consequente rescisão do mesmo.
- d) Suspensão temporária do direito de licitar/contratar com a administração municipal, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição além de ser declarada como inidônea pelo Poder Público Municipal.

13.2 - As penalidades previstas acima serão de competência do Município Contratante, facultada a defesa do inadimplente no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo a penalidade de multa ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.4 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município via Tesouraria Municipal, no prazo Máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

13.5 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal, em favor da CONTRATANTE, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, e diferença será cobrada na forma da lei.

13.6 - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal 8.666/93, inclusive a responsabilidade DA CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração.

### **14. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

14.1 - Para fins de assegurar o equilíbrio econômico financeiro do contrato, o valor pactuado poderá ser revisado e/ou reajustado, com as devidas justificativas, na forma dos casos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

### **15. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**



PREFEITURA DE  
**QUELUZITO**  
*Uma cidade para todos!*



15.1. A aquisição deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamentam a modalidade Pregão e subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e demais normas contidas no Edital.

Lucimeire Pereira da Silva  
Secretária Municipal de Saúde.



**ANEXO II - MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2023**

À Prefeitura Municipal de Queluzito – MG.  
Ao Setor de Licitações.

**CREDENCIAMENTO**

**CREDENCIADO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nacionalidade \_\_\_\_\_, Estado Civil \_\_\_\_\_, Profissão \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**EMPRESA CREDENCIADORA**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

Insc. Estadual: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Através deste instrumento de credenciamento, a empresa acima descrita, nomeia o CREDENCIADO acima qualificado, para ser seu representante no referido processo licitatório promovido pelo Município de QUELUZITO, conferindo-lhe todos os poderes necessários para a prática dos atos licitatórios previstos na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, podendo o mesmo tudo assinar e requerer, em especial, protestar, ingressar com recursos, receber notificações, abdicar de direitos e assinar contratos e aditivos oriundos deste certame licitatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Empresa Credenciadora





**ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2023.**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO**

À Prefeitura Municipal de Queluzito – MG.  
Ao Setor de Licitações

**DADOS DA EMPRESA:**

NOME: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

INSC. ESTADUAL.: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

Na qualidade de representante legal da Empresa acima descrita, declaro sob as penas da lei e para os devidos fins necessários, que a Empresa por mim representada preenche todos os requisitos necessários para habilitação ao presente Processo licitatório, inexistindo para esta quaisquer fatos impeditivos, tais como, suspensão temporária de participação em licitações, impedimento de contratar com o Poder Público ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, na forma dos incisos III e IV, do Artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, devendo a mesma comunicar a superveniência destes fatos, caso ocorram.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante legal  
(RG ou CPF)

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2023.**

**DECLARAÇÃO**

À Prefeitura Municipal de Queluzito – MG.  
Ao Setor de Licitações.

**DECLARAÇÃO**

A licitante....., inscrita, CNPJ/CPF nº....., sediada à Rua ..... nº....., Bairro....., na cidade de ..... por intermédio de seu representante legal o Sr....., inscrito no CPF sob o nº....., RG....., vem por meio desta e na melhor forma de direito, DECLARAR, nos termos do inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Decreto Federal nº 4.358/2002, o que abaixo se segue:

- A) Que não emprega pessoas menores de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- B) Que não emprega pessoas menores de 16 (dezesesseis) anos,
- C) Que eventualmente poderá ter em seu "quadro de pessoal", pessoas maiores de 14 (quatorze) "trabalhando" na condição de aprendiz.

....., ..... de..... 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal (CPF ou RG)



**ANEXO V – MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2023.**

**PROPOSTA**

À Prefeitura Municipal de Queluzito – MG.

Ao Setor de Licitações.

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Insc. Estadual: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

pela presente, vem propor os seguintes preços, observando as exigências necessárias contidas no respectivo edital para Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de equipamentos e materiais de uso odontológico em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência e conforme quantitativos e especificações discriminadas abaixo.

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	10	UN	<b>00000031082- ABRASIVO EM PÓ PARA POLIMENTO E PROFILAXIA DE ABRASIVO EM PÓ PARA POLIMENTO E PROFILAXIA DENTAL, PEDRA POMES EMBALAGEM COM 100 GRAMAS.</b>			
2	10	UN	<b>00000031070- ABRIDOR DE BOCA - ABRITEC C/ 02</b>			
3	30	PCTE	<b>00000013931- ACIDO FOSFÓRICO A 37% GEL, PARA APLICAÇÃO EM TECIDO ESMALTE EDENTINA, TRÊS SERINGA DE 2,5 ML COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE ( ANVISA) NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DADTA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE .</b>			
4	12	UN	<b>00000036031- ADESIVO AMBAR 4ML COMPOSIÇÃO BÁSICA INGREDIENTES ATIVOS: MDP (10-METACRILÓILOXIDECIL DI-HIDROGENOFOSFATO), MONÔMEROS METACRILATOS, FOTOINICIADORES, COINICIADORES E ESTABILIZANTES INGREDIENTES INATIVOS: CARGA INERTE (PARTÍCULAS DE SÍLICA) E VEÍCULO (ETANOL). ANVISA 80172310045</b>			
5	4	UN	<b>00000036011- ADESIVO MONOCOMPONENTE ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL CONVENCIONAL DE DOIS PASSOS. TÉCNICA DO CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL. PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO CONTÉM NANOPARTÍCULAS QUE CONFEREM MAIOR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA AO FILME ADESIVO, SOLVENTE A BASE DE ETANOL. COM MDP: O MDP FAZ A LIGAÇÃO QUÍMICA QUE SOMADA A ADESÃO MECÂNICA PRESENTE NO PRODUTO CONCEDE UM POTENCIAL SUPERIOR DE ADESÃO, BAIXO ÍNDICE DE SORÇÃO E SOLUBILIDADE, BAIXA INCIDÊNCIA DE HIPERSENSIBILIDADE. FRASCO DE 6 ML. LONGEVIDADE CLÍNICA COMPROVADA: 94,2% DE RETENÇÃO APÓS 18 MESES. REGISTRO NA ANVISA: 80172310045.</b>			
6	10	UN	<b>00000022332- AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO desenvolvido para aderir compósitos e Dyract compômero restaurador ao esmalte e dentinado mesmo modo que metais e cerâmicas - Composição: Resina UDMA; Penta; Resina R5- 62-1, Canforoquinona, EDAB ( Etil Dimetil</b>			



			Aminobenzoato); BHT ( Butil Hidroxitolueno); Bisfenol A dimetacrilato Pó.; Fluoridrato de Cetilamina e Acetona PA. Embalagem com 4 ml. Embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número de lote. Com registro na ANVISA nº 10186370053			
7	12	L	<b>00000018290- ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES.FRASCO DE 1 LITRO</b> C/ Registro no Ministério da Saúde (ANVISA)". Na embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade e número do lote.			
8	10	UN	<b>00000035978- AGULHA DE SUTURA REUTILIZÁVEL CURTA ORAL</b> AGULHA DE SUTURA REUTILIZÁVEL CURTA ORAL Nº 14 OU 16. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA). FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR, ISSO E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.			
9	12	CX	<b>00000018182- AGULHA GENGIVAL CURTA PARA ANESTESIA. CAIXA</b> com 100, esterilizada bisel triplo e siliconizada. Cânula de 25mm e marca,tamanho, lote e validade gravadas na tampa plástica. Caixa devidamente identificada, constando externamente na embalagem os dados do fabricante, Registro no MS, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 04 anos após a entrega.			
10	10	CX	<b>00000022491- AGULHA GENGIVAL LONGA PARA ANESTESIA</b> CAIXA COM 100 UNIDADES, ESTERILIZADA BISEL TRIPLO E SILICONIZADA. CÂNULA DE 30MM E MARCA, TAMANHO, LOTE E VALIDADE GRAVADAS NA TAMPA PLÁSTICAS. CAIXA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, REGISTRO NO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 04 ANOS APÓS A ENTREGA.			
11	3	UN	<b>00000031052- ALAVANCA ADULTO, PARA EXTRAÇÃO, EM AÇO</b> inox, ponta em formato de lança. Ponta estreita, delicada e fina.			
12	6	UN	<b>00000025868- ALAVANCA APEXO 301</b> Alavanca Apexo 301 - Pontas mais delicadas e serrilhadas, confeccionada em aço inoxidável com cabo de chapa, indicada para o deslocamento de raízes muito profundas.			
13	3	UN	<b>00000031053- ALAVANCA INFANTIL, PARA EXTRAÇÃO, EM AÇO</b> INOX, PONTA E FORMATO LANÇA			
14	120	FRS	<b>00000018283- ÁLCOOL ETÍLICO 70 %.SOLUÇÃO ETÍLICA 70%. FRAS</b> sco de 1 litro". Na embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade e número do lote.			
15	400	PCTE	<b>00000031028- ALGODÃO EM ROLETE:</b> Especificações: Produzido com fibras selecionadas 100% naturais, extremamente macio e absorvente com formato cilíndrico. pct 100 unidades			
16	4	POTE	<b>00000031094- AMÁLGAMA EM CÁPSULA:</b> AMÁLGAMA EM CÁPSULA:ESPECIFICAÇÕES: PRÉ-FABRICADA 56% PRATA 15,4% COBRE (01 PORÇÃO), POTE COM 50 CÁPSULAS.			
17	1	UN	<b>00000031063- AMALGAMADOR DO TIPO VIBRADOR PARA</b> AMALGAMA US AMALGAMADOR DO TIPO VIBRADOR PARA AMALGAMA USO ODONTOLÓGICO, OSCILADOR,DESTINADOR A MISTURAR AUTOMATICAMENTE O MERCÚRIO E A LIMALHA DE PRATA, ATRAVÉSDE SISTEMA DE OSCILAÇÃO, TRANSMITINDO CAPSULA PREDOSIFICADA, TIMER VARIÁVEL DE 0-19 SEGUNDOS, TENSÃO BIVOLT 110/220VOLTS, POTENCIA 270VA, GARANTIA MÍNIMA DE IANO.			
18	8	CX	<b>00000022339- ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2%</b> SEM VASO CONSTRITOR - 20ML			
19	30	CX	<b>00000018205- ANESTÉSICO EM SOLUÇÃO INJETÁVEL COM</b> CLORIDRA to de lidocaína a 3%, com vasoconstritor norepinefrina.Contendo, para cada ml, 20 mg de cloridrato de lidocaína + 10 ug de norepinefrina base + excipientes Q.S.P. 1,0 ml e outros, para uso pediátrico e adulto; caixa devidamente identificada, constando externamente na embalagem os dados do fabricante, Registro no MS, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses após a entrega. Caixa com 50 tubetes.			
20	6	CX	<b>00000022341- ANESTÉSICO LIQUIDO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA</b> com epinefrina 1:100:000 - Especificações: Anestésico líquido cloridrato de lidocaina 2% com epinefrina 1:100:000. "Caixa com 50 tubetes". "Com			





			Registro no Ministério da Saúde (ANVISA)". Na embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade e número do lote.			
21	18	UN	<b>00000018207- ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 20% EM POMADA.</b> Em pote com 12 gramas, devidamente identificado, devendo constar na embalagem dados do fabricante e prazo de validade mínimo de 18 (meses) após a entrega.			
22	12	FRS	<b>00000018208- ANESTÉSICO TÓPICO XYLOCAÍNA 10% EM SPRAY.</b> Embalado em frasco contendo 50 ml solução, constando externamente na embalagem os dados do fabricante e prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses após a entrega.			
23	3	UN	<b>00000031054- APARELHO DE ULTRASSOM PARA REMOÇÃO DE CÁLCULO</b> APARELHO DE ULTRASSOM PARA REMOÇÃO DE CÁLCULO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL. ESPECIFICAÇÕES: O CAVITADOR ULTRASSÔNICO É UM INSTRUMENTO DE MÃO UTILIZADO NO DESBASTE E REMOÇÃO DE TÁRTARO, NA PROFILAXIA DENTAL, NA REMOÇÃO DE PLACAS E CÁLCULOS SUPRA E SUBGENGIVAIS, NA REMOÇÃO E DIMINUIÇÃO DO BIOFILME MINERALIZADO E NÃO MINERALIZADO, ENTRE OUTROS. É DE CONFORTÁVEL MANUSEIO, SENDO ERGOMÉTRICO, E TAMBÉM POSSUIR PESO REDUZIDO, ALTA POTÊNCIA E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. COMPOSTO POR: 2 TIPS UNIVERSAIS 01 CHAVE PARA INSERÇÃO KEY PERIO; REMOVEDOR DE TÁRTARO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; ACOPLADO DIRETAMENTE AO TERMINAL DO EQUIPO; SEU CORPO POSSUI POUCAS LINHAS E EXCELENTE DESIGN, PROPORCIONANDO ERGONOMIA E FACILIDADE NA ASSEPSIA; SUA PONTA OSCILA NA FREQUÊNCIA DE 3000-8000 HZ			
24	5	UN	<b>00000018241- APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR PARA RESINA</b> USO odontológico sem fio intensidade luminosa mínima de 1.400 mw/cm			
25	3	UN	<b>00000031064- APARELHO JATO DE BICARBONATO E ULTRASSOM</b> USO APARELHO JATO DE BICARBONATO E ULTRASSOM USO ODONTOLÓGICO, PARA PREVENÇÃO DE PERIODONTIA: REMOÇÃO DO BIOFILME NÃO MINERALIZADO; PLACA BACTERIANA, MANCHAS RESIDUAIS E CAMADA OXIDADA DO AMÁLGAMA. - REMOÇÃO DO BIOFILME MINERALIZADO; TÁRTARO SUB E SUPRA GENGIVAL. ENDODONTIA: - REMOÇÃO DOS INSTRUMENTOS FRATURADOS E LIMPEZA DO CANAL RADICULAR. - ABERTURA DE CANAIS CALCIFICADOS E REMOÇÃO DE PINOS. REMOÇÃO DA DENTINA E RESTAURAÇÕES ANTIGAS CONSISTENTES. DENTÍSTICA E PRÓTESE: REMOÇÃO DE COROAS, BLOCOS METÁLICOS E PINOS INTRARADICULARES. - CONDENSAÇÃO DE AMÁLGAMA. - CIMENTAÇÃO DE INLAYS/ONLAYS. PREPARAÇÃO CAVITÁRIA: - PREPAROS CAVITÁRIOS PARA RESTAURAÇÕES ATRAVÉS DE PONTAS ATIVAS DIAMANTADAS. CONTENDO: BOMBA PERISTÁLTICA. AMPLA VARIAÇÃO DO FLUXO DE ÁGUA OU DO LÍQUIDO IRRIGANTE PROPORCIONANDO UMA REGULAGEM PRECISA. ILUMINAÇÃO INTERNA DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO VOLUME DE BICARBONATO SEM A NECESSIDADE DE RETIRAR A TAMPA. TRANSDUTOR DO ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO ATRAVÉS DE PASTILHAS CERÂMICAS COM FREQUÊNCIA DE 32.000 HZ ESTABILIZADO ELETRONICAMENTE. CANETA DE ULTRASSOM COM LUZ DE LED PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO CAMPO DE TRABALHO. CAPA DA CANETA DE ULTRASSOM CONFECCIONADA EM SILICONE, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. EXCLUSIVO SELETOR AUTOMÁTICO DO MODO DE OPERAÇÃO (ULTRASSOM OU JATO DE BICARBONATO) AO RETIRAR UMA DAS CANETAS DO SUPORTE, FACILITANDO O MANUSEIO OPERACIONAL. RESERVATÓRIO DE BICARBONATO COM AQUECIMENTO SISTEMA DE AQUECIMENTO DO AMBIENTE INTERNO DO RESERVATÓRIO, ASSEGURANDO UM BAIXO ÍNDICE DE UMIDADE PARA O BICARBONATO, CONTRIBUINDO PARA UMA MELHOR EFICIÊNCIA DO JATEAMENTO E MENOR PROBABILIDADE DE OBSTRUÇÕES NAS TUBULAÇÕES INTERNAS DO EQUIPAMENTO. ALTA FREQUÊNCIA NA PONTA ATIVA, FORMANDO UMA FINA NÉVOA DE ÁGUA, SEM QUE HAJA GOTEJAMENTO. 5 NÍVEIS DE POTÊNCIA DO ULTRASSOM (BAIXA, BAIXA/MÉDIA, MÉDIA, MÉDIA/ALTA E ALTA). TIPS			





			(PONTAS) COM VÁRIOS MODELOS: PERIODONTIA, ENDODONTIA, DENTÍSTICA E PRÓTESE, PREPARAÇÃO CAVITÁRIA. JATO DE BICARBONATO PEÇA DE MÃO METÁLICA, REMOVÍVEL E AUTOLAVÁVEL. CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ADONISADO, POSSUI ALTA RESISTÊNCIA AOS PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO, CONTRIBUINDO PARA QUE TENHA UMA LONGA VIDA ÚTIL. FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA. TAMPA DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO COM VISUALIZADOR. OUTRAS CARACTERÍSTICAS RESERVATÓRIO DE ÁGUA/LÍQUIDOS IRRIGANTES REMOVÍVEL, PODENDO SER REABASTECIDO SEM QUE HAJA A NECESSIDADE DE RETIRÁ-LO DO EQUIPAMENTO. ENTRADA DE AR E ÁGUA COM BITOLAS DESIGUAIS, EVITANDO UMA POSSÍVEL LIGAÇÃO INVERTIDA. CHAVE GERAL LUMINOSA LOCALIZADA NO PAINEL. PEDAL DE ACIONAMENTO ÚNICO.			
26	3	UN	<b>00000031055- APARELHO JATO DE BICARBONATO PARA PROFILAXIA</b> <i>dental portátil: O Jato de bicarbonato é um dispositivo mecânico pneumático que aplica um jato de cristais de bicarbonato, ar e água nos dentes possibilitando a retirada ou diminuição de manchas escuras ocasionadas pelo cigarro, café, chás etc. Especificações: Bico giratório e removível; Acoplado diretamente ao terminal de equipo; Tampa em plástico transparente que possibilita um acompanhamento visual da quantidade de bicarbonato disponível.</i>			
27	20	UN	<b>00000022346- APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ANGULADO duplo em aço inox - uso odontológico</b>			
28	10	CX	<b>00000022347- APLICADORES MICROBUSH TAMANHO REGULAR</b> <i>caixa com 100 unidades.</i>			
29	12	UN	<b>00000030994- ARCO DE PLÁSTICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO AU-TOLAVAVEL</b>			
30	2	UN	<b>00000025871- AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO</b> <i>AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO - ESPECIFICAÇÕES: ESTERILIZAÇÃO À VAPOR SOB PRESSÃO, USO ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE 21 LITROS, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, DIGITAL, OPERAÇÃO AUTOÁTICA COM INDICAÇÃO DOS PASSOS ATRAVÉS DE PAINEL DIGITAL. PERMITIR O ACOMPANHAMENTO DE TODO O CICLO DE ESTERILIZAÇÃO. CICLOS PROGRAMÁVEIS E POSSIBILIDADE DE REALIZAR TODO O CICLO AUTOMATICAMENTE. PINTURA ELETROSTÁTICA ESTERNA E INTERNAMENTE. CONTAR COM SISTEMAS DE SEGURANÇA</i>			
31	15	PCTE	<b>00000025872- BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL</b> <i>Indicado para uso odontológico, 100% de fibras virgens de celulose e filme de polietileno atóxico, tamanho 33x47 cm pacote com 100 unidades</i>			
32	25	UN	<b>00000030995- BANDEJA EM AÇO INOX 24 X 18 X 1,5</b>			
33	6	CX	<b>00000025873- BICARBONATO EXTRA FINO</b> <i>ESPECIFICAÇÕES: CARBONATO HIDROGENADO DE SÓDIO EXTRA FINO. CAIXA COM 15 PACOTES DE 40 G CADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.</i>			
34	2	UN	<b>00000036030- BOMBA DE VÁCUO</b> <i>BOMBA DE VÁCUO SISTEMA DE SUÇÃO DE ALTA POTÊNCIA QUE OFERECE AO PROFISSIONAL, TANTO NOS TRATAMENTO PROFILÁTICOS QUANTO NAS CIRURGIAS BUCO-MAXILARES, MELHOR DESEMPENHO E VISIBILIDADE, E AO PACIENTE, POSIÇÃO CONFORTÁVEL E COMODIDADE, POIS TORNA DESNECESSÁRIOS OS MOVIMENTOS DE IDA E VOLTA À CUSPIDEIRA. INDISPENSÁVEL PARA O CONTROLE DE INFECÇÃO NO CONSULTÓRIO E A ASSEPSIA DA CAVIDADE BUCAL DO PACIENTE, POIS ASPIRA E DRENA OS RESÍDUOS DO MEIO BUCAL PARA FORA DO CONSULTÓRIO; LÍQUIDOS, AEROSSÓIS CONTAMINADOS E AS PARTÍCULAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS DIRETAMENTE PARA O ESGOTO; GASOSOS DIRETAMENTE PARA A COLUNA DE VENTILAÇÃO; PARTES MAIORES DOS SÓLIDOS FICAM RETIDAS NO SEPARADOR DE DETRITOS, DE ONDE DIARIAMENTE DEVEM SER REMOVIDAS. MOTOR DE 1 HP COM POTÊNCIA CONSUMIDA DE 1.650 VA COM 3.520 RPM QUE GIRA UMA TURBINA EM ALTA ROTAÇÃO, ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE CICLONAGEM COM DESLOCAMENTO/VAZÃO DE AR CORRESPONDENTE A 200 L/MIN.</i>			





			MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO, DESLIGA EM CASO DE SUPERAQUECIMENTO E EVITA A QUEIMA DO MOTOR; EIXO DE AÇO INOX, FLANGE, ROTOR E TAMPA FABRICADOS EM BRONZE, MATERIAIS ALTAMENTE RESISTENTES À CORROSÃO, AUMENTA CONSIDERAVELMENTE A VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES, REGULAGEM DE POTÊNCIA DE SUÇÃO COM REGISTRO ESFÉRICO QUE REGULA A SUÇÃO CONFORME A NECESSIDADE. SUÇÃO DE 500MM/HG PERMITE A INSTALAÇÃO PARA ATÉ 4 CONSULTÓRIOS EM USO SIMULTÂNEO. SELO MECÂNICO DE VEDAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, NÃO PERMITE A FUGA D'ÁGUA, ALTA RESISTÊNCIA AO USO INTENSIVO; CONSUMO DE ÁGUA DE 0,4 L/MIN. COBERTURA ACÚSTICA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO DOBRADO PINTADA COM TINTA DE POLIURETANO LISA DE ALTO BRILHO PROPORCIONA REDUÇÃO DE RUÍDO E PROTEGE OS COMPONENTES DO CONJUNTO, MEDINDO 375 MM DE COMPRIMENTO, 245 MM DE LARGURA E 378 MM DE ALTURA. VOLTAGEM DE ALIMENTAÇÃO 220 VAC E CICLAGEM 50/60 HZ.			
35	20	UN	00000018209- BROCA ALTA ROTAÇÃO, ARKANSAS, FORMA DE PÊRA, <i>para acabamento de resina</i>			
36	20	UN	00000018210- BROCA ALTA ROTAÇÃO, ARKANSAS, FORMA ESFÉRICA, <i>para acabamento de resina</i>			
37	20	UN	00000018211- BROCA ALTA ROTAÇÃO, ARKANSAS, PONTA DE CHAMA, <i>para acabamento de resina.</i>			
38	30	UN	00000031066- BROCA CARBIDE Nº 02,04,06 PARA BAIXA ROTAÇÃO, BROCA CARBIDES Nº 02,04,06 PARA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, EM AÇO, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.			
39	10	UN	00000031067- BROCA CARBIDES Nº 06 HL PARA BAIXA ROTAÇÃO, BROCA CARBIDES Nº 06 HL PARA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, EM AÇO, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.			
40	440	UN	00000031065- BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, Nº 1011,1014 HL Broca / pontas diamantadas 1011,1014 HL,1014,1016 HL,1016,1018,1032,1034,1090,1092,1094,1111,1557,1558,2191 FF,2191,3071,3118,3195 FF,4138,1012HL,1112, produzida em aço inoxidável de alta resistência e c/ grãos de diamante natural de dimensão controlada n° para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio físico-químico. Embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação.			
41	2	UN	00000022375- BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA ZEKRYA 28MM			
42	12	CX	00000031068- BROCA DE LARGO Nº 01,02,03,04 32 MM CX C 6 UN			
43	12	CX	00000031069- BROCA GATTES-GLIDDEN Nº 01,02,03,04 32MM CAIXA COM 06 UNIDADES			
44	10	UN	00000030996- BRUNIDOR DE AÇO INOXIDÁVEL			
45	8	UN	00000031172- CABO BISTURI Nº 03			
46	15	UN	00000018187- CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO Nº 05, EM AÇO inox.			
47	6	UN	00000036019- CAIXA ORGANIZADORA DIMENSÕES APROXIMADAS (CM) - A X L X P 31,0 CM X 44,0 CM X 24,0 CM			
48	1	UN	00000031009- CÂMARA ESCURA ESPECIFICAÇÕES: COM ILUMINAÇÃO ESSENCIAL PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAIAS E INTERPROXIMAIS, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DAS MÃOS, EM ACRÍLICO, COM 03 (TRÊS) RECIPIENTES PLÁSTICOS PARA REVELADOR, ÁGUA E FIXADOR, DIMENSÃO PADRÃO, PARA RAIO X.			
49	2	UN	00000036023- CÂMERA INTRAORAL SEM FIO COM MONITOR ESPECÍFI CAÇÕES: PESO: PRODUTO EMBALADO - 1,0 KG DIMENSÕES DO			





			PRODUTO: 220 X 25 MM (C X L) DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 27,5 X 8,5 X 22 CM (L X A X C) RESOLUÇÃO DA CÂMERA: (VGA) 640 X 480 PIXELS CONFIGURAÇÃO DE IMAGEM: SISTEMA PAL / NTSC ILUMINAÇÃO DA CÂMERA: 6 LEDS.			
50	3	UN	<b>00000031071- CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - PUCH BOTON</b> CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - ESPECIFICAÇÕES: PUCH BOTON ESPECIFICAÇÕES: APARELHO DESTINADO A REMOÇÃO DE CÁRIES, RESTAURAÇÕES, ENTRE OUTROS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS.CARACTERÍSTICAS:ROTORES BALANCEADOS: COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, GARANTE MENOS ESTRESSE PARA O DENTISTA E PACIENTE.PESO IDEAL: PROJETADA PARA COMPENSAR O PESO E A FORÇA DAS MANGUEIRAS, O QUE IMPEDE A FORÇA CONTRÁRIA EM RELAÇÃO AO MOVIMENTO DA CANETA DO CAMPO DE TRABALHO.SPRAVY TRIPLO: COM DISTRIBUIÇÃO SIMÉTRICA, EVITA O SUPERAQUECIMENTO NA REGIÃO DE CORTE DA BROCA.ACOPLAMENTO BORDEN.SISTEMA PRESS BUTTON.TORQUE: 0,13 NCM.RUÍDO: 64 DBS.PRESSÃO DO AR: 32 LBS.MATERIAL: LATÃO, ALUMÍNIO E PEÇAS EM AÇO INOX.AUTOCLAVÁVEL.LONGA VIDA ÚTIL.ERGONOMICAMENTE PERFEITA PARA TRABALHOS PRECISOS.RECARTILHA SOFT.ROTAÇÃO MÁXIMA: 280 000 -380 000 RPM.REGISTRO NA ANVISA:			
51	4	UN	<b>00000036025- CAPA PLÁSTICA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA</b> <b>COMPO</b> CAPA PLÁSTICA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPOSTA DE: ASSENTO, ENCOSTO, CABECEIRA. PARA MARCA: DABI ATLANTE/ D700 MODELO: D700 PNEUMÁTICO			
52	15	FRS	<b>00000022390- CARIOSTÁTICO</b> CARIOSTÁTICO. EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 5 ML DO PRODUTO. EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 (DEZOITO) MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.			
53	120	UN	<b>00000030575- CARTELA DE 02 PELICULAS DE RX</b> PACOTE COM 100 UNID.			
54	3	FRS	<b>00000025889- CIMENTO DE OXIFOSFATO DE ZINCO (LÍQUIDO)</b> FRASCO COM 10 ML			
55	3	FRS	<b>00000025890- CIMENTO DE OXIFOSFATO DE ZINCO (PÓ)</b> FRASCO COM 28 G			
56	6	UN	<b>00000018157- CIMENTO PROVISÓRIO C/ FLÚOR. MASSA</b> <b>PROVISÓRIO</b> p/ fechamento temporário de cavidades dentais, tratamentos restauradores e endodônticos, prevenindo contaminações. Pote com 25 g.			
57	2	FRS	<b>00000022392- CLOREXIDINA 2%. FRASCO COM 200 ML</b>			
58	15	UN	<b>00000031010- COLHER DE DENTINA DUPLA LONGA Nº 17</b>			
59	1	UN	<b>00000031062- COMPRESOR ODONTOLÓGICO COM PRESSOSTATO</b> COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA VÁLVULA DE SEGURANÇA DISPOSITIVO DE ALÍVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO. RELE TÉRMICO (PROTECTOR DE SOBRECARGA DE TENSÃO) PROTEGE O MOTOR CONTRA QUEDAS OU PICOS DE TENSÃO DESLIGANDO-O AUTOMATICAMENTE EM CASOS DE TEMPERATURA EXCESSIVA. POSSUI DOIS RELES TÉRMICOS. UM PARA CADA MOTOR CAPACIDADE 2 CONSULTÓRIOS SEM BOMBA DE VÁCUO OU 3 CONSULTÓRIOS COM BOMBA DE VÁCUO.			
60	5	UN	<b>00000013967- CONDENSADOR DE AMALGAMA Nº 01</b>			
61	5	UN	<b>00000028728- CONDENSADOR DE AMALGAMA Nº 03</b>			
62	5	UN	<b>00000015204- CONDENSADOR DE AMALGAMA Nº 2</b>			
63	2	KIT	<b>00000031007- CONJUNTO DE POSICIONADORES ADULTOS DE</b> <b>FILMEM</b> CONJUNTO DE POSICIONADORES ADULTOS DE FILMEM RADIOGRÁFICOS: AUTOCLAVAVELESPECIFICAÇÕES: CAIXA COM 06 PEÇAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
64	2	KIT	<b>00000031008- CONJUNTO DE POSICIONADORES INFANTIL DE</b> <b>FILMEM</b> CONJUNTO DE POSICIONADORES INFANTIL DE FILMEM RADIOGRÁFICOS: AUTOCLAVAVELESPECIFICAÇÕES: CAIXA COM 06			





			PEÇAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
65	2	UN	<p><b>00000031061- CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - COMPOSTO POR: CADEIRA</b> CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - COMPOSTO POR: CADEIRA, EQUIPO, UNIDADE DE ÁGUA E REFLETOR.- CADEIRAESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E REVESTIDA EM POLIESTIRENO ALTO IMPACTO, PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO CONJUNTO. BASE COM DEBRUM ANTIDERRAPANTE, DISPENSA FIXAÇÃO NO PISO. CAIXA DE LIGAÇÃO INTEGRADA OTIMIZANDO ESPAÇO DENTRO DO CONSULTÓRIO. APRESENTA O BOTÃO ON/OFF LOCALIZADO NA LATERAL DA BASE DA CADEIRA FACILITANDO O ACESSO DO PROFESSIONAL. DOTADA DE UM AMPLO ESTOFAMENTO COM SISTEMA EASYFIX PARA UMA RÁPIDA E FÁCIL REMOÇÃO DO ENCOSTO PARA HIGIENIZAÇÃO. ESTOFAMENTO DISPONÍVEL EM: PVC. ALTURA MÍNIMA DE 45 CM E ALTURA MÁXIMA DE 90 CM DO ASSENTO AO CHÃO. BRAÇO ARTICULÁVEL DE APOIO PARA PACIENTE, REBATÍVEL EM 90°. COM ESTRUTURA INTERNA DE METAL.PEDAL JOYSTICK:- TRÊS POSIÇÕES DE TRABALHO;- VOLTA À POSIÇÃO ZERO;- POSIÇÃO DE CUSPIR E RETORNO À ÚLTIMA POSIÇÃO (LAST POSITION);- BLOQUEIO DOS MOVIMENTOS DA CADEIRA;- ACIONAMENTO DO REFLETOR.SISTEMA DE ELEVÇÃO: ELETROMECÂNICO ACIONADO POR MOTO-REDUTOR BOSCH DE BAIXA TENSÃO COM 24 VOLTS. SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO E DE BAIXA VOLTAGEM: 24 VOLTS. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127 OU 220V ~ 50/60HZ. ENCOSTO DE CABEÇA ANATÔMICO, REMOVÍVEL, BI-ARTICULÁVEL E COM REGULAGEM DE ALTURA, COM MOVIMENTOS ANTERIOR, POSTERIOR E LONGITUDINAL E SISTEMA DE TRAVA POR ALAVANCA. AMBIDESTRO.- EQUIPOCOMPOSIÇÃO: SERINGA TRÍPLICE.1 TERMINAL COM SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO.1 TERMINAL COM SPRAY PARA MICROMOTOR PNEUMÁTICO.BRÇOS ARTICULÁVEIS E COM TRAVAMENTO PNEUMÁTICO, ACIONADO POR BOTÃO LOCALIZADO SOB O CORPO DO EQUIPO NA PEGA LATERAL PROPORCIONANDO LIBERDADE AOS MOVIMENTOS. PEDAL PROGRESSIVO PARA O ACIONAMENTO DAS PEÇAS DE MÃO NOS TERMINAIS DO EQUIPO, O QUE POSSIBILITA O CONTROLE DA VELOCIDADE E COM ACIONAMENTO EM QUALQUER PONTO DO PEDAL. SERINGA TRÍPLICE: BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOCCLAVÁVEL. MANGUEIRAS ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS. SUPORTE DAS PONTAS COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO INDIVIDUAL. TAMPO DE INOX REMOVÍVEL. FÁCIL DE LIMPAR. GARANTE MAIS PRATICIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO. PINTURA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PUXADOR BILATERAL.- UNIDADE DE ÁGUAAPRESENTA UM SENSOR DE APROXIMAÇÃO QUE ACIONA AUTOMATICAMENTE O FLUXO DE ÁGUA NA CUSPIDEIRA, PROPORCIONANDO MAIOR PRATICIDADE, CONFORTO PARA O PACIENTE, SEGURANÇA E ECONOMIA DE ÁGUA. CUBA PROFUNDA, REMOVÍVEL E COM RALO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS E COBERTURA PARA EVITAR RESPINGOS. FILTRO DE DETRITOS LOCALIZADO NO CORPO DA UNIDADE DE ÁGUA, DE FÁCIL LIMPEZA E ACESSO. SISTEMA DE REGULAGEM DA VAZÃO DA ÁGUA PERMITE A REGULAGEM FINA DO FLUXO DE ÁGUA. SUCTOR DE SALIVA A AR E TERMINAL SUCTOR PARA CONEXÃO COM BOMBA DE VÁCUO (OPCIONAL). UNIDADE DE ÁGUA E CUBA REBATÍVEL EM 60°, POSSIBILITANDO UMA AMPLA MOBILIDADE QUE PERMITE APROXIMAÇÃO DO AUXILIAR AO CAMPO OPERATÓRIO. SISTEMA PORTA COPOS. RESERVATÓRIOS TRANSLÚCIDOS DE 1000 ML PARA: ÁGUA DAS PEÇAS DE MÃO E SERINGA TRÍPLICE.- REFLETORREFLETOR PERSUS LED (OPCIONAL)MONOFOCAL PARA USO ODONTOLÓGICO COM SISTEMA ÓPTICO COM 1 LED.ESPELHO MULTIFACETADO COM TRATAMENTO MULTICOATING.DUPLA PROTEÇÃO DO ESPELHO, EM MATERIAL RESISTENTE, TRANSPARENTE.PUXADORES BILATERAIS EM FORMA DE ALÇA QUE POSSIBILITAM ISOLAMENTO, EVITANDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA.CABEÇOTE PRODUZIDO EM MATERIAL RESISTENTE, COM GIRO DE 620°.INTENSIDADE: 8.000 A 35.000 LUX (TOLERÂNCIA +/- 20%).</p>			



66	3	UN	<b>00000018244- CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO 1.1</b>			
67	1500	UN	<b>00000018253- CREME DENTAL COM 90 GRAMAS, 1500 PPM DE FLÚOR</b> <i>Tube de plástico e devidamente registrado no Ministério da Saúde, com selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) impresso na embalagem.</i>			
68	2	UN	<b>00000031011- CUBA ULTRASSÔNICA L100:</b> <i>CUBA ULTRASSÔNICA L100:ESPECIFICAÇÕES: POSSUIR DISPLAY DIGITAL COM 5 CICLOS DE LIMPEZA PRÉ-PROGRAMADOS (90SEG, 180SEG, 280SEG, 380SEG E 480SEG). * SISTEMA DE AQUECIMENTO DO LÍQUIDO ATÉ 65°. * FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA DE 42.000HZ. * CUBA DE INOX COM CAPACIDADE DE 2,6 LITROS.</i>			
69	4	PCTE	<b>00000022395- CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA</b> <i>CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA - USO ODONTOLÓGICO. PRODUZIDA EM MADEIRA ESPECIAL; POSSUEM FORMATO ANATÔMICO DA AMEIA; SEM FARPAS. PRONTAS PARA USO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.</i>			
70	8	UN	<b>00000018190- CURETA DE GRACY Nº13/14, EM AÇO INOX CABO OCO</b>			
71	5	UN	<b>00000018158- DESENSIBILIZANTE KF 2%, À BASE DE NITRATO DE</b> <i>Potássio e Fluoreto de Sódio, de baixa viscosidade. Seringa de 2,5 g + 1 ponta aplicadora.</i>			
72	1	UN	<b>00000025895- DESTILADORA DE ÁGUA</b> <i>Destiladora de água - Equipamento para destilação de água para uso em autoclaves de esterilização à vapor, ou qualquer outra aplicação que seja necessária a utilização de água destilada. Capacidade: 4 litros. Dimensões: LxAxP: 27x33x27,6.</i>			
73	3	GALÃO	<b>00000036017- DETERGENTE ENZIMÁTICO - INDICADO PARA LIMPEZA</b> <i>DE INSTRUMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATÓRIOS. POSSUI EFICÁCIA NA REMOÇÃO E LIMPEZA DE MATÉRIA ORGÂNICA EM ENDOSCÓPIOS, FIBROSCÓPIOS E CANULADOS. POSSUI 4 ENZIMAS QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS EM ATÉ 5 MINUTOS. * SUA FORMULAÇÃO EXCLUSIVA CONTÉM TENSOATIVOS QUE ASSOCIADOS COM AS ENZIMAS RESULTAM EM UMA MAIOR EFICIÊNCIA NA LIMPEZA. * PRODUTO PODE SER UTILIZADO EM ÁGUA POTÁVEL, DESMINERALIZADA OU DEIONIZADA. * DUREZA: 0PPM A 350PPM. * CONDUTIBILIDADE: 0,0000055 MS/CM A 200 MS/CM. * LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADA: DILUIR O RIOZYME IV E NEUTRO NA PROPORÇÃO DE 1 ML DO PRODUTO PARA CADA 1 LITRO DE ÁGUA, DEIXANDO AGIR POR ATÉ 5 MINUTOS. * REGISTRO NO MS Nº 3.1329.0380 VALIDADE: 24 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM COM 5 LITROS.</i>			
74	4	PCTE	<b>00000025714- DISCO DE LIXA DE POLIÉSTER GROSSA</b> <i>PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM RESINA DE 16MM. GRANULAÇÃO GROSSA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES</i>			
75	6	CX	<b>00000025897- DISCOS ABRASIVOS DE LIXA DE PAPEL 100</b> <i>DISCOS ABRASIVOS DE LIXA DE PAPEL COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM RESINA, GRANULAÇÃO GROSSA 100 (VERMELHO) PARA CONTRA- ÂNGULO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.</i>			
76	6	CX	<b>00000025896- DISCOS ABRASIVOS DE LIXA DE PAPEL 220</b> <i>DISCOS ABRASIVOS DE LIXA DE PAPEL COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA, GRANULAÇÃO MÉDIA 220 (VERDE) PARA CONTRA- ÂNGULO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.</i>			
77	4	PCTE	<b>00000025713- DISCOS DE LIXA DE POLIÉSTER</b> <i>PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM RESINA DE 16MM SORTIDOS - GRANULAÇÃO GROSSA, MÉDIA, FINA E EXTRA FINA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES</i>			
78	1	FRS	<b>00000030576- E.D.T.A. 20 ML</b>			
79	4	UN	<b>00000036013- ENVELOPE AUTO SELANTE 140 X 290 MM</b> <i>POSSUI UMA CAMADA DE FILME PLÁSTICO LAMINADO TRANSPARENTE + PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANCO, ATÓXICO, RESISTÊNCIA MECÂNICA. EMBALAGEM COM 200 UNIDADES.</i>			
80	4	UN	<b>00000036012- ENVELOPE AUTO SELANTE 90 X 260 MM</b> <i>ENVELOPE AUTO SELANTE 90 X 260 MM POSSUI UMA CAMADA DE FILME PLÁSTICO LAMINADO TRANSPARENTE + PAPEL GRAU</i>			





			CIRÚRGICO BRANCO, ATÓXICO, RESISTÊNCIA MECÂNICA. EMBALAGEM COM 200 UNIDADES			
81	2	UN	00000022397- ESCALA DE CORES VITA CLASSICAL			
82	5	UN	00000018159- ESCOVA DE LIMPAR BROCAS			
83	30	UN	00000005842- ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA-ÂNGULO CILÍNDRICA para profilaxia, cerdas brancas. Dispostas em 3 fileiras retas, com pontas arredondadas.			
84	1500	UN	00000018254- ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS EM NYLON, MACIA cabo opaco, anatômico, rígido em polipropileno atóxico, medindo cerca de 15cm, com fileiras de tufo, com no mínimo de 28 tufo de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente. Embalada individualmente em forma higiênica, que previna a contaminação. A escova deverá possuir laudo comprobatório de qualidade emitido por órgãos de capacidade técnica comprovada pela ABO (associação brasileira de odontologia) e Possuir registro no ministério da saúde e ANVISA conforme portaria 97/96.			
85	1500	UN	00000018255- ESCOVA DENTAL TIPO ADOLESCENTE/ADULTO, CERDAS macias de nylon, com 04 fileiras de tufo, com 34 tufo de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta cabeça arredondada, cabo opaco anatômico (polipropileno atóxico), medindo cerca de 16,5 cm. a escova deve ter a marca impressa no cabo. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO, Registro do Ministério da Saúde/ ANVISA de acordo com a portaria 97/96.			
86	8	UN	00000013972- ESCULPIDOR HOLEMBACK Nº 3			
87	30	UN	00000025935- ESCULPIDOR LECRON Nº 5 OITAVADO EM AÇO INOX			
88	25	UN	00000018191- ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA Nº 01 CONFECIONADA em aço inoxidável, com pontas ativas adequados à finalidade.			
89	15	UN	00000031012- ESPÁTULA SIMPLES PARA CIMENTO: Especificações: Embalagem com uma unidade de 16 cm, Fabricado em aço inox, autoclavável.			
90	5	UN	00000022403- ESPELHO CLÍNICO COM AUMENTO Nº. 05 Especificações: Espelho clínico com aumento nº 05.			
91	2	UN	00000025899- ESPELHO DE MÃO TAMANHO M			
92	2	CX	00000031029- ESPUMA DE FIBRINA, CX C/10 UNIDADES NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO DA VALIDADE E DO LOTE			
93	3	UN	00000018161- EUGENOL. "FRASCO DE 20 ML". "COM REGISTRO NO Ministério da Saúde (ANVISA)". Na embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade e número do lote.			
94	3	UN	00000018276- EXTIRPA NERVOS SORTIDO EMBALAGEM COM 10.INS Instrumento farpado fabricado em aço inoxidável, indicado p/remoção do conteúdo pulpar.			
95	5	UN	00000018192- EXTRATOR DE TÁRTARO 1/10, EM AÇO INOX. CABO opaco			
96	3	CX	00000030990- FILME RADIOGRÁFICO ADULTO, PARA RADIOGRAFIAS periapicais e interproximais. Caixa com 150 unidades.			
97	3	CX	00000030991- FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL P RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS E INTERPROXIMAIS. CAIXA COM 150 UNIDADES.			
98	15	UN	00000036029- FILTRO DE CARVÃO ATIVADO DO DESTILADOR DE ÁGUA CRISTÓFOLI			
99	5	CX	00000018183- FIO DE SUTURA AGULHADO MONTADO 4.0 DE SEDA, montado, preto agulha 2,0 cm x 3/8 cx c/ 24 unid (2.0 somente Nylon)			
100	5	UN	00000018256- FIO DENTAL PARA CLÍNICA 500 MT			
101	1500	UN	00000018257- FIO DENTAL PARA PREVENTIVO TRIMESTRAL 25M			
102	6	UN	00000018268- FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30 MTS			
103	4	UN	00000036014- FITA PARA SELADORA EMBALAGEM COM UMA UNIDADE DE 1,3 (LARGURA) X 0,08MM (ESPESSURA). COMPRIMENTO 1 METRO. FITA TEFLON, ADAPTÁVEL EM QUALQUER SELADORA NACIONAL QUE UTILIZA FITA PARA SELADORA.			





			FITA INFERIOR PARA SELAGEM DE PLÁSTICO COM PLÁSTICO, TEMPERATURA MÁXIMA SUPOSTÁVEL: 190°.			
104	50	FRS	00000031030- FLÚOR LÍQUIDO PARA BOCHECO COM 200 ML			
105	2	UN	00000022412- FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 17			
106	1	UN	00000031056- FÓRCEPS ADULTO Nº 17			
107	2	UN	00000018194- FÓRCEPS ODONTOLÓGICO 18L.			
108	2	UN	00000018195- FÓRCEPS ODONTOLÓGICO 18R.			
109	3	UN	00000025903- FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 151 ADULTO			
110	3	UN	00000025902- FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 69 ADULTO			
111	6	FRS	00000000066- FORMOCRESOL C/10ML			
112	10	KIT	00000018163- FORRADOR DE CAVIDADE A BASE DE HIDRÓXIDO DE cálcio radio-paco com acelerador de presa, pasta base com 13 g e pasta catalizadora com 11 g. "Com Registro no Ministério da Saúde (ANVISA)". Na embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade e número do lote.			
113	30	FRS	00000018164- FUCSINA PARA REVELAÇÃO DE PLACA. FUCSINA Básica 0,7%; Álcool 96° e Água Deionizada			
114	4	UN	00000036021- GAVETEIRO GC16 15 DIVISÕES ESPECIFICAÇÕES: GAVETEIRO GC16 15 DIVISÕES ESPECIFICAÇÕES: ARMAZENAR E ORGANIZAR EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. MEDIDAS: 40,5X30,5X3CM. 15 DIVISÕES MULTIUSO FUNDAS.			
115	3	FRS	00000031049- GLUTERDEÍDO PARA ESTERELIZAÇÃO PREPARADA PARA 28 DIAS FRASCO COM 01 LITRO LÍQUIDO ATIVADOR SEPARADAMENTE			
116	5	UN	00000031014- GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 200			
117	5	UN	00000031059- GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 205			
118	5	UN	00000031060- GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 209			
119	5	UN	00000031057- GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 210			
120	5	UN	00000031058- GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 212			
121	4	FRS	00000033927- HEMOSTÁTICO USO ODONTOLÓGICO LÍQUIDO EMB.10ML			
122	6	FRS	00000018165- HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. VIDRO DE 10 G. Com Registro no Ministério da Saúde (ANVISA)". Na embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade e número do lote.			
123	4	FRS	00000022417- HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% FRASCO COM 01 LITRO			
124	200	CX	00000030401- INDICADORES BIOLÓGICOS Indicadores Biológicos (IB) para controle de ciclos de esterilização por meio de preparações padronizadas de esporobacterianos resistentes aos métodos que se propõe monitorar. Depois de esterilizado o (IB) deve ser colocado em incubadora específica para avaliação dos resultados. Caixa com 10 unidades.			
125	3	PCTE	00000030402- INDICADORES QUÍMICOS CLASSE 5 Indicador é coberto por uma substância química que muda de cor clara para o espectro de cores compreendido entre o amarelo escuro e o preto, quando exposta às condições mínimas de tempo e temperatura necessárias ao processo. Cada tira picotada na porção central, caso um indicador químico interno menor seja mais adequado ao pacote. Caixa com 100 unidades			
126	4	FRS	00000018166- IODOFÓRMIO. FRASCO COM 10 G.			
127	20	KIT	00000018167- IONOMERO DE VIDRO INDICADO PARA DENTES DECÍDUOS e restaurações realizadas sobre tratamento restaurador atraumático indicado para forramento de restaurações e restaurações provisórias de classe I e II em dentes permanentes. Fácil de ser manipulado e inserido na cavidade. Caixa contendo pó, líquido, colher dosadora, bloco de espatulação e instruções de uso. Produto específico para restaurações em dentes posteriores. Quimicamente ativado, radiopaco ácido/ base. Pó contendo ácido poliacrílico desidratado e líquido contendo ácido tartárico e ácido poliacrílico, que promove liberação contínua de flúor.			
128	2	KIT	00000031015- JOGO DE ALAVANCA APICAL. CONTENDO 03 UNIDADES (301. 302. 303). PARA EXTRAÇÃO EM AÇO INOX. USO ODONTOLÓGICO.			
129	2	KIT	00000035888- KIT COMPLETO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL KIT COMPLETO COM EQUIPO + CADEIRA ODONTOLÓGICA ARTICULÁVEL + MOCHO SIMPLES + REFLETOR / LUZ DE FOCO PORTÁTIL DE CABEÇA + COMPRESSOR ODONTOLÓGICO PORTÁTIL.			





			CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL, DE ORIGEM NACIONAL, REGISTRADO PELA ANVISA E PERTENCENTE AO CATÁLOGO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA E RETENÇÃO, MANGUEIRA NATURAL QUE INTERLIGA O AR DO COMPRESSOR E AS CANETAS, PROPORCIONANDO A LOCOMOÇÃO APENAS DO EQUIPO DESTACÁVEL. COMPRESSOR PORTÁTIL ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: EWW MALETA MALETA ALUMÍNIO NA COR PRATA, MEDINDO: 29 CM DE COMPRIMENTO, 12 CM ALTURA, 43 CM LARGURA, PESO 3,600 KG. O EQUIPO CONTÉM: - SUGADOR DE SALIVA; - SERINGA TRÍPLICE; - 02 SAÍDAS DE ALTA ROTAÇÃO; - SAÍDA DE BAIXA ROTAÇÃO; - RESERVATÓRIO DE ÁGUA; - PEDAL DE ACIONAMENTO. - MANGUEIRA - COMPRESSOR CADEIRA ODONTOLÓGICA PORTÁTIL ARTICULÁVEL SB; DIMENSÕES: 0,52 X 1,70 X 0,05 CM. PESO: 15 KG COMPRESSOR VOLUME INTERNO DE AR RESERVATÓRIO: 24 LITROS VOLUME DE AR ASPIRADO: 6PCM PRESSÃO MÁX. DE OPERAÇÃO: 120BF/POL NÚMEROS DE CABEÇOTES: 1CILINDRO/ESTÁGIO: 2/1 NÍVEL DE RUÍDO: 52 DCB POSSUI REGULADOR DE PRESSÃO COM MANÔMETRO ACIONAMENTO DO MOTOR: DIRETO PESO: 16,50KG POTÊNCIA: 1,0CV ROTAÇÃO: 1700RPM PROTETOR ELÉTRICO: SIM VOLTAGEM: 110V OU 220 REGISTRO ANVISA: 181354080001			
130	4	KIT	<b>00000018239- KIT DE BROCAS MULTILAMINADAS PARA ACABAMENTO</b> <i>de amalgama. Kit com 6 brocas sortidas.</i>			
131	6	KIT	<b>00000031016- KIT PONTA DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICA E CÂNULA E</b>			
132	50	KIT	<b>00000025717- KIT SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL COM CARGA DE FLÚOR, COR MATIZADO. COMPOSIÇÃO: MONÔMERO NCO; NUPOL BIS GMA; TEGDMA, PENTA; N-METIL DIETOLAMINA, BHT; METACRILATO DE 2N MEM; CANFOROQUINONA; CERVIT T 1000; BÁRIO SILANIZADO; FLUORETO DE SÓDIO; CABOSIL TS 720 E TITANOX 325. ANVISA 10186370018 CONTEM: 05 SERINGAS DE SELANTE FLUROSHIELD MATIZADO COM 2G CADA E 20 PONTAS APLICADORAS.</b>			
133	4	KIT	<b>00000028731- KIT UNIMATRIX COM 2 GRAMPOS E 50 MATRIZES</b>			
134	5	CX	<b>00000005885- LÂMINA P/ BISTURI N 15 ESTÉRIL C/ 100</b>			
135	3	UN	<b>00000036015- LENÇO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM DISPENSE</b> <i>DRY WIPE PROFISEPT ACESSÓRIO DE AUXÍLIO NO PROCESSO DE LIMPEZA. MULTIUSO: PARA APLICAÇÃO SECA OU ÚMIDA. ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA AUXILIAR NOS PROCESSOS QUE ENVOLVEM APLICAÇÃO DE DETERGENTES E DESINFETANTES EM SUPERFÍCIES E INSTRUMENTAIS. DISPENSER + INVÓLUCRO REFIL GARANTEM QUE O PRODUTO PERMANEÇA PROTEGIDO MESMO APÓS ABERTO. COMPOSIÇÃO TECNOLÓGICA DE FIBRAS QUE GARANTEM MAIOR ABSORÇÃO E MAIS RESISTÊNCIA. NÃO SOLTA FIBRAS. MAIOR CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS. EMBALAGEM COM 100 LENÇOS.</i>			
136	15	CX	<b>00000009798- LENÇOL DE BORRACHA P/ USO ENDODÔNTICO C/ 26 U</b>			
137	4	UN	<b>00000025911- LIMA PARA OSSO EM "AÇO INOX"</b> <i>Para uso em cirurgias odontológicas.</i>			
138	16	CX	<b>00000030986- LIMA TIPO "KERR" Nº 10;25MM, 15;25MM 6;25MM</b> <i>caixa c/ 06 unidades</i>			
139	8	FRS	<b>00000030988- LUBRIDICANTE SPRAY ÓLEO</b> <i>ESPECIFICAÇÕES: USO ODONTOLÓGICO, PARA LUBRIFICAÇÃO DE PECAS DE MÃO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. EMBALAGEM: FRASCO COM 200 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.</i>			
140	30	CX	<b>00000018264- LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO (MÉDIA). SENSI</b> <i>bilidade ao toque, produto lubrificado com finíssimo pó bioabsorvível. Possui espessura mínima de 0,17 mm e comprimento mínimo de 280 mm. Apresenta baixo teor de proteína, inferior a 100 mg por par.descartável, tamanho: média.Caixa com 100 Pares.Com Registro no Ministério da Saúde (ANVISA).</i>			
141	65	CX	<b>00000018265- LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO (PEQUENA). SEN</b> <i>sibilidade ao toque, produto lubrificado com finíssimo pó bioabsorvível. Possui</i>			



			espessura mínima de 0,17 mm e comprimento mínimo de 280 mm. Apresenta baixo teor de proteína, inferior a 100 mg por par, descartável, tamanho: pequena. Caixa com 100 Pares, com Registro no Ministério da Saúde (ANVISA).			
142	3	PCTE	<b>00000030987- LUVA ESTÉRIL, PLÁSTICA DESCARTÁVEL</b> LUVA ESTÉRIL, PLÁSTICA, DESCARTÁVEL.ESPECIFICAÇÕES: ESTÉRIL, PLÁSTICA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE COM ESPESSURA 0,03 MICRAS, APROPRIADA PARA USO MÉDICO HOSPITALAR E PARA PEQUENOS TRATAMENTOS. PODE SER ARMAZENADA EM TEMPERATURA ATÉ 30 GRAUS. TAMANHO ÚNICO. PACOTE COM 100 UNIDADES. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).			
143	1	UN	<b>00000036018- MALETA ORGANIZADORA 280 X 170 X 150 MM</b> PRODUZIDA EM POLICARBONATO, O QUE TORNA O ITEM ALTAMENTE RESISTENTE. POSSUI FECHAMENTO COM TRAVA QUE NÃO ABRE FACILMENTE MESMO CAINDO A MALETA NO CHÃO. GARANTIA: 3 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO			
144	10	UN	<b>00000028730- MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO ADAPTADOR FG</b> para adaptação de instrumentos de alta rotação no contra ângulo.			
145	10	UN	<b>00000022430- MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO.</b>			
146	1	UN	<b>00000036028- MANEQUIM DENTÍSTICA COM BASE RÍGIDA, SISTEMA</b> DE ARTICULAÇÃO E GENGIVA FLEXÍVEL; DENTES ÍNTEGROS OPACOS, COM SISTEMA DE ENCAIXE QUE PERMITEM TROCA; POSSIBILITA UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS CASOS CLÍNICOS; SISTEMA DE ENCAIXE NO ARTICULADOR E TAMPA SUPERIOR; GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
147	30	CX	<b>00000030989- MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM E</b> Especificações: Com elástico foi desenvolvida para a proteção das patologias de transmissão aérea por gotículas e da projeção de fluidos corpóreos, que possam atingir suas vias respiratórias, não estéreis. Caixa com 50 unidades.			
148	30	CX	<b>00000030577- MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA</b> COM CLIPS NASAL, BRANCA, COM ELASTASTICO, FILTRO BFE COM 98,8 DE RETENÇÃO BACTERIOLOGICA, ATOXICA 100 POLIPROPILENO. CAIXA COM 50			
149	75	UN	<b>00000031051- MASCARA N95 COM RESPIRADOR:</b> RESPIRADOR COM VÁLVULA. CERTIFICADA PELO INMETRO. DESCRIÇÃO: PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS. RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR, PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2, CLASSE S, FORMATO DOBRÁVEL, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: CONFECCIONADO EM QUATRO CAMADAS, SENDO: CAMADA EXTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE POLIPROPILENO; CAMADA MEIO DE FIBRAS SINTÉTICA ESTRUTURAL; CAMADA FILTRANTE DE FIBRA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, CAMADA INTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE CONTATO FACIAL, ELÁSTICO FIXADO DIRETAMENTE AO RESPIRADOR. CLIPE NASAL INTERNO PARA MAIOR CONFORTO. MATERIAIS ATÓXICOS E HIPOALÉRGICOS. POSSUI UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO. RESPIRADOR CONFORME NORMA NBR 13698-2011 PARA PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE. PENETRAÇÃO MÁXIMA ATRAVÉS DO FILTRO 6%. RESISTÊNCIA MÁXIMA A INALAÇÃO 240 PA. RESISTÊNCIA MÁXIMA A EXALAÇÃO 300 PA.			
150	3	UN	<b>00000031017- MICROMOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO SEM SPRAY.</b> Especificações: Indicado para o preparo de cavidades, profilaxia com pasta abrasiva, acabamento de restaurações e trabalhos leves em laboratório de prótese. Limpeza interna de inlay-onlay de resina e cerâmica.* Acoplamento Borden INTRA matic.* Spray Interno.* Rotação de 5.000 a 20.000 rpm.* Encaixe INTRA matic Universal: fácil manuseio: permite giro livre de 360°.* Baixo nível de ruído e vibração: menos estresse para o dentista e paciente.* Esterilizável em autoclave até 135°C.			
151	3	UN	<b>00000031018- MOCHO COM AJUSTE DE ALTURA A GÁS:</b> MOCHO COM AJUSTE DE ALTURA A GÁS.ESPECIFICAÇÕES: EM ESPUMA INJETADA. COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E ERGONOMIA. CARACTERÍSTICAS GERAIS:ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE; ANATÔMICO COM ACABAMENTO EM COURINO OU TECIDO (ESCOLHA AS CORES);REGULAGEM DE ALTURA A GÁS (46.0 CM A 59.0 CM*);BASE			



			EM AÇO COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO; RODÍZIOS DUPLOS DE DÚPLA RODAGEM (NYLON INDUSTRIAL); ESTRUTURA DISPONÍVEL NA COR PRETA MEDIDAS APROXIMADAS. PESO: 9.00 KG. DIMENSÃO DO PRODUTO LARGURA: 50.00 CM. ALTURA: 18.00 CM. COMPRIMENTO: 50.00 CM.			
152	2	UN	<b>00000036024- NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO</b> MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO - PSALÁREA VISÍVEL: 14 X 13 CM DIMENSÃO DO PRODUTO: 21 X 15,6 X 4,5 CM (C X L X A). DIMENSÃO DA EMBALAGEM: 24 X 16,0 X 5,0 CM (C X L X A). PESO DO PRODUTO: 0,330 KG PESO DO PRODUTO EMBALADO: 0,400 KG ALIMENTAÇÃO: 127/220 V (CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM) CABO DE ALIMENTAÇÃO: 1,5 M FREQUÊNCIA: 50/60 HZ CONSUMO: 4 W REGISTRO NA ANVISA: ISENTA DE REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA, SEGUNDO A RDC260			
153	8	UN	<b>00000020870- ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR</b>			
154	60	BL	<b>00000018168- PAPEL CARBONO PARA REGISTRO DE OCLUSÃO, TIRAS</b> de 76x22mm, película hidrofóbica. Bloco com.(12 folhas)			
155	10	ROLO	<b>00000018271- PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGEM TUBULAR</b> para esterilização a vapor, tamanho 15 cm x 100m. Na embalagem deverá constar a data de validade, de fabricação e do lote.			
156	10	ROLO	<b>00000018270- PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGEM TUBULAR PARA</b> esterilização a vapor, tamanho 10 cm x 100 m. Na embalagem deverá constar a data de validade, de fabricação e do lote.			
157	4	FRS	<b>00000018169- PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO. FRASCO DE 20 ML</b>			
158	8	UN	<b>00000018170- PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR BISNAGA COM 90 G</b> p/ procedi-mentos de limpeza, remoção de detritos, manchas e placas.			
159	3	UN	<b>00000010266- PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA</b>			
160	3	UN	<b>00000031173- PINÇA GOIVA ALVEOLO TOMO - EM AÇO INOX</b>			
161	3	UN	<b>00000031019- PINÇA PALMER - EM AÇO INOXIDÁVEL</b>			
162	30	UN	<b>00000022436- PINÇA PARA ALGODÃO EM AÇO INOX</b>			
163	5	UN	<b>00000033808- PLACA DE VIDRO FINA - USO ODONTOLÓGICO</b>			
164	15	UN	<b>00000031020- PONTA PERIO PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO SUB GENGIVAL PROFUNDO COMPATÍVEL C/O APARELHO PROFI DAB IATLANTE SUB</b>			
165	25	UN	<b>00000036020- PONTA ULTRASSÔNICA PERIO SUPRA ESPECIFICAÇÕES</b> FEITA EM AÇO INOXIDÁVEL. CONTA COM ACABAMENTO EXTERNO POLIDO. ROSCA DE ENCAIXE COM PADRÃO ISO M3.5X0.35 6G. AUTOCLAVÁVEL A UMA TEMPERATURA MÁXIMA DE 135°C. TIPO DE ENCAIXE: PONTA COM ROSCA EXTERNA. REGISTRO ANVISA: 10427109002. COMPATÍVEL COM: APARELHO DENTIFLEX.			
166	20	UN	<b>00000031021- PONTAS ULTRASSÔNICAS, INDICADA PARA APARELHO</b> PORTÁTIL, MARCA VH - MODELO 1594 PROPHY JET (MODELO MAIS FINA, SUPRA GENGIVAL E SUB GENGIVAL)			
167	10	UN	<b>00000022437- PORTA AGULHA MATHIEU 17 CM</b>			
168	4	UN	<b>00000036026- PORTA ALGODÃO LIMPO E SERVIDO ESPECIFICAÇÕES:</b> PORTA ALGODÃO LIMPO E SERVIDO ESPECIFICAÇÕES: * 8X10CM. NÃO PODEM SER UTILIZADOS EM ESTUFA E NEM EM AUTOCLAVES. EVITAR USO DE MATERIAL ABRASIVO. LIMPEZA SOMENTE COM PRODUTO QUÍMICO.			
169	3	UN	<b>00000022438- PORTA AMÁLGAMA DE METAL</b>			
170	3	UN	<b>00000022439- PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO</b>			
171	8	UN	<b>00000018201- PORTA MATRIZ TIPO IVORY, EM AÇO INOX.</b>			
172	5	UN	<b>00000036027- PORTA ROLETE DE ALGODÃO. ESPECIFICAÇÕES: TAMA</b> NHO: 8,5X9,5X5CM.			
173	8	UN	<b>00000025917- POTE DAPPEN DE VIDRO - USO ODONTOLÓGICO</b>			
174	4	UN	<b>00000018172- PRENDEDOR DE GUARDANAPO PARA PACIENTES (jacaré) metálico.</b>			







175	24	UN	<b>00000030993- PROTETOR FACIAL COM VISEIRA INCOLOR</b> <i>Especificações: Face shield incolor, protetor facial composto por um visor em policarbonato incolor. Possui uma testeira em material plástico rígido, suspensão com ajuste simples. Utilizado para uso odontológico.</i>			
176	8	UN	<b>00000030992- RESINA A 3,5 COMPOSTA UNIVERSAL FOTOPOL</b> <i>Resina composta universal fotopolimerizável de microglass radiopaca - Composição: produzida com base em Bis - GMA e contendo 58% de seu volume de carga. Vidro barioluminosoflureto (0,02 - 2 UM) - Cor A3,5 - com registro na ANVISA nº 10166840079</i>			
177	10	UN	<b>00000020335- RESINA A1 COMPOSTA UNIV FOTOPOLIMERIZÁVEL DE MICROGLASS RADIOPACA. COMPOSIÇÃO: PRODUZIDA COM BASE EM BIS-GMA E CONTENDO 58% DE SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGA. VIDRO BARIOLUMINOSOFLURETADO (0,02-2 UM) COR A1. COM REGISTRO NA ANVISA</b>			
178	20	UN	<b>00000020336- RESINA A2 COMPOSTA UNIV FOTOPOLIMERIZÁVEL DE MICROGLASS RADIOPACA. COMPOSIÇÃO: PRODUZIDA COM BASE EM BIS-GMA E CONTENDO 58% DE SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGA. VIDRO BARIOLUMINOSOFLURETADO (0,02-2 UM) COR A2. COM REGISTRO NA ANVISA</b>			
179	10	UN	<b>00000020337- RESINA A3 COMPOSTA UNIV FOTOPOLIMERIZÁVEL DE MICROGLASS RADIOPACA. COMPOSIÇÃO: PRODUZIDA COM BASE EM BIS-GMA E CONTENDO 58% DE SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGA. VIDRO BARIOLUMINOSOFLURETADO (0,02-2 UM) COR A2. COM REGISTRO NA ANVISA</b>			
180	3	UN	<b>00000018252- SACA BROCAS PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO MRS</b>			
181	1	UN	<b>00000013041- SELADORA COM SUPORTE DE ROLO PARA SELAGEM DE ENVELOPES PRÓPRIOS PARA ESTERILIZAÇÃO FILME PLÁSTICO/PAPAE L DE TEMPERATURA PARA MAIOR PRECISÃO:TIPO/APLICAÇÃO MANUAL/GRAU CIRURGICO.</b>			
182	1	UN	<b>00000036022- SELADORA ESPECIFICAÇÕES</b> <i>SELADORA ESPECIFICAÇÕES: SELAGEM PARA EMBALAGEM DE ATÉ 25 CM DE LARGURA; SELAGEM COM PLÁSTICO VIRADO PARA A PARTE SUPERIOR E GRAU PARA INFERIOR. SISTEMA DE SELAGEM TIPO BARRA AQUECIDA (NÃO POSSUI FITA); ESPESSURA DE SELAGEM DE 13 MM ATENDENDO AS NORMAS INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA; ÁREA DE SELAGEM: 250 MM; DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 35,5 CM; ALTURA: 14 CM; LARGURA: 8,2 CM. GARANTIA: 1 ANO</i>			
183	8	UN	<b>00000018202- SERINGA CARPULE DOBRÁVEL EM AÇO INOX</b>			
184	10	FRS	<b>00000018260- SOLUÇÃO FIXADORA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGI</b> <i>ca, que possibilite excelente resultado final, sem manchamentos; Composta à base de água (80 a 85%), tiosulfato de amônio (5 a 10%) e tiocianato de amônio (5 a 10%); embalagem deve conter dados do fabricante e prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses após a data de entrega; frasco contendo no mínimo, da solução.(475 ML)</i>			
186	25	UN	<b>00000022445- SONDA EXPLORADORA Nº 05 EM AÇO INOX</b>			
187	2	UN	<b>00000020727- SONDA MILIMETRADA DUPLA</b> <i>utilizada para medir a profundidade de bolsas periodontais</i>			
188	5	FRS	<b>00000022446- SORO FISIOLÓGICO 0,9%</b> <i>Composição: Cloreto de sódio a 0,9 %.Apresentação: Os frascos devem ser de polipropileno transparente SISTEMA FECHADO contendo 250ml</i>			
189	150	PCTE	<b>00000018274- SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL.CONFECCIONADO</b> <i>com PVC atóxico, não reciclado; com pontas fundidas quimicamente aos tubos através de butanona; tamanho mínimo de 13 cm. Fabricado com fio galvanizado para evitar oxidação. Apresentação: pacote com 40 unidades azul ou coloridas.</i>			
190	35	PCTE	<b>00000025923- SUGADOR ENDODÔNTICO</b> <i>Sugador Endodôntico descartável - Confeccionado em PVC atóxico, sendo o tubo transparente com fio de aço que permite um posicionamento fixo. Fácil adaptação e flexível para facilitar o procedimento do profissional e conforto ao paciente. Válido por 3 anos após fabricação. Apresentação: pacote com 20 unidades, embalado separadamente.</i>			
191	50	UN	<b>00000009827- TAÇA DE BORRACHA</b> <i>TAÇA DE BORRACHA</i>			







192	10	UN	00000022447- TESOURA RIBBON CURVA C FACETA PONTA FINA 12CM			
193	15	CX	00000018175- TIRA DE AÇO ABRASIVA PARA ACABAMENTO DE AMÁL <i>gama. Pacote com 12 tiras de 4mm</i>			
194	15	UN	00000018174- TIRA DE AÇO PARA MATRIZ DE AMALGAMA 0,5 MM			
195	15	UN	00000018176- TIRA DE AÇO PARA MATRIZ DE AMALGAMA 0,7 MM			
196	10	CX	00000018177- TIRA DE LIXA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DENT <i>al, de primeira qualidade, com 4 x170 mm, granulação média e fina, centro neutro, (sem abrasivo) para introdução nas superfícies interproximais dos dentes caixa com 150 unid.</i>			
197	3	PCTE	00000018178- TIRA DE POLIÉSTER, MEDIDA:10X120X0,05 MM. <i>Pct c/50 unid.</i>			
198	2	UN	00000036016- TORNEIRA HASTE LONGA - CLINICA HOSPITALAR ALA VANCA MACIÇA			
199	10	PCTE	00000022449- TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NA COR BRANCA <i>PACOTE COM 100 UNIDADES</i>			
200	5	FRS	00000003560- TRICRESOL FORMALINA 10 ML			
201	5	CX	00000022450- VERNIZ COM FLUÓR COM 5% DE FLUORETO DE SÓDIO <i>(equivalente a 2,26% de flúor) em uma base adesiva de resinas naturais . Embalagem contém: 1 frasco de 10 ml de verniz e um frasco 10 ml de solvente para verniz. Com Registro no Ministério da Saúde (ANVISA) N° 80149710209". Na embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade e número do lote.</i>			
202	5	FRS	00000025928- VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE 15 ML <i>Verniz Forrador de Cavidade - Especificações: Verniz forrador de cavidade. Vidro de 15 ml. Com Registro no Ministério da Saúde (ANVISA) N° 10041120135. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade e número do lote.</i>			

### OBSERVAÇÕES:

A licitante vencedora terá seu preço comparado com a média de preços resultante da pesquisa de mercado de preços realizada pela Administração e todos os valores superiores a ela serão considerados excessivos, resultando na negociação com a proponente ou imediata desclassificação de sua proposta caso o preço não seja igual ou inferior à média.

**Condições de recebimento:** provisória até a regular conferência dos produtos, seus quantitativo e especificações constantes na Nota de Autorização de Fornecimento e respectiva Nota Fiscal.

Dados Bancários:

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Conta: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Representante da empresa



(31) 3722-1222



licitacoes@queluzito.mg.gov.br



queluzito.mg.gov.br



Rua do Rosário, 04, Centro - Queluzito / MG



**ANEXO VI – – MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2023.  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**FORNECEDOR:**

Aos dias \_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_ do ano de 2024, conforme autorizado pelo processo de Processo Licitatório Nº 103/2023, Pregão Presencial nº 61/2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal Nº 8.666/93, Lei Nº 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional da Administração a Licitante Vencedora, qualificadas abaixo:

**MUNICIPALIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO - MG**, com sede situada na Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 19.718.410/0001-09, neste ato designada simplesmente CONTRATANTE, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Danilo Rodrigues de Albuquerque, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.457.102, CPF nº 439.862.006-06, residente e domiciliado na cidade de Queluzito - MG, à rua Padre Gurgel, nº 470, Bairro Centro – Queluzito - MG, CEP: 36424-000.

**DETENTORA DA ATA:** nome Da empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na cidade de....., na Rua....., nº....., Bairro....., CEP....., neste ato representada pelo Sr. (a).....,(nacionalidade), (estado civil), (profissão), (documento de identificação - CIRG, CTPS ou similar), e inscrito no CPF sob o nº ....., residente e domiciliado na cidade de ....., na rua....., nº....., bairro ....., CEP .....

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ESTIMATIVA DE VALORES**

**1.1** O objeto desta Ata é Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de equipamentos e materiais de uso odontológico em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência.

**1.2** O valor estimado da respectiva ata é de R\$( ).

**CLÁUSULA SEGUNDA– DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**2.1** – Para todos os efeitos de Direito, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata todos os documentos exigidos e constantes no respectivo processo licitatório que lhe deu origem.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

**3.1** - A presente Ata terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1** - Os recursos necessários ao atendimento das despesas da presente ata correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes do orçamento de 2024:

Centro de Custo	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Saúde	02.007.001.10.301.0035.2.077.3.3.90.39.00	266	1.621.000, 1.500.000, 1.529.000, 1.537.000, 1.554.000, 1.614.000

### CLÁUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**5.1** - O presente Ata rege-se basicamente pelo respectivo edital da licitação, pelas Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 123/06 e Lei Municipal nº 362/2013 e o Código de Defesa do Consumidor, aplicando-lhes supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito privado.

### CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

**6.1** – A ADMINISTRAÇÃO se reserva ao direito de adquirir o objeto, total ou parcialmente, bem como subdividir os pedidos em quantas vezes lhe for conveniente, sendo que ao final da vigência do contrato, a existência de saldos em quantitativos, não implica, de forma alguma, em obrigatoriedade de adquirir os produtos.

**6.2**– A DETENTORA DA ATA somente deverá atender ao pedido de fornecimento se este estiver formalizado por intermédio da respectiva Requisição do objeto licitado devidamente assinada pelo servidor designado pelo Departamento Municipal de Compras para tal fim.

**6.3** - A DETENTORA DA ATA terá o prazo constante em seu Anexo I – Termo de Referência, contados a partir da Autorização de Compras expedida pelo setor responsável, para realizar a entrega do objeto desta licitação, salvo os casos de exceção justificada, podendo ser prorrogado nos termos da Lei e de acordo entre as partes.

**6.4** – O objeto da licitação será fornecido de forma contínua conforme a necessidade da ADMINISTRAÇÃO, devendo o pedido ser entregue dentro do prazo estipulado na sede do Município, ou em outro local, se assim designado previamente na respectiva requisição emitida pelo Departamento responsável.



**6.5** - A ADMINISTRAÇÃO reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto no instrumento convocatório do respectivo processo de licitação, podendo cancelar o pactuado e aplicar as penalidades previstas na legislação pertinente bem como as previstas neste instrumento.

**6.6** – A DETENTORA DA ATA é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos que se verificarem irregulares, bem como **indenizar os prejuízos** causados por estes, caso ocorram.

**6.7** - As Notas fiscais/Faturas deverão ser emitidas e devidamente atestadas **devendo ser identificadas com o número do Processo e a modalidade de Licitação, sendo entregues juntamente com a(s) respectiva(s) requisição(s)** da correspondente Compra devidamente atestada pelo servidor responsável.

**6.8** - As Notas fiscais emitidas, acompanhadas das respectivas Autorizações de Compras que lhe deram origem, poderão ser entregues pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal ou encaminhadas por meio postal ou eletrônico, devendo o CONTRATADO (a) **optar por apenas um (1) destes meios de envio**, averiguando sempre o recebimento mediante a confirmação de um servidor indicado e identificado pelo Município.

**6.9** – Quando a DETENTORA DA ATA optar pela forma eletrônica de envio, os documentos deverão ser encaminhados unicamente para [licitacoes@queluzito.mg.gov.br](mailto:licitacoes@queluzito.mg.gov.br).

**6.10**– Os documentos fiscais correspondentes serão emitidos após a realização dos fornecimentos e deverão ser atestadas pelo setor requisitante.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

**7.1** - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias por crédito mediante depósito em conta corrente de instituição bancária, ou pela Tesouraria Municipal por meio de cheque **após apresentação das Notas Fiscais/Faturas com a respectiva Ordem de Requisição que lhes deram origem**, acompanhadas das certidões que comprovem a regularidade perante o INSS, FGTS e trabalhista.

**7.2** - Serão retidos do pagamento, os valores devidos correspondentes aos tributos, quando devidos (EX: ISS, IRRF e INSS).

**Obs:** Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na própria Nota fiscal referente a execução do objeto deste Contrato implicará na suspensão da contagem do prazo de pagamento até que a incorreção seja definitivamente sanada.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações da **Administração**:







**8.1** - Obriga-se a efetuar o pagamento conforme o estipulado e promover a publicidade deste instrumento, segundo as diretrizes contidas na Lei.

**8.2** - Os preços registrados serão confrontados periodicamente no ato da compra pela secretaria municipal de compras, pelo menos trimestralmente, com preços os praticados no mercado e assim controlados Administração.

Obrigações da **Detentora da Ata:**

**8.3** – Obriga-se a fornecer o objeto nas condições pactuadas na cláusula sexta do presente instrumento, bem como estrita obediência às exigências da legislação vigente.

**8.4** – Será a única responsável pela segurança, postura e metodologia de trabalho adotada por seus funcionários, responsabilizando-se por qualquer prejuízo de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à ADMINISTRAÇÃO e a terceiros.

**8.5** – Arcará e responsabilizar-se-á pelo recolhimento dos tributos Federais, Estaduais e Municipais que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo objeto, bem como por todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários oriundos deste.

**8.6** - Deverá emitir a nota fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Queluzito - MG.

**8.7** – Obriga-se a manter, durante a execução desta ata, em total compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, incluindo as condições exigidas relativas à habilitação e qualificação.

**8.8** – Arcará e responsabilizar-se-á pelo recolhimento dos tributos Federais, Estaduais e Municipais que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata, bem como por todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários oriundos deste.

**8.9** - Deverá assegurar o acesso por parte da fiscalização da Administração, bem como acatar prontamente as exigências e observações feitas por esta, baseadas nas especificações, regras e boa técnica das normas em vigor.

## CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

**9.1** – O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a DETENTORA DA ATA as seguintes sanções:

- a) Multa de 0,33% (zero virgula, trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 60(sessenta) minutos horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.



- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação (estimado da Ata de Registro de Preços) e seu cancelamento, caso o objeto não for entregue no prazo estabelecido no edital e seus anexos;
- c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período previsto em Lei caso o cancelamento decorra do disposto no subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

**10.1**– A inexecução total ou parcial desta Ata ensejará o seu cancelamento nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93 e do Decreto que regulamenta o registro de preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 e 88 da mesma Lei.

**10.2** –Na hipótese de cancelamento do Registro, a Administração poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

**11.1** – As partes elegem o foro da comarca de Conselheiro Lafaiete – MG, para dirimir as dúvidas resultantes da presente ata, cabendo a possibilidade de interposição de recurso “exofficio” à instância superior.

E por se acharem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença de 02 (duas) testemunhas.

**Queluzito**, ..... de .....de 2024.

\_\_\_\_\_  
Danilo Rodrigues de Albuquerque  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Nome do Licitante vencedor  
Empresa contratada

\_\_\_\_\_  
Testemunha 1 (CPF ou RG)

\_\_\_\_\_  
Testemunha (CPF ou RG)



PREFEITURA DE  
**QUELUZITO**  
*Uma cidade para todos!*



**ANEXO VII – MODELO DECLARAÇÃO LEI 123/2006**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2023.**

À Prefeitura Municipal de Queluzito – MG.  
Ao Setor de Licitações.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**

A Empresa licitante \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ sob o N°. \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para configuração como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estabelecidos na Lei Complementar N°. 123/2006 e suas alterações e opta em participar deste certame utilizando do tratamento diferenciado que lhe é dispensado pelos arts. 42 a 49 da mencionada Lei complementar.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante legal (CPF ou RG)  
Carimbo da Empresa



(31) 3722-1222



licitacoes@queluzito.mg.gov.br



queluzito.mg.gov.br



Rua do Rosário, 04, Centro - Queluzito / MG



**ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2023.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ\_\_\_\_/2024.**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUELUZITO E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_, DECORRENTE DA  
CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº-  
\_\_\_\_\_, ORIGINÁRIA DO PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº 103/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº  
61/2023.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO - MG**, com sede situada na Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 19.718.410/0001-09, neste ato designado simplesmente CONTRATANTE, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Danilo Rodrigues de Albuquerque, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.457.102, CPF nº 439.862.006-06, residente e domiciliado na cidade de Queluzito - MG, à Rua Padre Gurgel, nº 470, Bairro Centro – Queluzito - MG, CEP: 36424-000.

**CONTRATADA:** nome do licitante vencedor....., inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na cidade de....., na Rua....., nº....., Bairro....., CEP....., neste ato representada pelo Sr(a).....,(nacionalidade), (estado civil), (profissão), (documento de identificação - CIRG, CTPS ou similar), e inscrito no CPF sob o nº ..... residente e domiciliado na cidade de ..... na rua....., nº....., bairro ....., CEP .....

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1-** Constitui Objeto do presente certame licitatório a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de equipamentos e materiais de uso odontológico em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Queluzito – MG, conforme condições de serviços contidas no **Anexo I**, do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

**2.1–** O preço global do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), **conforme relação de itens descrita em anexo** no presente instrumento, já incluídos os tributos, encargos, seguros e demais ônus que existirem para perfeita execução do objeto relacionado na cláusula Primeira deste instrumento.







### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

**3.1** - A vigência do presente instrumento será de doze meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme as diretrizes da Lei Federal 8.666/93, desde que haja a real necessidade a fim de atender o interesse público e total concordância entre as partes.

### CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**4.1** - O presente contrato rege-se basicamente pelo respectivo edital da licitação que lhe deu origem, pelas Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 123/06 aplicando-lhes supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito privado.

### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5.1** - Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes do orçamento de 2024:

Centro de Custo	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Saúde	02.007.001.10.301.0035.2.077.3.3.90.39.00	266	1.621.000, 1.500.000, 1.529.000, 1.537.000, 1.554.000, 1.614.000

### CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

**6.1** - A CONTRATANTE se reserva ao direito de adquirir o objeto, total ou parcialmente, bem como subdividir os pedidos em quantas vezes lhe for conveniente, sendo que ao final da vigência do contrato, a existência de saldos em quantitativos, não implica, de forma alguma, em obrigatoriedade de adquirir os produtos.

**6.2** - A CONTRATADA somente deverá atender ao pedido de compra se este estiver formalizado por intermédio da respectiva Requisição devidamente assinada pelo servidor designado pelo Departamento Municipal de Compras para tal fim.

**6.3** - A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto no instrumento convocatório do respectivo processo de licitação, podendo cancelar o contrato e aplicar as penalidades previstas na legislação pertinente bem como as previstas na cláusula décima primeira do presente instrumento.

**6.4** - A CONTRATADA é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os serviços que se verificarem irregulares, bem como indenizar os prejuízos causados por estes, caso ocorram.



**6.5** - As Notas fiscais/Faturas deverão ser emitidas e devidamente atestadas pelo gestor do contrato, **devendo ser identificadas com o número do Processo e a modalidade de Licitação, sendo entregues juntamente com a(s) respectiva(s) requisição(s)** da correspondente Compra devidamente atestada pelo servidor responsável.

**6.8** - As Notas fiscais emitidas, acompanhadas das respectivas Autorizações de Compras que lhe deram origem, poderão ser entregues pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal ou encaminhadas por meio postal ou eletrônico, devendo o CONTRATADO (a) **optar por apenas um (1) destes meios de envio**, averiguando sempre o recebimento mediante a confirmação de um servidor indicado e identificado pelo Município de QUELUZITO.

**6.9** – Quando a CONTRATADA optar pela forma eletrônica de envio, os documentos deverão ser encaminhados unicamente para [compras@queluzito.mg.gov.br](mailto:compras@queluzito.mg.gov.br).

**6.10**– Os documentos fiscais correspondentes serão emitidos no final de cada mês tendo como base os serviços prestados.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

**7.1** - O pagamento será feito por crédito mediante depósito em conta corrente de instituição bancária, ou pela Tesouraria Municipal por meio de cheque em **até 30(trinta) dias após aceite das Notas Fiscais/Faturas acompanhadas da respectiva Ordem de Requisição.**

**7.2** - Serão retidos do pagamento, os valores devidos correspondentes aos tributos, quando devidos (EX: ISS, IRRF e INSS).

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### Obrigações da **Contratante**:

**8.1** - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento conforme o estipulado na cláusula sétima do presente instrumento.

**8.2** - A CONTRATANTE deverá promover a publicidade do presente contrato, obedecendo aos prazos previstos e estabelecidos pela Lei Federal 8.666/93.

##### Obrigações da **Contratada**

**8.3** – A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto licitado nas condições pactuadas na cláusula sexta do presente instrumento, bem como estrita obediência às exigências da legislação vigente.



**8.4** – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, em total compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, incluindo as condições exigidas relativas à habilitação e qualificação.

**8.5** – A CONTRATADA arcará e responsabilizar-se-á pelo recolhimento dos tributos Federais, Estaduais e Municipais que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo Contrato, bem como por todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários oriundos deste.

**8.6** – A CONTRATADA será a única responsável pela segurança, postura e metodologia de trabalho adotada por seus funcionários, responsabilizando-se por qualquer prejuízo de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à CONTRATANTE e a terceiros.

**8.7** – A CONTRATADA deverá assegurar o acesso por parte da fiscalização da prefeitura, bem como acatar prontamente as exigências e observações feitas por esta, baseadas nas especificações, regras e boa técnica das normas em vigor.

#### CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**9.1** - A Contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, com as devidas justificativas para atender o interesse público, fazer alterações no objeto do contrato, que impliquem em redução ou aumento do mesmo, as quais não poderão ultrapassar o 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, sendo os acréscimos e supressões feitos por meio de termos aditivos ao presente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

**10.1** - Para fins de assegurar o equilíbrio econômico financeiro do contrato, o valor pactuado poderá ser revisado e/ou reajustado, com as devidas justificativas, na forma dos casos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 valendo-se do INPC – acumulado nos últimos 12 meses para os casos de prorrogação/renovação contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

**11.1** – A CONTRATANTE é reservado o direito/dever de controlar e fiscalizar a execução do Objeto pactuado no presente contrato, sendo que o ato de fiscalização não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do contratado pelos danos que, por culpa ou dolo, venha causar a terceiros.

**11.2** – A CONTRATADA será notificada sobre as deficiências constatadas na execução do Objeto para que de imediato providencie a correção das irregularidades apontadas, podendo esta ser penalizada por descumprimento das cláusulas estipuladas neste instrumento, caso o vício não seja sanado no prazo de 5 (cinco) dias contados da comunicação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES



**12.1** - O descumprimento total ou parcial das Cláusulas estipuladas neste contrato ou das obrigações assumidas, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando esta às seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no fornecimento dos produtos objeto deste contrato.
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de não fornecimento do objeto licitado por um período igual ou superior a 30 (trinta) dias, ocasionando a consequente rescisão do mesmo.
- d) Suspensão temporária do direito de licitar/contratar com a administração municipal, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição além de ser declarada como inidônea pelo Poder Público Municipal.

**12.2** - As penalidades previstas acima serão de competência do Município Contratante, facultada a defesa do inadimplente no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

**12.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo a penalidade de multa ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**12.4** - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de QUELUZITO, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de QUELUZITO - MG.

**12.5** - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de QUELUZITO, em favor da CONTRATANTE, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, e diferença será cobrada na forma da lei.

**12.6** - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal 8.666/93, inclusive a responsabilidade DA CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

**13.1**- O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, judicialmente ou de forma amigável, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais.

**13.2** - A inexecução total ou parcial do Contrato, seja por não cumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, especificações, projeto e prazos, bem como a lentidão na execução dos mesmos, constituem motivo para rescisão contratual com suas devidas consequências, com base no estipulado neste contrato e nos art.(s) 77, 78,79 e 80 da Lei Federal 8.666/93.







**13.3** - A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

**14.1** - As partes elegem o foro da comarca de Conselheiro Lafaiete – MG, para dirimir as dúvidas resultantes do presente contrato, cabendo a possibilidade de interposição de recurso “exofficio” à instância superior.

E por se acharem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só afeito na presença de 02 (duas) testemunhas.

**QUELUZITO**, ..... de .....de 2024.

\_\_\_\_\_  
Danilo Rodrigues de Albuquerque  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Nome do Licitante vencedor  
Empresa contrata

\_\_\_\_\_  
Testemunha 1 (CPF ou RG)  
Testemunha 1 (CPF ou RG)

\_\_\_\_\_  
Testemunha (CPF ou RG)  
Testemunha (CPF ou RG)